SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 2936/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: Autoriza a implantação de placas de nomenclatura nas estradas vicinais do município.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná**, A P R O V O U,** e eu, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, **P R O M U L G O** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a implantação de placas de nomenclatura em todas as estradas vicinais do Município, nos seus extremos, cruzamentos com outras estradas ou vias e, quando for o caso, nas divisas com outros municípios.

§ 1º - A padronização das placas e respectivos suportes serão regulamentados por Decreto do Executivo Municipal, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei.

§ 2º - Obedecidas as exigências legais, a implementação de que trata este artigo poderá se efetivar por meio de patrocínio comercial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 21 de fevereiro de 2014.

JOÃO C. LEONARDI FILHO (DANGO LEONARDI
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:177412B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 24/2014, da Secretaria Municipal de Educação, de 27 de fevereiro de 2014, **RESOLVE:**

REMOVER DE OFÍCIO
De acordo com o artigo nº 54, inciso I, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, a servidora **MARCIA UKAN DE ALMEIDA**, RG n.º 6.218.382-9/PR, nomeada em 21.02.1996, ocupante do Cargo de PROFESSOR, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "8", lotada na Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Abigail Cortes para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Contestado, a partir de 01.02.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A98027E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com o disposto no artigo 36 da Lei Municipal n.º 2717, de 05.04.2012 – Estatuto do Magistério Público Municipal, e considerando o Comunicado Interno n.º 160/2014 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, de 26.02.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 01.03.2014, Avanço Vertical para a Classe D às servidoras abaixo mencionadas:

SILVANA APARECIDA P. ALBERTI
RG Nº: 5.617.611-0/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE C REFERENCIA 8
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA
RG Nº: 6.127.554-1/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C REFERENCIA 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIRLEI JANZ STICA
RG Nº: 3.089.886-9/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE C REFERENCIA 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 290, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

DENISE APARECIDA CORELUK KARAS
RG Nº: 5.527.221-2/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE C REFERENCIA 1

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.03.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E9F833D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31.03.04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, coadjuvado pelos Decretos 20392 de 30.12.2013; 20410 e 20411, ambos de 13.01.2014, e considerando o Comunicado Interno nº 162/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 27 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **FRANCIELE RAMOS ROSA,** RG nº 9.196.019-2/PR, no Cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência "1", lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, para exercer a Função de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO E PESSOAL da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, percebendo a Função Gratificada FG-02, a partir de 01.03.2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.03.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3658F058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, conforme prevê o Artigo nº 125, I,127 e 131 § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008; considerando as informações do Departamento de Recursos Humanos, considerando o Requerimento protocolado sob nº 280/14, de 31.01.2014, e com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**:

CONCEDER:
LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE à Servidora **CRISTIANE ADÃO,** RG n.º 5.910.945-6/PR, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "1", nomeada em 15/04/2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde / Unidade de Pronto Atendimento, durante **03 (três) meses**, conforme artigo 127, da Lei 2280/08. O período de fruição é de **01.03.2014 até 31.05.2014**. Correspondente ao período aquisitivo de 15.04.2002 a 14.04.2007.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0689878E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013 e considerando o Pedido de Remoção Protocolado sob nº 429/14, de 14.02.2014, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE:**

REMOVER A PEDIDO:
De acordo com o artigo nº 54, inciso II, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008, a Servidora Sra. **RAQUEL BORTOLINI RODRIGUES**, RG Nº 6.830.427-0/PR, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "A", Referência "1", nomeada em 13.08.2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Unidade de Pronto Atendimento para a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde / Centro de Saúde Dr. Eugênio Alves Guimarães, a partir de 05 de março de 2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8331D565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N°16.203 de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	ENFERMEIRO

Lapa, 27 de fevereiro de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4A14F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:

C O N C E D E R:

Conforme escala e/ou autorização da Sra. Prefeita, férias aos servidores abaixo nominados:

Trabalhadores em Gozo de Férias	
	Período de Gozo
GABINETE DA PREFEITA	
ANNA KARINA HIRT DE SIQUEIRA	05/03/2014 - 19/03/2014
CELIA APARECIDA S LEINEKER	05/03/2014 - 03/04/2014
EDILSON MOREIRA DE ARAUJO	01/03/2014 - 15/03/2014
ELOIR PEDRO	01/03/2014 - 30/03/2014
JAIRO DOMINGUES ALBERTI	17/03/2014 - 31/03/2014
JOSE AUGUSTO DE LIMA GRIBNER	03/03/2014 - 01/04/2014
SANDRO HOFFMANN SCARDANZAN	03/03/2014 - 01/04/2014
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
EDUARDA FACHINI RODRIGUES	20/02/2014 - 21/03/2014
GREGÓRIO CÉZAR BORGES	03/02/2014 - 04/03/2014
MARIA A FAVARO HAMMERSCHMIDT	10/03/2014 - 08/04/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
CASSIELE GREGORIO BAGGIO	05/03/2014 - 19/03/2014
JOSIANE TON RAMOS	03/03/2014 - 12/03/2014
PEDRO RIBAS DO NASCIMENTO	02/03/2014 - 31/03/2014
TEREZINHA DE J GOOD CHOENDLER	03/03/2014 - 01/04/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO	10/03/2014 - 08/04/2014
HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES	03/03/2014 - 01/04/2014
JULIANA WILLE HAMMERSCHMIDT GOLL	07/03/2014 - 21/03/2014
KASSANDRA ALMEIDA GANZERT	10/03/2014 - 24/03/2014
MARIZA CARNEIRO PINHEIRO	10/03/2014 - 24/03/2014

Continua...
...Continuação

PORTARIA Nº 295, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
MARLY KUDLA	27/03/2014 - 25/04/2014
SUELLEN SCHMIDT	16/03/2014 - 14/04/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
ADRIANA T DO NASCIMENTO MENAO	06/03/2014 - 04/04/2014
ADRIANE TOLEDO SCARDANZAN	06/03/2014 - 04/04/2014
ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI	10/03/2014 - 24/03/2014
BRUNO RODRIGUES DE LARA	06/03/2014 - 04/04/2014
CECILIA MORDASKI HORNUNG	01/03/2014 - 30/03/2014
CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	01/03/2014 - 30/03/2014
ELIANE MARIA CARDOSO	06/03/2014 - 04/04/2014
ELIZABETH HORNING	03/03/2014 - 01/04/2014
FERNANDA SKIBA	10/03/2014 - 08/04/2014
FRANCIELE GANZERT CAUS	01/03/2014 - 30/03/2014
GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	01/03/2014 - 30/03/2014
GIZAH DE GONCALVES COSTA SANTOS	16/03/2014 - 30/03/2014
JANE MARIA SCARTEZINI	03/03/2014 - 17/03/2014
JOESELI GERALDINO SCHNEIDER	06/03/2014 - 04/04/2014
JOSE ROBERTO DE LIMA	01/03/2014 - 20/03/2014
JOSIELI DE JESUS PADILHA CADENA	06/03/2014 - 04/04/2014
JUCIMARA PORTES	01/03/2014 - 30/03/2014
LENICE WALICHINSKI	06/03/2014 - 04/04/2014
LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	03/03/2014 - 01/04/2014
MARA GANZERT	06/03/2014 - 04/04/2014
MARCELO DE OLIVEIRA	01/03/2014 - 30/03/2014
MARGARIDA SIBEN SCHULTZ	01/03/2014 - 30/03/2014
MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	01/03/2014 - 30/03/2014
MARIA DE JESUS DE LIMA GRIBNER	03/03/2014 - 01/04/2014
MARLENE SCHUSTER DA SILVA UKAN	06/03/2014 - 04/04/2014
ROSELY PRCZYBITINIAK	01/03/2014 - 15/03/2014
RUTH MARA LECHINSKI	06/03/2014 - 04/04/2014
SEMIRAMIS MARIA A VEDOVATTO	05/03/2014 - 03/04/2014
SILMARA DOS SANTOS CUNHA	05/03/2014 - 03/04/2014
SIRLEY FIGURA PINTO	06/03/2014 - 04/04/2014
SIRLEY HUKAN	03/03/2014 - 01/04/2014
SUELLEN DOS ANJOS BECHTLOFF RIBAS	

Continua...
...Continuação

PORTARIA Nº 295, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
ABELARDO FERREIRA PADILHA NETO	05/03/2014 - 03/04/2014
ARACELI DO ROCIO RAMOS WAGNER	03/02/2014 - 04/03/2014
BRUNO OSMIL BUX	18/02/2014 - 04/03/2014
ISE TEREZINHA KLEMBA GANZERT	01/03/2014 - 30/03/2014
IVANIZE BUENO MOREIRA	01/03/2014 - 30/03/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSAO E ACAO SOCIAL	
CARIN KLEINSCHMIDT	25/03/2014 - 08/04/2014
ELIANE PICULSKI PAES	05/03/2014 - 19/03/2014
JURACI DA SILVA GANZERT	05/03/2014 - 03/04/2014
MARCIA HOFFMANN SIBEN	05/03/2014 - 03/04/2014
SIMONE DOS SANTOS	05/03/2014 - 03/04/2014
VERA LUCIA H GANZERT	05/03/2014 - 03/04/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL	
EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA	06/03/2014 - 04/04/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
MIGUEL SANT ANNA DOMINGUES	06/03/2014 - 15/03/2014

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73D3822A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 07/2014 – PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato **a pedido** de **ALZIRA CASTRO**, Matrícula 5729, RG nº 5.405.558-7/PR contratado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2013-PSS/SMAPP e Edital 011/2013-PSS/SMAPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 01 de Fevereiro de 2014
Carga horária: 20 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 01 de Fevereiro de 2014.

MAILON VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:7AC6DC77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 17/2014 – PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato de **ANA PAULA DIAS DE SÁ**, Matrícula 5299, RG nº 2.587.968/PR contratado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2011-PSS/SMAPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MÉDICO - ESF**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 27 de Fevereiro de 2014
Carga horária: 20 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 27 de Fevereiro de 2014.

MAILON VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:44FD6788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 13/2014 – PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato de **CLAUDETE PEREIRA GUIMARÃES**, Matrícula 5378, RG nº 5.687.138-1/PR contratado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 017/2012-PSS/SMAPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ATENDENTE INFANTIL**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 01 de Fevereiro de 2014
Carga horária: 20 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 01 de Fevereiro de 2014.

MAILON VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:3CD9B7EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 08/2014 – PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato de **ELAINE DA SILVA MATEUS**, Matrícula 5745, RG nº 10.785.620-0/PR contratado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2013-PSS/SMAPP e Edital 011/2013-PSS/SMAPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ATENDENTE INFANTIL**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 21 de Fevereiro de 2014
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 21 de Fevereiro de 2014.

MAILON VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:5AB590C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 12/2014 – PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato de **FRANCIANE APARECIDA DAENECKE**, Matrícula 5354, RG nº 7.852.093-0/PR contratado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 017/2012-PSS/SMAPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 01 de Fevereiro de 2014
Carga horária: 20 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 01 de Fevereiro de 2014.

MAILON VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:73F2052A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 11/2014 – PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato **a pedido** de **JOICI DOMINGUES ARMSTRONG DE LARA**, Matrícula 5743, RG nº 8.304.224-9/PR contratado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2013-PSS/SMAPP e Edital 011/2013-PSS/SMAPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ATENDENTE INFANTIL**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 01 de Fevereiro de 2014
Carga horária: 40 horas semanais.
Almirante Tamandaré, 01 de Fevereiro de 2014.

MAILON VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:0FC9B007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 06/2014 – PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato de **JULIANE CRISTIAN DE SOUZA**, Matrícula 5717, RG nº 9.462.099-6/PR contratado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 003/2012-PSS/SMAPP e Edital 043/2013-PSS/SMAPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 20 de Fevereiro de 2014
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 20 de Fevereiro de 2014.

MAILON VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:89630226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 05/2014 – PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato de **KARINA MEIRY FERREIRA MACHADO**, Matrícula 5710, RG nº 8.212.174-9/PR contratado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado,

na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 003/2012-PSS/SMAPP e Edital 043/2013-PSS/SMAPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 20 de Fevereiro de 2014
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 20 de Fevereiro de 2014.

MAILON VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:0E398442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 16/2014 – PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato de **LEANDRA DO CARMO DIAS**, Matrícula 5297, RG nº 2.869.369-4/PR contratado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2011-PSS/SMAPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 27 de Fevereiro de 2014
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 27 de Fevereiro de 2014.

MAILON VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:84F2F636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 15/2014 – PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato de **MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE SANT'ANNA**, Matrícula 5298, RG nº 1.689.625-0/PR contratado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2011-PSS/SMAPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MÉDICO - ESF**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 27 de Fevereiro de 2014
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 27 de Fevereiro de 2014.

MAILON VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:0F01F5FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 10/2014 – PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato de **MARIA ROSARIA DE LARA BOGADO**, Matrícula 5732, RG nº 5.749.009-8/PR contratado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2013-PSS/SMAPP e Edital 011/2013-PSS/SMAPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **EDUCADOR INFANTIL**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 01 de Fevereiro de 2014
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 01 de Fevereiro de 2014.

MAILON VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:A187B52C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 09/2014 – PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato **a pedido** de **ROSANA FARIAS FERREIRA**, Matrícula 5825, RG nº 3.049.790-2/PR contratado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2013-PSS/SMAPP e Edital 020/2013-PSS/SMAPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **EDUCADOR INFANTIL**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 03 de Fevereiro de 2014
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 03 de Fevereiro de 2014.

MAILON VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:21670540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 14/2014 – PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato de **VANESSA ALVES DE BRITO**, Matrícula 5295, RG nº 11.028.452-7/PR contratado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2011-PSS/SMAPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 28 de Fevereiro de 2014
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 28 de Fevereiro de 2014.

MAILON VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:7666A6E8

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 080, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014 - REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

Súmula: Concede aposentadoria a servidora Sandra Mara Wahrhaftig.

O Prefeito Aldnei Siqueira, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0013199/2013, de 23/08/2013,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a servidora **SANDRA MARA WAHRHAFTIG**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Matrícula nº 295, (Classe N3, referência 10), da Lei Complementar Municipal nº 020/2011 portadora do RG 969.889-2/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 921.771.589-15, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, Especial de Magistério, com fundamento na regra especial do Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal, além do Art. 30, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Professor/1º Padrão.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.803,32 (um mil e oitocentos e três reais e trinta e dois centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de folhas 25.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:6063CAC5

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 091, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014 - REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Cláusula Oitava, do Termo de Parceria nº 002/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas, para comporem a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**, como órgão de controle interno, do Termo de Parceria nº 002/2011, firmado entre este Município e o Instituto INVISA, para operacionalização do projeto "CAPS II":

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- **Ernesto Antonio Rossi** (RG nº 4.260.178-0/PR);
- **Silmara de Fátima Buzato** (RG nº 5.637.495-7/PR)

Do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:
- **Rosilene Reiter** (RG 3R/1.046.354/SC)
- **Milton Galdino** (RG nº 6.441.424-0)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:
- **Dra. Alessandra Cardoso Hernandes** (RG nº 3.032.374-2)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
- **Nereu Aparecido Lourenço** (RG nº 3.152.384-2/PR)

Do DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL:
- **João Julio de Oliveira** (RG nº 18.779.498/SP)

DA INVISA- INSTITUTO VISA E SAÚDE:
- **Marina Gabriela Winhaski** (RG nº 9.632.580-0)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada expressamente a Portaria nº 787, de 20/08/2013.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:EDDCF616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A N.º 01/2014

Considerando o feriado nacional do dia 04 (quatro) de Março 2014 (Carnaval), bem como a inexistência até o momento de convocação para sessões extraordinárias,

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR o recesso administrativo nos dias 03 (três) e 05 (cinco) de março de 2014, transferindo a Sessão Ordinária de segunda-feira dia 03 (três) para o dia 06 (seis) quinta-feira.

Comunique-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:B80C8149

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A N.º 002/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "h" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do *artigo 96 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, ao servidor **LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA,** secretário parlamentar, adicional por tempo de serviço no percentual

de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos atuais, em decorrência do transcurso do qüinqüênio 01/03/2009 a 28/02/2014.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:E2BA164A

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A N.º 003/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "h" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do *artigo 96 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, ao servidor **ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO,** contador, adicional por tempo de serviço no percentual de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos atuais, em decorrência do transcurso do qüinqüênio 01/03/2009 a 28/02/2014.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:6F4CAEAA

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A N.º 004/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "h" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do *artigo 96 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, ao servidor **MARINO DA SILVA,** advogado, adicional por tempo de serviço no percentual de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos atuais, em decorrência do transcurso do qüinqüênio 01/03/2009 a 28/02/2014.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:31D5DDDB

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A N.º 005/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "h" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do *artigo 96 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, a servidora **MIRELLA DOS REIS LUIZ,** assistente administrativo, adicional por tempo de serviço no percentual de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos atuais, em decorrência do transcurso do qüinqüênio 01/03/2009 a 28/02/2014.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:BE02A9FD

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A N.º 006/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "h" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do *artigo 96 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, a servidora **MARIA HELENA MANSO ROMERO,** servente de serviços gerais, adicional por tempo de serviço no percentual de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos atuais, em decorrência do transcurso do qüinqüênio 01/03/2009 a 28/02/2014.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:AA52C015

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A N.º 007/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "h" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do *artigo 96 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, a servidora **DILMA SUBIRÁ,** servente de serviços gerais, adicional por tempo de serviço no percentual de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos atuais, em decorrência do transcurso do qüinqüênio 01/03/2009 a 28/02/2014.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:C5468E0A

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A N.º 008/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER férias a funcionária **DILMA SUBIRÁ**, servente de serviços gerais.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 06 Janeiro de 2014 ao dia 25 de Janeiro de 2014.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:AA915FC1

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A N.º 009/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER férias a funcionária **MARIA HELENA MANSO ROMERO**, servente de serviços gerais.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 06 Janeiro de 2014 ao dia 25 de Janeiro de 2014.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:52F4AFFD

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A N.º 010/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER férias a funcionária **MIRELLA DOS REIS LUIZ**, assistente administrativo.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 06 Janeiro de 2014 ao dia 25 de Janeiro de 2014.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:811A3185

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A N.º 011/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER férias ao funcionário **MARINO DA SILVA**, advogado.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 06 Janeiro de 2014 ao dia 25 de Janeiro de 2014.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:8CDEEA2C

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A N.º 012/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER férias ao funcionário **ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO**, contador.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 06 Janeiro de 2014 ao dia 25 de Janeiro de 2014.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:51FE08E4

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A N.º 013/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "h" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER férias ao funcionário **LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA**, secretário parlamentar.

2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias conforme requerimento apresentado pelo funcionário.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião do recesso parlamentar e férias coletivas, no período de 06 a 25 de Janeiro de 2014.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:848F0949

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.579 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **VALÉRIA ARANHA MENEGUEL**, para exercer o Cargo de **PSICOLOGA**, a partir do dia 06 de março de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:E0EDDC32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.582 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **DENISE MARIA NICOLETTI**, para exercer o Cargo de **PEDAGOGA**, a partir do dia 06 de março de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:8454C493

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.585 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **NALIELCE DOS SANTOS SILVA**, aprovada para exercer o Cargo de Servente de Serviços Gerais, cargo este enquadrado com a nova denominação de **AGENTE DE SERVIÇOS**, segundo a Lei nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, Tabela IV – "Enquadramento de Cargos com Nova Denominação", a partir do dia 06 de março de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:EF5A217A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.580 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **NATALIA DEL PADRE**, para exercer o Cargo de **PSICOLOGA**, a partir do dia 06 de março de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito MunicipaL

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:04A4BB03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.583 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, de acordo com o Artigo 13, Inciso I, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993, a Srª. **LIGIA FÁVERO BONESSO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 06 de março de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:65983E87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.586 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate às Endemias, realizado de acordo com o Edital nº. 014/2013, homologado em 29 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **VANESSA GIMENES ALEXANDRINO**, para exercer o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, a partir do dia 06 de março de 2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:D3DE06A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.581 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **CAROLINA MARANHA SCAFURO**, para exercer o Cargo de **PSICOLOGA**, a partir do dia 06 de março de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:7CF0A12E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.584 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **LÍRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO**, aprovada para exercer o Cargo de Servente de Serviços Gerais, cargo este enquadrado com a nova denominação de **AGENTE DE SERVIÇOS**, segundo a Lei nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, Tabela IV – "Enquadramento de Cargos com Nova Denominação", a partir do dia 06 de março de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:60093275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.741, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica designado o Servidor Público Municipal **ANTONIO ROBERTO DALOSSI** para realizar as atividades de Inspetor Municipal do SIM – Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:CA85E3CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05-2014 - AUDIENCIA DA SAÚDE

EDITAL Nº 005/PMA-2014

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 28 de Fevereiro (sexta-feira), do corrente ano, com início às **10:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE,** relativo ao quarto trimestre de 2014.

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Fevereiro de 2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:4BD79248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 006/2014

SÚMULA: Estabelece recesso do funcionamento da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz durante o período de Carnaval.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com os termos constantes do inciso XXIV do art. 17 da Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
Art. 1.º - Fica estabelecido recesso dos trabalhos da Câmara Municipal a partir do dia 28/02/2014, às 17:00, retornando no dia 05/03/2014, às 08:00 horas.
Parágrafo único – Tendo em vista o recesso das atividades, não haverá Sessão Ordinária no dia **03/03/2014**, sendo transferida a referida Sessão para o dia **05/03/2014**, sem prejuízo à ordem do dia e a pauta dos trabalhos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 26 de Fevereiro de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:49117D4E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 007/2014

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares a Servidor Público da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre **02 de Março de 2014 a 22 de Março de 2014.**

Servidor: **TARSO DOLCI**
Cargo: **Advogado**
Período Aquisitivo: **08/06/2012 a 07/06/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 28 de janeiro de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:32A03159

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 008/2014

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares a Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre **01 de março de 2014 à 21 de março de 2014.**

Servidora: **LUCIANA BARBOSA CARDOSO**
Cargo: **Zeladora**
Período Aquisitivo: **01/03/2013 a 28/02/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 28 de fevereiro de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:D61DE364

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 019/2014

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: ***IMELDA MAZIERO BORGES,*** portadora do Rg nº 924.289 SSP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Professora, a partir de 05 de Março de 2014 a 23 de Junho de 2014, referente ao período de 2008/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 27 de Fevereiro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1A363F97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 14 DE MARÇO DE 2014 ÀS 08:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:14 DE MARÇO DE 2014 ÀS 09:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:28A58E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUCAO CMS BITURUNA/PR Nº 002/14

Dispõe sobre a Prestação de Contas referente aos gastos com saúde no município de Bituruna – PR no terceiro quadrimestre de 2013.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião extraordinária (reunião 002/2014), realizada em 25 de Fevereiro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de Julho de 1991 alterada pela Lei 1426/2009 de 01 de Setembro de 2009 e pela Lei 1557/2011 de 01 de Junho de 2011;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 459 de 10/12/2012;
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, em 25 de Fevereiro de 2014.

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATTOS
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a Resolução RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 002/14, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:9C84D308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 017/2014

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001715/13 de 19 de Novembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(68) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.039-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	90.000,00
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(318) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.045-1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	10.000,00
Total Suplementação:	**100.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(320) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.045-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10.000,00
Total Anulação:	**100.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:457A9D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 018/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1715/2013 de 19 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 39.636,20 (trinta e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos)** , assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(358) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.033-1146 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.636,20
Total Suplementação:	**39.636,20**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1146**.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6B426C5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 008/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas para Distribuição, pela Secretaria de Assistência Social, para as Famílias Carentes deste Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 18/02/2014, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).
Fornecedor: ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 72.272.149/0001-30
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/02/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:15EE2038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 12/2014 DE 27/02/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.642,28 (dezenove mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022		Manutenção do Centro de Saúde	
394-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.015.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.242.0014.2.036		Programa Piso de Transição de Média Complexibilidade - APAE	
40-3.3.90.30.00.00	31725	MATERIAL DE CONSUMO	9.608,78
06.015.08.244.0010.2.061		Programa IGD	
40-4.4.90.52.00.00	31770	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33,50
		Total Suplementação	**19.642,28**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1470DF9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 13/2014 DE 27/02/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito
Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 29.500,00**
(vinte e nove mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042		Manutenção das Escolas Municipais	
302-3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
314-3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
07.017.12.365.0019.2.045		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
345-3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00
		Total Suplementação	**29.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
312-3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
07.017.12.361.0017.2.047		Manutenção da A.P.A.E	
317-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutenção do Clube do Irmão Caçula	
321-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
324-3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
330-3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
07.017.12.365.0019.2.045		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
336-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	9.000,00

		PESSOAL CIVIL	
338-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
		Total Redução	**29.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D1F0DF7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 15/2014 DE 28/02/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.344,18 (Hum mil trezentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.015.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.061.		Programa IGD	
403-3.3.90.30.00.00	31770	MATERIAL DE CONSUMO	1.344,18
		Total Suplementação	**1.344,18**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita :1.7.2.1.34.99.10.00	Fonte: 31770	1.344,18
	Total da Receita:	**1.344,18**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:278958E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016/2014

Súmula: Concede férias aos Servidores Municipais.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, em 28 de fevereiro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Anexo I – Portaria 016/2014

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA			
762-1	IRINEU JOSE FABJIANSKI	13/05/2011 a 12/05/2012	03/03/2014 a 22/03/2014
373-1	VILMAR MIGUEL EUKO	16/03/2011 A 15/03/2012	03/03/2014 a 01/04/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
923-1	SANDRA MARA CARDOSO	01/01/2013 a 01/01/2014	03/03/2014 a 22/03/2014
SECRETARIA DE SAÚDE			
460-1	CELIA FIGURA RZECZYCKI	05/04/2011 a 04/04/2012	03/03/2014 a 01/04/2014
680-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	04/07/2012 a 03/07/2013	03/03/2014 a 01/04/2014
676-1	EVA MARIA FIGURA	31/07/2011 a 30/07/2012	03/03/2014 a 01/04/2014
966-1	JEFERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	07/03/2013 a 06/03/2014	07/03/2014 a 05/04/2014
083-1	MARLENE SCHAFHAUSER RSECICEKI	04/11/2011 a 03/11/2012	03/03/2014 a 01/04/2014
654-2	MICHELLE THAIS BUENO	04/02/2013 a 03/02/2014	03/03/2014 a 01/04/2014
087-1	TEREZINHA DE JESUS CORREA	02/04/2012 a 01/04/2013	03/03/2014 a 01/04/2014
936-1	AMAURI SEVERIANO BAUER	01/02/2013 a 31/01/2014	03/03/2014 a 01/04/2014

Continua...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
115-1	ORESTES RSECICEKI	18/02/2011 a 18/02/2012	20/01/2014 a 18/02/2014

Campo do Tenente, PR, em 28 de fevereiro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:095B7612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	7.875.258,73	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL

Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.417.812,72	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.057.793,06	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9BFAECA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.875.258,73	34,07
Pessoal Ativo	7.875.258,73	34,07
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.875.258,73	34,07
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		7.875.292,80
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.111.329,48	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	52,11	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	8.160.117,92	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	7.752.112,02	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	7.344.106,13	

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:67D5A620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013			
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE

		CAIXA BRUTA (a)	(b)	CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
128	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00
131	Transferências Voluntárias Públicas Federais	51.724,90	0,00	51.724,90
130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	61.440,17	4.098,79	57.341,38
132	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	455.560,00	(455.560,00)
741	Transferencias Voluntarias Publicas Federais	0,00	0,00	0,00
325	Transferências Voluntárias Públicas Federais	12.765,01	8.474,61	4.290,40
94	Retenções em Caráter Consignatário	173.841,12	168.427,25	5.413,87
328	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	162.908,73	(162.908,73)
102	Fundeb 40%	2.063,36	18.383,61	(16.320,25)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.290,87	14.280,50	(3.989,63)
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	14.082,01	0,00	14.082,01
101	Fundeb 60%	5.848,81	53.685,12	(47.836,31)
511	Taxas - Prestação de Serviços	7.504,30	0,00	7.504,30
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	11.737,25	4.573,66	7.163,59
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.829,14	866,20	962,94
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	30.028,48	1.200,00	28.828,48
110	Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.021,46	1.453,60	1.567,86
501	Receitas de Alienações de Ativos	17.522,45	35.704,55	(18.182,10)
107	Salário-Educação	55.576,93	31.168,49	24.408,44
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	17.666,07	19.852,65	(2.186,58)
728	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.950,67	0,00	2.950,67
729	Transferências Voluntárias Públicas Federais	21.245,17	1.471,98	19.773,19
495	Atenção Básica	88.176,93	60.975,24	27.201,69
731	Transferências Voluntárias Públicas Federais	99.972,43	0,00	99.972,43
732	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	33.041,60	13.494,96	19.546,64
113	Transferências Voluntárias Públicas Federais	11.666,94	8.192,00	3.474,94
735	Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.202,35	167,65	8.034,70
126	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.593,68	0,00	1.593,68
723	Transferências Voluntárias Públicas Federais	43.271,33	7.250,82	36.020,51
124	Transferências Voluntárias Públicas Federais	27,47	0,00	27,47
724	Transferências Voluntárias Públicas Federais	23.062,21	0,00	23.062,21
725	Transferências Voluntárias Públicas Federais	51.030,81	0,00	51.030,81
604	Operações de Crédito Internas	99,60	54.131,72	(54.032,12)
726	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00
727	Transferências Voluntárias Públicas Federais	63,77	738,10	(674,33)
606	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	42.027,79	78.054,39	(36.026,60)
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	903.375,08	1.205.114,62	(301.739,54)
0	Recursos Ordinários (Livres)	51.201,54	407.378,39	(356.176,85)
	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	51.201,54	407.378,39	(356.176,85)
	TOTAL (III) = (I + II)	954.576,62	1.612.493,01	(657.916,39)
	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E91188F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 02/2014 - CONTRATO 37/2012 PREGÃO 11/2012

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de matérias e peças de substituição dos equipamentos em Clinicas Odontológicas.
Município de Colombo - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratante: V.D. Manutenções e Reparações de Aparelhos Ltda-ME CNPJ 08.032.167/0001-46.
Valor: As despesas correrão à conta da Lei 1316/2013, dotação 08.01.10.301.0035.2063.339039, Fonte 1.303, Desdobramento 17.00 - R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Prazo: Prorroga os prazos de execução e vigência por mais 03 meses - 14 de fevereiro de 2014 a 14 de maio de 2014
Data: Colombo, 12 de fevereiro de 2014.
Assinatura: Fernando Cesar de Andrade Aguilera

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:37B0DA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1164930
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. **017/2014**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículo Ônibus, para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Proponente: **VIAÇÃO COLOMBO LTDA** – Lote 001 – R$ 3.262.000,00 (Três milhões duzentos e sessenta e dois mil reais).
Serviços: constantes no edital.
Prazo de Execução: O prazo para início dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento as ordem de serviço/nota de empenho.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital. O pagamento será efetuado por quilômetro rodado, com emissão mensal da nota fiscal acompanhada de relatório de quilometragem no período.

Colombo, 28 de fevereiro de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:99D2E0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2014 AO CONTRATO Nº 047/2012.

Extrato do termo aditivo 002/2014 ao contrato nº 047/2012.
Licitação: Pregão 008/2012
Processo: 1166158
Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de publicação de Atos Oficiais da Prefeitura de Colombo em jornal considerado de grande circulação estadual.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratada: JE Publicações Ltda. - CNPJ sob nº 07.396.115/0001-96.
Prazo: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de fevereiro de 2014 a 23 de fevereiro de 2015.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo, as partes resolvem aditar o valor em 5,59%, totalizando o valor de R$ 8,96 (oito reais e noventa e seis centavos), por centímetro coluna. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, previstos na LOA n.° 1316/13,Dotação Orçamentária: 02.04.04.131.0006.2009.339039 – Fonte de recurso 0.1.000 – Desdobramento 90.00 Serviços de Publicações Legais.

Colombo, 21 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:3E3C51DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/14 DA DISPENSA Nº 017/2014

Processo: 1165611/2014.
Objeto: Serviço de Confecção de Carimbos em geral, para suprir as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Administração – Luiz Gilberto Pavin
Contratada: BRUNA RENATA RODRIGUES, CNPJ sob nº 18.972.051/0001-40
Vigência : 25 de fevereiro de 2014 a 24 de fevereiro de 2015.

Colombo, 25 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:82B49F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 20/2014

Extrato de Dispensa de Licitação.

Processo Nº:	1168181 - Dispensa 20/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, M.S.T. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA - ME. CNPJ: 80.834.690/0001-13.
Objeto:	Aquisição Emergencial de UPS/NO BREAK para atuar ni sistema de Computadores Servidores e STORAGE NAS que darão suporte ao sistema de Informação da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).
	Artigo 24, IV – Lei nº. 8.666/93.
Data	28/02/2014

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:97E10253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 1509/2014

N° Empenho:	1509/2014
Data:	28/02/2014
Valor do Empenho:	R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).
Dispensa:	20/2014
Contratado:	Município de Colombo/PR, M.S.T. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA - ME. CNPJ: 80.834.690/0001-13.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de um dispositivo UPS/NO BREAK para atuar no sistema de computadores, servidores e STORAGE NAS que darão suporte ao Sistema de Informação da Prefeitura Municipal de Colombo.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Ismailin Schrotter
Código Identificador:6845CAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 023/2014

Edital – Pregão Presencial Nº. 023/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, peças ferramentas e equipamentos de eletroeletrônica e informática, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,

para as diversas Secretarias do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.
Data: 20 de março de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B5303A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 022/2014

Súmula: "Institui ponto facultativo nas repartições municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 03 de março de 2014 e dia 05 de março de 2014 no período da manhã, com exceção dos serviços essenciais ao Município.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AE7968B6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 03.01/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor OZIEL NEIVERT, Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 023/2014 de 07 de fevereiro de 2014, resolve **TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 01.01/2014.**

ONDE SE LÊ:

Cargo	Vagas	Vagas PNE*	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA DE VEÍCULOS	20	02	R$ 1.227,61	40	Ensino Fundamental incompleto CNH categoria "D"
RECEPCIONISTA	01		R$ 745,80	30	Ensino Fundamental incompleto
SECRETÁRIO ESCOLAR	03		R$ 1.227,61	40	Ensino Médio completo

LEIA-SE:

Cargo	Vagas	Vagas PNE*	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA DE VEÍCULOS	10	01	R$ 1.227,61	40	Ensino Fundamental incompleto CNH categoria "D"
RECEPCIONISTA	CR		R$ 745,80	30	Ensino Fundamental incompleto
SECRETÁRIO ESCOLAR	01		R$ 1.227,61	40	Ensino Médio completo

CR significa cadastro reserva.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A7E82B1C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RIGONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ: 19.298.802/0001-58

OBJETO: Contratação de serviços médicos de clínica geral, para o Pronto Atendimento, em caráter emergencial, em substituição a empresa Clínica Médica Aleixo Guerreiro Ltda ME.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 19/02/2014 até o prazo máximo de 18/03/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A35F8937

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 006/2014

Início: 28/02/2014 Validade/**Término**:28/02/2015
Objeto: **Aquisição de hipoclorito de sódio para a Vigilância Sanitária Municipal**

Razão Social: T. R. Carpes & Cia Ltda EPP
CNPJ: 11.626.657/0001-85
Endereço: Av. Visconde de Taunay, 2450, lado n2464, Contorno, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.052-000
Telefone: (42) 3028-9751
e-mail: licitações@grupotrc.com.br
Representante Legal: Tiago Reetz Carpes
Cargo: Sócio-administrador
R.G. 30.919.205-57
CPF: 010.915.120-86

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente **Aquisição de hipoclorito de sódio para a Vigilância Sanitária Municipal.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário
1	Hipoclorito de sódio 10% - galão de 5 litros – MARCA QUIMIBEL	galão	260	R$ 25,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços registrados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 28 de fevereiro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5EA7CBBC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 009/2014

Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2014
Pregão, na forma Presencial nº 009/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Perfuringá Perfurações Maringá Ltda, CNPJ nº 00.194.338/0001-21
Objeto: contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de basalto fraturado em pedreira do Município.
Valor Global Contratual: R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação

Data de assinatura: 28/02/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:353F588F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA 026/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 55/2014.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a partir de 03/02/2014, aos seguintes servidores de cargo efetivo de PROFESSOR:
Cleri Maria dos Reis Mendes- Mat. 470-1
Islea Machado dos Santos Farias- Mat. 231-1
Maria da Aparecida Pires da Rocha- Mat. 07-1
Rosely de Fátima Pires Tribek- Mat. 016-1
Tereza Cristina Ribeiro- Mat. 416-1
Valdirene Carlos dos Santos- Mat. 492-1
Vilma dos Santos kokoginski- Mat. 018-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 17 de Fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3DA1382C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA 025/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 52/2014.

R E S O L V E:

CONCEDER a HERALDO JOSÉ DE ANDRADE, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 035-1, três meses de LIcença ESPECIAL, referente ao quinquênio 01/04/1991 a 01/04/1996, para fruição no período de 10/02/2014 a 10/05/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 17 de Fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5F9D6CA0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA 027/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 56/2014.

R E S O L V E:

CONCEDER a JEFERSON ALVES PIRES, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 049-1, 90 dias de Licença ESPECIAL, referente ao qüinqüênio 01/06/1997 a 01/06/2002, para fruição no período de 06/03/2014 a 03/06/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 17 de Fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:15E4F2DA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA 028/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 57/2014

R E S O L V E:

CONCEDER a MARILENE TABORDA TRIBEK ANTUNES, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 012-1, quinze dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 24/01 a 07/02/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 17 de Fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:694CFB15

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA 029/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a MAURICILA CAMPOS DE FRANÇA, servidor ocupante de cargo efetivo de NUTRICIONISTA, matrícula nº 452-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F5, a partir de 03/02/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 17 de Fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4672E70D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA 030/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 058/2014.

R E S O L V E:

CONCEDER a EMILIA BORCATH CABRAL DE QUADROS, servidora ocupante de cargo efetivo de ENCARREGADA DE RECURSOS HUMANOS, matrícula nº112-1, quinze dias de licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 04/02 a 18/02/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 17 de Fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:084E6A4A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA 031/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 065/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a SILVIA DA LUZ KOPP, servidora ocupante de cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, matrícula nº 406-1, cento e oitenta dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 10/02 a 08/08/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 17 de Fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:60BDD671

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 012/2014

Súmula: Concessão de aposentaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARICY TEIXEIRA VIEGANDT ANDRADE,

DECRETA:

Art. 1º - Concede-se a MARICY TEIXEIRA VIEGANDT ANDRADE, CI/RG 33460708 (SSPPR), CIC/CPF 42730929991, servidora municipal ocupante de cargo efetivo de ATENDENTE DE SAÚDE, Nível 04, Referência 3, matrícula nº 002-1, regime jurídico estatutário e regime próprio de previdência social, aposentadoria VOLUNTÁRIA RT – TRANSIÇÃO – Art. 3º da EC 47/2005.

Art. 2º - Estipulam-se os proventos mensais no valor de R$ 1.229,14 (hum mil e duzentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), conforme demonstrativo constante no processo.
Art. 3º - A forma de reajuste dos proventos é paridade com os servidores da ativa.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BF9562B8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 013/2014

Súmula: Concessão de aposentaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARGARETH DE FATIMA GOMES BOLDE,

DECRETA:

Art. 1º - Concede-se a MARGARETH DE FATIMA GOMES BOLDE, CI/RG 40159231 (SSPPR), CIC/CPF 51893762904, servidora municipal ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, Nível C, Referência 4, matrícula nº 039-1, regime jurídico estatutário e regime próprio de previdência social, aposentadoria VOLUNTÁRIA RT – TRANSIÇÃO – Art. 6º da EC 41/2003 (MAGISTÉRIO), a partir de 04/02/2014.

Art. 2º - Estipulam-se os proventos mensais no valor de R$ 1.841,82 (hum mil e oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), conforme demonstrativo constante no processo.
Art. 3º - A forma de reajuste dos proventos é paridade com os servidores da ativa.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 04 de fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BBC3D46C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA 032/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 073/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI, servidora ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 541-1, sete dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 10 a 16/02/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 17 de fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:73831C21

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA 033/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a ALBANI FONTOURA, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 001-1, LICENÇA ESPECIAL, referente ao qüinqüênio 01/04/2001 a 01/04/2006, para fruição no período de 17/02/2014 a 17/05/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em, 17 de fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A370678E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA 034/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 080/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a DANIELI PADILHA MENEGUEL, servidor ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 273-1, três dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 19 a 21/02/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 19 de fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1A025CF4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA 035/2014

PORTARIA nº 035/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 077/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a JEFERSON ALVES PIRES, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrículas nº 49-1 e 49-2, cinco dias de LICENÇA PATERNIDADE, no período de 17 a 21/02/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 19 de fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:05640681

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA 036/2014

PORTARIA nº 036/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 084/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a SOLANGE DE OLIVEIRA GOES DALLAZUANNA, servidor ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrículas nº 57-1, cinco dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 18 a 22/02/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 20 de fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3F7D7BCA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA 37/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 093/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a SOLANGE DE OLIVEIRA GOES DALLAZUANNA, servidor ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrículas nº 57-1, cinco dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 24 a 28/02/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 24 de fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0A968BD5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA 038/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 089/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a LUCIANO RICARDO GAEDICKE, servidor ocupante de cargo efetivo de TEC AGRICOLA INSEMINADOR, matrículas nº 542-1, cinco dias de LICENÇA PATERNIDADE, no período de 21 a 25/02/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em, 25 de fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:68BA1CE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato aditivo Nº..: 01/2014 Contrato superior nº 179/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: JILCE APARECIDA KUKUL
Vigência.....: Início: 28/09/2012 Término: 30/06/2014
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2012
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO.

General Carneiro, 28 de Fevereiro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2F1ED912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADITIVO Nº..: 02/2014 CONTRATO SUPERIOR Nº 184/2012

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: GOOL TECNOLOGIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA ME
Vigência.....: Início: 05/10/2012 Término: 30/06/2014
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 58/2012
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO

General Carneiro, 30 de dezembro de 2013

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E54AD2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADITIVO Nº..: 02/2014 CONTRATO SUPERIOR Nº 183/2012

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: D.MAVINC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Vigência.....: Início: 05/10/2012 Término: 30/06/2014
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 58/2012
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO.

General Carneiro, , 30 de dezembro de 2013.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B6DCB1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADITIVO Nº..: 01/2014 CONTRATO SUPERIOR Nº 178/2012

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ZANLORENZI & SODRE LTDA ME
Vigência.....: Início: 28/092012 Término: 30/06/2014
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2012
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO.

General Carneiro - 28 de Fevereiro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:89E17730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo nº 37/2014
Dispensa de Licitação nº 012/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOLÃO, COMPOSTO POR QUATRO PISTAS DE MADEIRA MACIÇAS, SUPORTES, PROTEÇÕES, RETORNO DE BOLAS E SEPARAÇÃO DE PISTAS EM MADEIRA, AUTOMATIZADAS POR 02 (DOIS) MOTORES E PAINEL ELÉTRICO COMPLETO.
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que empresa EDGAR FABIANO KARAZ – ME, Inscrita no CNPJ nº 18.424.425/0001-93, é especializada na entrega dos objetos dos quais este município necessita, possuindo a disponibilidade imediata na entrega e ainda considerando a adequação ao previsto para a modalidade, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Contratado: R$ 7.893,00 (sete mil oitocentos e noventa e três reais).
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos produtos supra mencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como a presente.
Tem-se que, consoante proposta emitida pela empresa contratada, o valor TOTAL a ser pago pelos produtos será de R$ 7.893,00 (sete mil oitocentos e noventa e três reais).
Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,II, da Lei 8.666/93.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:306B4386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO ADITIVO Nº..: 01/2014

Contrato superior nº 122/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: PEDRO PAULO SAMPAIO - ME
Valor do contrato superior: R$ 23.162,00
Valor do contrato aditivo: R$ 5.790,50
Valor total: 28.952,50 (vinte e oito mil novecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 03/07/2013 Término: 03/07/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 76/2013
Objeto.....: ADITIVO DE 25% NO VALOR DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO E SUPRIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS AÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 28 de Fevereiro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D5AA3939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2.013 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda, representada pelo Sr. MAURI CÉSAR DENGO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 024/2013, referente à Dispensa de Licitação nº 022/2013, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência e Alteração Contratual do contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Terceira – Da Vigência e Alteração Contratual do Contrato de Prestação de Serviços original passará a ter a seguinte redação:
Este termo prorroga a vigência do contrato inicial por mais 03 (três) meses, a partir de 06 de março de 2014.
Cláusula Terceira - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), devendo ser pago em 03 (três) parcelas de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).
Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária:
(Desp.583)
11.003.10.301.0032.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00.100495.09.02.
Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê - PR, 28 de Fevereiro de 2.014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

MAURI CESAR DENGO
IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda
Contratada

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:5C03560E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/02/14
CONTRATADO: A R STRALIOTE - GRAFICA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 56.779,88 (cinqüenta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
DATA: 28/02/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:0B749527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/02/14
CONTRATADO: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 47.215,16 (quarenta e sete mil duzentos e quinze reais e dezesseis centavos)
DATA: 28/02/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:7A5E83F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/02/14
CONTRATADO: MAGNA EDITORA GRAFICA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 29.636,50 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos)
DATA: 28/02/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:87DD8B80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 013/2014

Súmula: Concede aposentadoria a servidora Maria Pereira de Souza Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARIA MARIA PEREIRA DE SOUZA SILVA,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a servidora MARIA PEREIRA DE SOUZA SILVA, brasileira, servidora pública municipal de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, nível 10, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.067.141-8/PR e inscrita no CPF sob nº 235.071.109-97, aposentadoria com proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 28 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C50002EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 018/2014

OBJETO: Locação de 01(um) imóvel urbano em alvenaria/madeira, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 570, centro desta cidade de Iguatu/PR o referido imóvel será destinado pelo município para abrigar as instalações dos seguintes setores: BANCO SOCIAL, AGÊNCIA DO TRABALHADOR E DETRAN.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Contratado	Valor Total
01	Locação de 01(um) imóvel urbano em alvenaria/madeira, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 570, centro desta cidade de Iguatu/PR o referido imóvel será destinado pelo município para abrigar as instalações dos seguintes setores: BANCO SOCIAL, AGÊNCIA DO TRABALHADOR E DETRAN.	JOELSO MOREIRA DE SOUZA, CPF. 017.651.769-30	R$ 7.240,00 (Sete mil duzentos e quarenta reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 28 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:46685A5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 019/2014

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa referente à contratação de um veículo modelo Grand Siena Attractive 1.4 Evo Flex, pela necessidade de deslocamento, considerando que o município não possui nenhum veículo para o Gabinete.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Referente à contratação de um veículo modelo Grand Siena Attractive 1.4 Evo Flex, pela necessidade de deslocamento, considerando que o município não possui nenhum veículo para o Gabinete.	FIPAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – AGÊNCIA CENTRO CASCAVEL, CNPJ/ME sob nº. 84.910.686/0001-48	R$ 2.707,95 (Dois mil setecentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 28 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:08EF727E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 014/2014

No aviso de licitação do Pregão Presencial N°. 014/2014 – Registro de Preços N°. 014/2014, no que se refere a data da sessão de abertura:

· Onde se lê:13/03/2014
· Leia-se: 19/03/2014

Iguatu, 27 de fevereiro de 2014.

LAYANE STEFANNY DE MELO
Pregorira

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:DB13C6E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO N°. 002/2014

Objeto: O presente Leilão tem por objeto a venda/alienação de veículos automotores inservíveis ao Município de Iguatu - PR, conforme relação abaixo, sendo o mesmo regido pela Lei 8.666/93 (Lei das Licitações):

LOTE	VALOR
LOTE 01 – ONIBUS M. BENZ MODELO 1315, PLACA: GQF-5561, COR VERDE, ANO FABR. 1990, ANO MODELO 1991, DIESEL, CHASSI 9BM384098L8894695, RENAVAM 24.869394-8	R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
LOTE 02 – ONIBUS M. BENZ MODELO 1318 PLACA MCC-0410, ANO DE FABRICAÇÃO 1991, ANO MODELO 1992 COR BRANCO, DIESEL, CHASSI: 9BM384088MB930676, RENAVAN: 54.826714-6	R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
LOTE 03 – AUTOMOVEL FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY PLACA ASJ-3715, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, ANO MODELO 2010, COR VERMELHA, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI: 9BD15844AA6418130, RENAVAN: 19.944267-3	R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
LOTE 04 – MOTONIVELADORA MARCA FIATALLIS USADA ANO 1994, MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTENCIA LIQUIDA 140 CV, TRANSMISSÃO POWER SHIFT, COM 4 MACHAS A FRENTE E A RE, CONVERSOR DE TORQUE, FREIOS DE SERVIÇOS A DISCO NAS QUATRO RODAS TRAZEIRA, ARTICULAÇÃO DE 25, PNEUS 13X24 101.	R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.

Vistoria: Os veículos poderão ser examinados entre os dias 03 a 25 de março de 2014.
Data da sessão de abertura: 26/03/2014.
Horário: 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – PR.
Sucessão dos lances: R$ 100,00 (Cem Reais);
Informações: (45) 3248-1159
e-mail: licitacaoiguatu@hotmail.com

Iguatu, 28 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:7556A912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 015/2014

Pregão Presencial N°. 015/2014 – Registro de Preços N°. 015/2014
Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal, conforme as especificações contidas no anexo I.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 18/03/2014
Horário: 11h00min

Valor estimado: R$ 24.103,80(vinte e quatro mil cento e três reais e oitenta centavos).

Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159.

Iguatu, 28 de fevereiro de 2014.

LAYANE STEFANNY DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:AED5E4CE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ 001/2014 EDITAL TESTE SELETIVO N.º 001/2014

EDITAL TESTE SELETIVO N.º 001/2014

O PREFEITO DE IGUATU, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 465/2009, que institui o Programa de Aprendizagem no âmbito municipal e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e as normas para a realização de PROCESSO SELETIVO visando o preenchimento e complementação de vagas para contratação de Aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS E VAGAS

1.1 – Disposições preliminares

1.1.1 - A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.2 - O Processo Seletivo destina-se a contratação de Aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo deste Município, discriminados em item específico neste edital, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da administração municipal, a ordem de classificação e demais determinações legais do município e do presente edital.

1.1.3 - O candidato aprovado, convocado para assumir o cargo, será submetido a exames de saúde, a ser determinado pelo Município, os quais definirão conclusivamente sobre o estado de saúde, qualificação, aptidão e compatibilidade das suas condições físicas para o exercício das atribuições que exige o cargo.

1.1.4 - O Processo Seletivo será realizado em fase única, através da aplicação de **Prova Objetiva**, a qual terá caráter eliminatório e classificatório, cujos detalhes estão descritos em capítulo especial sobre as provas.

1.2 – Das vagas e dados relativos: O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas que atenderão as especificações constantes a seguir:

Função AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisitos - Ter idade entre quatorze e dezoito anos
- Ter concluído ou estar cursando, na rede pública municipal ou Estadual, o Ensino Fundamental ou Médio;
- Comprovar o estado de carência, mediante inscrição própria ou de um membro da família da mesma residência no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, de que trata o Decreto Federal n.o 6.135, de 26 de junho de 2007.
- Não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal;
- Ser residente no Município há pelo menos 02 (dois) anos.
- Ter disponibilidade para freqüentar a escola (ensino regular) no período em que não estiver atuando na Prefeitura.

Total de vagas 09 (nove)
Remuneração mensal
Salário mínimo nacional/hora
Jornada de aprendizagem semanal (teoria e prática)

20 horas semanais

Para os efeitos deste item, será considerado como:

I - família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio;

II - domicílio: o local que serve de residência (moradia) à família. A Remuneração do **CONTRATADO** se dará de acordo com a legislação que rege a matéria, correspondente ao salário mínimo hora e reajustado conforme o salário mínimo nacional do Paraná.

1.2.1 – Da Regulamentação do Programa:

1.2.1.1 - Das Vagas: o total de vagas será provido conforme a oportunidade e conveniência da época, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentário, obedecendo ao prazo de vigência do presente Processo Seletivo, mediante as condições estabelecidas no presente edital e na legislação municipal vigente.

1.2.1.2 – Do Regime Adotado: para atendimento do Programa Municipal de Aprendizagem, será adotado o regime de aprendizagem previsto nos artigos 424 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, com alterações promovidas pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, pela Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005 e Lei Municipal nº 465/2009.

1.2.1.3 – Da Remuneração: As despesas referentes à contratação dos adolescentes, no padrão de salário mínimo nacional hora, correrão por conta das dotações orçamentárias relativas aos encargos com pessoa física de cada Departamento, de acordo com a lotação do auxiliar administrativo aprendiz.

1.2.1.4 – Da Aprendizagem: O Programa será desenvolvido em conjunto com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, o qual será responsável pelos cursos de aprendizagem.

1.2.1.5 – Sumário das atribuições específicas/atividades do Menor Aprendiz nas unidades de lotação: Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas clientes internos; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando do público conforme o serviço solicitado.

1.2.1.6 Da vigência do Programa: O contrato de aprendizagem terá duração de 12(doze) meses consecutivos, ao final dos quais será automaticamente extinto.

1.2.2 – Dos Objetivos do Programa:

I – Criar oportunidade de ingresso dos adolescentes no mercado de trabalho, através do desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, desenvolvendo o senso de responsabilidade e iniciativa através da consciência de seus direitos e deveres enquanto cidadão.
II – Garantir formação técnico-profissional constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública.
III – Propiciar aos adolescentes carentes, condições para exercer uma iniciação profissional na área da administração.

1.2.3 – Da Solicitação de Atendimento Especial para a realização da prova

1.2.3.1 - O candidato portador de necessidade especial (deficiência) poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas.
1.2.3.2 - Não será concedido atendimento especial a candidatos que não apresentarem o laudo e o formulário de solicitação de atendimento especial à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, no ato da inscrição.
1.2.3.3 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
1.2.3.4 - Não haverá atendimento especial para as demais fases do concurso, em qualquer hipótese.
1.2.3.5 - O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, deverá providenciar acompanhante(s) que o auxiliará em todo o processo, sempre mediante consentimento e orientação da comissão organizadora do processo seletivo.
1.2.3.6 - A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

1.3 - Dos requisitos para a contratação - A contratação do auxiliar administrativo aprendiz, desde que aprovado no processo seletivo, está condicionado ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados na data da contratação**.** A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo:
1.3.1 - ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
1.3.2 - ser enquadrado na idade exigida;
1.3.3 - ser enquadrado na idade e se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
1.3.4 - ter idade mínima de 14 anos e no máximo 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
1.3.5 - comprovar a sua residência na cidade de IGUATU, por meio de original e cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, ou telefone fixo do último mês, em nome dos pais ou responsável legal);
1.3.6 - submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico;
1.3.7 - ter sido aprovado(a) no presente Processo Seletivo, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) especificadas neste edital, obedecendo a ordem de classificação;
1.3.8 - comprovar, por meio de Histórico Escolar e de Declaração, ter concluído ou estar devidamente matriculado e freqüentando com regularidade o Ensino Fundamental.
1.3.9 - apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física – CPF e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

CAPÍTULO II – DAS DIVULGAÇÕES

2.1 – A divulgação oficial dos editais e demais divulgações relativas ao Processo Seletivo dar-se-ão através da Imprensa Oficial do Município – Jornal o Paraná de Cascavel-PR., site www.diariomunicipal.com.br/amp, **e no mural da Prefeitura de Iguatu**
2.2 – É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e assumir o cargo, caso seja aprovado e convocado.
3.2 – **Período de inscrição: de 06 de março de 2014 a 12 de março de 2014.**

3.3 – Taxa de inscrição: **Isento**.

3.4 - A Homologação da inscrição ficará vinculada à conferência da inscrição regular do menor aprendiz candidato ou de um membro da sua família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad Único, de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.5 - **Procedimentos e Orientações para Inscrição:**

3.5.1 **– Inscrição Presencial:** O Candidato fará a sua inscrição no Centro de Referência de Assistência Social **– CRAS de Iguatu,** localizado na Avenida Samália, Centro, na cidade de Iguatu/PR. - Horários: de segunda-feira a sexta-feira: das **08:30 às 11:30 h e das 13:30 às 17:00 h.**
3.5.2- Para efetuar a inscrição, é imprescindível a apresentação de documentos pessoais com foto, (RG, CPF) para fins de validação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad Único, de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e comprovante de instituição pública de ensino que comprove estar cursando ou ter completado o Ensino Fundamental.
3.5.3 O candidato portador de necessidades especiais que solicitar atendimento diferenciado para realização da prova objetiva deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A entrega do laudo deverá ser feita no local das inscrições no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o

término das inscrições, cujas despesas serão por conta do candidato. Este deverá ainda, no formulário da sua inscrição, declarar o tipo de deficiência e as necessidades especiais necessárias para a realização da prova objetiva.

3.5.4- Não será necessário o encaminhamento de laudo médico nos casos de atendimento especial que não modificam os padrões normais e comuns para aplicação e execução da prova objetiva, que são: amamentação, gestante, canhoto e obesidade.
3.5.6 - A não solicitação de atendimento especial no momento da inscrição e/ou a falta de cumprimento do disposto no subitem 3.5.3, desobriga o Município de Iguatu, de prestar o atendimento especial ao candidato, ficando este em igualdade de condições dos demais candidatos.
3.5.7 - Os pedidos serão julgados e atendidos dentro de critérios de razoabilidade e viabilidade, sendo que não serão atendidos pedidos para aplicação de provas em outro local, em outra data ou outro horário, diferente do estabelecido neste edital.

3.6 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO: Só será considerada inscrição válida no Processo Seletivo aquela que cumprir integralmente as etapas abaixo, dentro dos prazos estipulados neste Edital:
3.6.1 – No local designado para inscrição, preencher o cadastro com os dados pessoais do candidato, não ocultando nenhum dado obrigatório e referente a este, atender a requisitos específicos se houverem, responder as opções relativas às necessidades especiais se houverem.
3.6.2 – O candidato deverá realizar uma única inscrição no Processo Seletivo. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada válida a mais recente;
3.6.3 – A homologação das inscrições pelo órgão promotor do teste seletivo se dará em até 02 dias úteis a contar do encerramento das inscrições e estará vinculada à conferência da inscrição regular do menor aprendiz candidato ou de um membro da sua família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad Único, de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
3.7 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob as penas da lei. Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes do formulário de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às conseqüências legais.
3.8 - O candidato será responsável pela conferência dos seus dados impressos no documento de confirmação da inscrição. Na hipótese da verificação de divergências, o candidato deverá apontá-las através de expediente escrito e dirigido à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, indicando os dados que devem ser alterados, exceto o cargo a que concorre.
3.9 - **Documentos válidos para identificação do candidato na inscrição e no momento de prestar as provas:**
3.9.1 - Carteira de Identidade expedida pela Secretaria da Justiça e Segurança - SJS e/ou Secretaria de Segurança Pública - SSP.
3.9.2 - Carteira de Identidade expedida pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros;
3.9.3 - Carteira de trabalho;
3.10 – Será rejeitado documento não original, que a foto do candidato não ofereça fácil identificação, que não esteja perfeitamente legível, que apresente danos físicos ou vestígios de alterações nas suas características originais.

3.11 - Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Uma vez não comprovada a sua identificação, este estará impedido de participar das provas e demais etapas que requeiram tal identificação.
3.12 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias em conjunto com outro documento que contenha fotografia e o identifique.
3.13 – **A Identificação do candidato para realização das provas e em outras ocasiões pertinentes ao Processo Seletivo se dará da seguinte forma:** Ao se dirigir para tratar de assuntos relativos ao Processo Seletivo, incluindo a identificação para realização das provas, é indispensável que o candidato apresente: um dos documentos de identidade válidos, original, conforme especifica o item 3.9 deste edital, **preferencialmente a carteira de identidade ou outro documento com foto**;
3.14 - É vedada a inscrição condicional, com falta de documentos ou por qualquer outro meio diferente dos especificados neste Edital.
3.15 - Não serão aceitas inscrições por procuração.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1 – PROVA OBJETIVA

4.1.1 – O Processo Seletivo contará apenas com Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C) e (D) , das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas, quantidade e valor das questões:

Disciplina	Numero de questões	Valor cada Questão	Valor total
Português	10	2,5	25,00
Matemática	10	2,5	25,00
Conhecimentos Gerais	20	2,5	50,00

4.2 – Da realização das provas:

4.2.1 – A Prova Objetiva será aplicada na seguinte data, local e horário:
DATA: 22 de março de 2014 (Sábado)
LOCAL: Escola Municipal do Campo Cecília Meireles
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso
Iguatu/PR.
HORÁRIO: das 8h30min às 11h30min
4.4.2 – **Os portões de acesso ao recinto de provas serão abertos às 8h00 e fechados pontualmente às 8h25min**, independente do motivo do atraso, depois das 8h25min, não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Depois deste horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à comissão executora.
4.4.3 – O candidato deverá dirigir-se à sala designada para as suas provas obedecendo aos horários definidos no subitem 4.4.2 e com antecedência de 15 (quinze) minutos para identificação, munido de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, documento de identidade original e com foto e a ficha de inscrição.
4.4.4 - A identificação correta do local de prova, a localização da sala da prova, os horários e as demais determinações serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
4.4.5 – **Tempo de duração das provas:** O tempo de duração da prova objetiva é de no mínimo 1 hora e de no máximo 3 horas consecutivas.
4.4.6 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que cumprir com as definições do subitem 3.13 deste edital.
4.4.7 - No ambiente de provas NÃO será permitida a permanência de pessoas nas seguintes condições:
4.4.7.1 – Pessoas estranhas ao processo seletivo, ou seja, não pertencentes à equipe organizadora e executora do processo seletivo ou não pertencente à comissão fiscalizadora designada pela prefeitura promotora do certame, exceto mediante autorização expressa da Comissão Organizadora do certame;
4.4.7.2 – Pessoa portadora de arma de qualquer natureza, independente de possuir porte ou autorização, salvo se integrantes das polícias Civil ou Militar em serviço;
4.4.7.3 – Pessoa portadora de equipamento eletrônico, mecânico ou óptico, calculadora, rádio ou similar, fone de ouvido, telefone celular, agenda eletrônica, boné, chapéu, prendedor de cabelo próximo da orelha, brinco, tiara e outros acessórios que ensejem comunicação. Estes objetos ou equipamentos serão recolhidos à sala da coordenação. Caso o candidato se negue a cumprir com tais determinações, será impedido de realizar provas ou qualquer parte do processo seletivo, tendo que se retirar imediatamente do recinto de provas, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo.
4.4.8 – Não realizam as provas objetivas as pessoas que possuem cabelos compridos e que se recusem em prendê-los de forma que a face e as orelhas fiquem totalmente descobertas.

4.4.9 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
4.4.10 - Não será permitido que as marcações no CARTÃO DE RESPOSTAS sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscais designados para o processo seletivo.
4.4.11 - Em nenhuma hipótese, será considerado para recurso, para correção e para respectiva pontuação o caderno de questões.
4.4.12 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
4.4.12.1 - chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou não comprovar de maneira satisfatória e suficiente a sua inscrição e identificação;
4.4.12.2 - tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou demais pessoas presentes;
4.4.12.3 - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com terceiros, com anotações ou impressos, com equipamentos e/ou com dispositivos de comunicação ou armazenamento de informações ou qualquer outro material diferente do caderno de provas e cartão de respostas;
4.4.12.4 - afastar-se da sala de provas sem tê-la devidamente entregue e sem a solicitação de acompanhamento de um fiscal;
4.4.12.5 - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
4.4.12.6 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
4.4.12.7 - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
4.4.13 - Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de provas, o CARTÃO DE RESPOSTAS devidamente preenchido, atendendo as instruções constantes no caderno de provas, e assinar a lista de presenças.
4.4.14 - Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo.
4.4.15 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.
4.4.16 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, independente do motivo alegado pelo candidato, importando na sua eliminação do Processo Seletivo.
4.4.17 - Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
4.4.18 - Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou, excepcionalmente através de comunicado.
4.4.19 - Não será permitido ao candidato fumar no recinto de provas (salas, banheiros e corredores) e não será permitido que o candidato ausente-se da sala para este fim, sem a entrega definitiva da prova.
4.4.20 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.
4.4.21 – Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem participar do processo seletivo concorrerão em iguais condições com os demais candidatos.
4.4.22 – As provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital, devendo o Candidato considerar, além destes, os conteúdos de sua formação escolar.
4.4.23 – Para realização da prova objetiva, o único material permitido e de responsabilidade do candidato é: caneta esferográfica de tinta azul ou preta; lápis ou lapiseira e borracha.

CAPÍTULO V - DA REPROVAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

5.1 – Será considerado **reprovado** e **excluído** do processo classificatório o candidato, que não obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta pontos) na prova objetiva.
5.2 – Será adotado critério simplificado de classificação, considerando apenas o total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
5.3 – A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.
5.4 - A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos aprovados.

5.5 - **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:** Em caso de empate na classificação terão preferência sucessivamente, os candidatos;

5.5.1 – maior nota na prova de Língua Portuguesa;
5.5.2 – maior nota na prova de Matemática;
5.5.3 – menor idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento).
5.5.4 – sorteio Público.
5.6 - O(s) candidato(s) perdedor(es) do desempate, assumirá(ão) a(s) classificação(ões) imediatamente inferior(es) a do vencedor, de forma sucessiva e de acordo com a satisfação dos critérios de desempate estabelecidos no item 5.5 deste Edital.

CAPÍTULO VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
6.1 - Da divulgação dos resultados: Estão previstas as seguintes divulgações, podendo estas serem complementadas caso surjam necessidades específicas não previstas:
6.1.1 - Na Imprensa Oficial do Município - Jornal O Paraná – Cascavel PR,
Site www.diariomunicipal.com.br/amp, **e no mural da Prefeitura de Iguatu.**
6.1.1.1 - Edital de abertura do Processo Seletivo;
6.1.1.2 - Homologação das inscrições e local de realização das provas;
6.1.1.3 – Gabarito das Provas.
6.1.1.4 - Resultados parciais das pontuações das provas objetivas;
6.1.1.5 - Resultados com a classificação e pontuação final dos candidatos aprovados;
6.1.1.6 - Outros Editais complementares ou de retificação, se houverem, relativos ao processo seletivo.
6.1.1.7 - Resultados do julgamento de requerimento(s) de recurso(s), se houver(em);
6.1.1.7 - Retificação de CARTÃO-RESPOSTA, caso ocorram modificações relativas ao quadro de questões e/ou de respostas corretas, decorrentes de requerimento de recursos ou por decisão da Banca Examinadora;

6.2 - Dos recursos
6.2.1 - Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, a qual avaliará e tomará as providências necessárias e cabíveis ao referido recurso.
6.2.2 - As etapas e prazos para formalização de recursos serão:
6.2.2.1 - **Recursos relativos à homologação da inscrição:** Os pedidos de inscrição que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto no capítulo III deste Edital serão indeferidos, cabendo ao candidato o prazo de até 2 (dois) dias úteis para a apresentação do respectivo recurso, a partir da publicação do aviso da Homologação dos Inscritos. A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo importará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

6.2.2.2 - **Recursos relativos ao CARTÃO DE RESPOSTAS (gabarito) ou às questões da prova objetiva**: Havendo discordância quanto à formulação de questões da prova objetiva, quanto à resposta correta para determinada questão ou ainda quanto a resultados divulgados no CARTÃO DE RESPOSTAS (gabarito), cabe ao candidato o prazo de 2
(dois) dias úteis para a apresentação de recurso, a partir da respectiva publicação.
6.2.2.3 - **Recursos relativos às pontuações das provas e classificação final do Processo**

Seletivo: Havendo discordância quanto à nota (pontuação) ou classificação final, cabe ao candidato o prazo de até 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso, a partir da respectiva publicação.
6.2.3 - Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Concurso, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato.
6.2.4 - Os recursos deverão ser protocolados junto ao Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS de Iguatu.
6.2.5 – Para protocolar o recurso deverão ser obedecidos os prazos acima estabelecidos no subitem 6.2.2 e aos horários de atendimentos do local designado para protocolo.
6.2.6 – Os recursos devem ser digitados e impressos em equipamento mecânico que permita plena legibilidade, entregue em via original, para o qual o candidato pode se basear no modelo Anexo II deste edital, desde que constem e sejam cumpridas as especificações a seguir:
6.2.6.1 - identificação do Processo Seletivo, Prefeitura, Edital, local e data;
6.2.6.2 – dados do candidato: nome completo, documento de identidade, CPF
(facultativo), número de inscrição e assinatura do candidato ou representante legal apresentado por procuração com reconhecimento de firma;
6.2.6.3 - fundamentação circunstanciada a respeito da(s) questão(ões) e pontos reivindicados, anexando cópias de comprovações documentais autenticadas em cartório e com identificação da fonte, para as quais, em face das normas do certame contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior nota, número de pontos ou acertos;
6.2.7 - Serão considerados improcedentes e indeferidos sem análise os recursos que:
a) não cumpram com os subitens 6.2.4 e 6.2.5;
b) não contenham os dados especificados no subitem 6.2.6 e seus derivados;
c) constituam pedidos de simples revisão de questão de prova, do gabarito ou da pontuação sem a devida indicação de pontos requeridos ou da fundamentação e comprovação da razão do requerimento, como descrito no subitem 6.2.6.3 deste edital;
d) tenham sido interpostos fora do prazo ou do horário, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail).
6.2.8 - Em caso de anulação de questão por decisão da Comissão Executora/Banca Examinadora do Processo Seletivo a questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido.
6.2.9 - Se houver alteração no gabarito oficial, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidas de acordo com as alterações efetuadas pela Banca Examinadora.
6.2.10 – Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com a finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo.

6.2.11 - Eventuais alterações de gabarito, após avaliação dos recursos, serão dadas a conhecer, coletivamente, através da Internet, no endereço eletrônico
www.diariomunicipal.com.br/amp – Publicações.
6.2.12 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação na Internet no site site www.diariomunicipal.com.br/amp – Publicações , não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VII – DA CONTRATAÇÃO
7.1 – A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
7.2 – A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado de 12 (doze) meses, ao final dos quais será automaticamente extinto.
7.3 – O Município de Iguatu não se responsabiliza por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos, o candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Iguatu, a qualquer tempo, mediante comunicado por escrito.
7.4 - O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 48 horas contados da data de publicação da convocação, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Iguatu e assumir a vaga. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
7.5 - O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.
7.6 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) anos, a contar da data da homologação do resultado final.
7.7 - Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem:
7.7.1 - A documentação original comprobatória das condições previstas no subitem 1.3 deste Edital, acompanhada de cópia.
7.7.2 - Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.
7.7.3 - Apresentação de duas fotos 3x4 recentes, documentos pessoais (CPF, RG, Cédula de Identidade Profissional),
7.7.4 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
7.8 - A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.
7.9 - Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial, indicada pela Prefeitura de Iguatu, para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
7.10 - Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação, e deverá deixar a sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação.

7.11 - Os Candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nos Departamentos/Divisões que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito as sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.
8.2 O Município de Iguatu não se responsabiliza e não assume nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuízo ou devolução de valores, perdas ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos por ocasião da sua participação em qualquer uma das etapas da realização do presente Processo Seletivo.
8.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da sua participação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a ficha de inscrição emitida no ato da inscrição e a listagem de classificação publicada na imprensa oficial.
8.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.
8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo, designada pelo Executivo Municipal;
8.6 - O Prefeito poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.
8.7 - Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:
8.7.1 – Anexo I – Conteúdo Programático.
8.7.2 – Anexo II – Modelo de Requerimento para Recurso
8.7.3 – Cronograma realização Teste Seletivo

Iguatu, 28 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I
1. DAS PROVAS:
1.1. Os candidatos prestarão provas eliminatórias, compatíveis com o nível de escolaridade exigida, sobre as seguintes matérias:

1.1.1. Língua Portuguesa.
1.1.2. Matemática.
1.1.3. Conhecimentos Gerais.

1.2 As provas terão a seguinte classificação:
Matérias Número de questões Pontuação por questão Pontuação total
Português 10 2,5 25,00
Matemática 10 2,5 25,00
Conhecimentos Gerais 20 2,5 50,00
TOTAL **100**
1.2.1. Língua Portuguesa
Análise e Interpretação de textos; Substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo, gênero, número e grau; Artigos; Preposição; Pronomes; Adjetivos; Verbos; Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo; Acentuação e sinais gráficos; Ortografia; Sinais de pontuação; Divisão silábica; Sílaba Tônica; Ordem alfabética; Concordância; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas.
1.2.2. Matemática
Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.
1.2.3. Conhecimentos Gerais
Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Geografia e Historia do Paraná, Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Conhecimento sobre o Município de Iguatu, Historia, Colonização, Conhecimentos sobre Administração Publica, Estatuto dos Servidores de Iguatu, Lei Orgânica Municipal.

ANEXO II
Requerimento para Recurso
Para Comissão De Acompanhamento do Teste Seletivo nº 001/2014
Edital nº 001/2014
Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz Município de Iguatu

Eu ....., portador(a) de documento de identidade nº ....., inscrito(a) no Processo Seletivo da Prefeitura de Iguatu, para o cargo de Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz, conforme Edital nº 001/2014, com a inscrição nº ....., venho por meio deste requerer ....., pelos motivos que seguem:
1- .....
2 - .....
3 - .....
...
Nestes termos pede deferimento.
Local, ...de.....de 2014.

Ass. do candidato

ANEXO III
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃ0 DO TESTE SELETIVO

1. 06/03/2014 A 12/03/2014 Realização das inscrições;
2. 13/03/2014 Homologação das Inscrições;
3. 14/03 e 17/03/2014 Prazo para recurso da Homologação das Inscrições;
4. 18/03/2014 Divulgação do Ensalamento;
5. 22/03/2014 Realização das Provas;
6. 25/03/2014 Divulgação do Gabarito das Provas;
7. 26/03/2014 Divulgação das Notas;
8. 27/03 e 28/03/2014 Prazo de Recurso das Notas
9. 28/03/2014 Homologação e Classificação Final.

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:6AB5E160

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 067/2014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, Servidora de Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 03/03/2014, a Senhora LAYANE STEFANNY DE MELO, inscrita no Registro Geral sob nº. 13.104.215-9 SSP/PR e CPF sob nº. 097.963.819-40, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SÍMBOLO CC1, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014, lotada na respectiva Secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:4844159A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 068/2014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera Servidora de Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a partir de 28/02/2014, a Senhorita CAMILA ESSER TENFEN, portadora da CI/RG. nº. 10.578.439-2 - PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 088.749.609-13, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC4, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/04/2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:9027092A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
28.02.2014	FPM	285.239,16
28.02.2014	FUNDEB	19.333,82

Iporã-(PR), 28 de fevereiro de 2014.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6588432A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 048/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER RECESSO aos servidores municipais, e **INFORMAR** ao público em geral que não haverá expediente nesta Prefeitura no dia 03/03 - 2ª feira que antecede o feriado de carnaval (04/03), e no dia 05/03, o expediente será a partir das 13:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A569072A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ERRATA - AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 005/2014

Na Publicação em Diário Oficial Eletrônico (DOE) do dia 28/02/2014. Edição 0445
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 005/2014

Código Identificador: 4B66FACD
Onde se Lê:
Lote 04 – MATERIAL DE EXPEDIENTE: A empresa – MAXTONER COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 04.763.608/0001-29 com o valor de R$ 5.500,00 (sete mil duzentos e setenta reais) e Contrato n.º 016/2014.
Leia-se:
Lote 04 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**:** A empresa – MAXTONER COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 04.763.608/0001-29 com o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e Contrato n.º 016/2014.

Jaguapitã(Pr), 28 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:B62AF225

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014

Na Publicação em Diário Oficial Eletrônico (DOE) do dia no dia 28/02/2014. Edição 0445

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014
Código Identificador: FB8AB4FC

Onde se Lê:

VALOR: R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)

Leia-se:

VALOR: R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais)

Jaguapitã(Pr), 28 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:AFCE104F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL 001-2014

EDITAL Nº 001/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere por Lei RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A Sessão Solene que realizar-se-á no dia **14 de julho de 2014, às 10:00 hrs,** na **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, sendo convidados todos os integrantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e munícipes deste município, para a entrega do Título de cidadão honorário ao **Sr. DR. ROSINHA.**

Laranjal, 28 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO SÉRGIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:47C57468

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2014
Procedimento de Licitação nº 113/2013
Tomada de Preço nº 010/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: DEQUECH & FERREIRA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.158.370/0001-02, situada à Rod. PR - 466 KM 82, Parque Industrial, Pitanga-PR, Empresa representada no Ato pelo Sr. Roberto Carlos Campanharo, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A).
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR CONTENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO DA PISTA E DO PASSEIO, REVESTIMENTOS COM PEDRAS IRREGULAR COM REJUNTE EM PÓ DE PEDRA, SOBRE COLCHÃO DE ARGILA, MEIO FIO EM CONCRETO COM SARJETA E COM SARJETA REBAIXADA DRENAGEM COM ESCOVAÇÃO DE VALAS, REATERRO PARA TUBOS COM DIAMETRO 0,40 E 0, 80, BOCAS DE LOBO E DISSIPADOR DE ENERGIA, PAISAGISMO E URBANISMO COM CALÇADAS EM PAVER 6 cm RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E PLACA DE OBRA.
DATA DO CONTRATO: 27 de Fevereiro de 2014.
VIGÊNCIA: 365 dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e Oitenta) dias)
VALOR TOTAL: R$ 345.636,73 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:B0DF240F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2014
Procedimento Licitatório nº 005/2014

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AUTOMÓVEL TIPO SEDAN (TRÊS VOLUMES), ANO/MODELO 2014/2014, DE COR BRANCA, CARROCERIA DE 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) LUGARES, MOVIDO A ÁLCOOL E GASOLINA (FLEX), COM NO MÍNIMO 1.950 CC, POTÊNCIA ESPECÍFICA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) CAVALOS, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) VELOCIDADES À FRENTE E UMA À RÉ, CÂMBIO COM TROCAS MANUAIS COM BORBOLETA ATRÁS DO VOLANTE, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: AR-CONDICIONADO DIGITAL BI-ZONA (COM DIFERENTES TEMPERATURAS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO), BANCOS REVESTIDOS EM COURO LEGÍTIMO OU SINTÉTICO (COURO ECOLÓGICO), RODAS DE LIGA-LEVE EM ARO 16" OU MAIOR, DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 (QUATRO) PORTAS, ALARME COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA, RÁDIO COM CD-PLAYER E ENTRADA USB, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE CONSUMO, AUTONOMIA E TEMPERATURA, PORTA-MALAS COM NO MÍNIMO 420 LITROS DE CAPACIDADE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55,0 (CINQUENTA E CINCO) LITROS, FREIOS COM ASSISTÊNCIA ABS/EBD E AIR-BAG DUPLO.

DATA DE ABERTURA: 18 de Março de 2014 às 09h00min
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 18 de Março de 2014 até às 08h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
VALOR GLOBAL – TODOS OS LOTES: R$ 71.195,00 (Setenta e Um Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: nevesconsultoria@hotmail.com).

Laranjal, 28 de Fevereiro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:08980C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE LARANJAL – PR

O Conselho Municipal do direitos da criança e adolescente do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º APROVA a lista dos candidatos COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E QUE ESTÃO APTOS PARA SE SUBMETER A PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS DO ECA, inscritos esse para eleição de Conselheiro Tutelar do Município de Laranjal conforme estabelecido no edital 001/2014 do CMDCA.

RELAÇAO DE CANDIDATOS
Alex Sandro Almeida Araujo
Cleidiane Cechet
Ione Sochodolhiak
João Gabriel Dutra
João Pedro Senca
Joel Barbosa ramos Junior
Joelma Gonçalves dos santos
Leandro França
Marilda Alves de Lima
Reginaldo Mendes
Roselmira dos santos de Almeida
Soeli Antunes das Neves Machado

Laranjal, 28 de fevereiro de 2014.

JORGE SERBAI
Presidente do Comdedical

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:394FF5C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMONSTRATIVO DESPESA DE PESSOAL

Câmara Municipal de Loanda - PR
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2013

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	906.053,44	-
Pessoal Ativo	906.053,44	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
ConvocaçãoPensionistasextraordinária(incisoII,art57daCF)	-	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(III) = (I-II)	906.053,44	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)		35.861.915,88
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -		
TDP sobre a RCL(V) = (III/IV)*100		2,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%		2.151.714,95
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%		2.044.129,21
FONTE:		1.936.543,46
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:9858752B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 139.2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº. 8666/93,

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 16/2013/FNDE/MEC, onde logrou-se vencedora a empresa João Roberto Davóglio - EPP–CNPJ/MF nº. 02.419.903/0001-37;

CONSIDERANDO o contido no Termo de Compromisso PAR Nº. 201301920/2013;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor **DENIS GOMES DA CRUZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura – SEC – Símbolo CC1, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G sob nº. 7.615.445-7 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF nº. 026.391.749-59, para acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Compromisso PAR Nº. 201301920/2013, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 16/2013/FNDE/MEC.

Artigo 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:19BDD2E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2014**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 004/2014 –PML.	
CONTRATADA: JANAINA DAYANE SOARES MOTTA & CIA LTDA ME	**CNPJ/MF:** 08.113.522/0001-01
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de segurança, para Festividades do Carnaval de Rua 2014, nos dias 01, 02, e 03.03.2014, destinados a Divisão de Cultura.	
Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).	
Data da Assinatura: 28.02.2014.	
Dotação orçamentária: 07.003.13.122.0019.2.040 – 3.3.90.39.00.00 – 2300 - Festividades e Homenagens.	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (2014).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BB182B3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 048/2014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Súmula – Concede Aposentadoria Voluntária por Idade Tempo de Contribuição da Servidora Claudia Onória Alves Marques-.-.-.

FÁBIO CHICAROLLI, **PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 51 da Lei Municipal nº. 924/2006-E do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lobato e Artigo 6º. da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Claudia Onória Alves Marques,**

DECRETA

Art. 1º - Fica **aposentada**, a pedido, a partir de **01/03/2014**, a servidora pública municipal **Claudia Onória Alves Marques,** portadora do RG nº. 5.440.315-1/SESP-PR e CPF nº. 513.385486-20, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 22 do Quadro do Magistério desta Prefeitura, com proventos mensais e integrais com fundamento no Art. 6°. da EC 41/03.
Art. 2° - Ficam estipulados como proventos mensal de sua aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados por **Vencimentos** no valor de R$ 1.636,86, **Anuênio** correspondente a 25% dos vencimentos no valor de R$ 409,22, perfazendo, desta forma, proventos mensais no valor total de **R$ 2.046,08** (dois mil, quarenta e seis reais e oito centavos), indicados nas folhas do protocolado.

Art. 3º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A5F59B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

ADITIVO DE PRAZO Nº 07 - AO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 02/2012 – TP nº 04/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: ESTALEIRO 7 QUEDAS LTDA
Objeto: Construção de uma embarcação para o Porto Anis Abud (Balsa)
Data final Prorrogado: 26/08/2014
Data da Assinatura do Aditivo:Lupionópolis, 26 de fevereiro de 2014

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:60B472F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.
CONTRATADO: IRMÃOS WENGRZEN E CIA LTDA CNPJ 01.253.784/0001-22, com Sede E Domicilio na Rua João Gualberto nº 180, Bairro CENTRO, CEP 84.570-000, Mallet PR, representada pelo Senhor Henrique Wengrzen, RG 3.667.885-0 SSP PR CPF/MF 510.877.909-72 residente e domiciliado em Mallet – PR na Rua Padre Severo Preima, s/nº, Centro, CEP 84.570-000.
I - DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza, higienização e gêneros de alimentação (copa e cozinha).
II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2014.
III – DO VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2014.
FORO: Comarca de Mallet – PR

ORLANDO SCHILIGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:CDC3BC58

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.
CONTRATADO: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH CNPJ 04.987.577/0001-90, com Sede e Domicilio na Rua 14 DE Julho nº 256, Bairro Centro, CEP 84.560-000, Rio Azul - PR, representada pelo Senhor Volnei Antonio Friedrich, RG 7.744.126-3 SSP PR CPF/MF 434.459.500-91 residente e domiciliada no mesmo.
I - DO OBJETO
Aquisição de suprimentos de informática, e papelaria.
II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2014.
III – DO VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2014.
FORO: Comarca de Mallet – PR

ORLANDO SCHILIGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:6BEC27DE

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.
CONTRATADO: ERMEIA R. M. GRABOWSKI - ME, CNPJ:86.707.734/0001-20 com Sede e Domicilio na Rua Vicente Machado nº SN, Bairro Centro, CEP 84.570-000, Mallet PR, representada pela Senhora Ermeia Rozeli Maximiv Grabowski, RG: 3.063.850-6 CPF: 733.595.999-34 residente e domiciliada em Mallet – PR na Rua Majoe Estevão n°444, CEP 84.570-000.
I - DO OBJETO
Aquisição de material de expediente e escritório para Câmara Municipal de Mallet.
II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2014.
II – DO VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2014.
FORO: Comarca de Mallet – PR

ORLANDO SCHILIGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:7078EB69

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.
CONTRATADO: TRINDADE E SIKORA LTDA ME CNPJ 10.984.522/0001-29, com Sede E Domicilio na Av. dos Trabalhadores nº 459, Bairro Vila São Pedro, CEP 84.570-000, Mallet PR, representada pelo Senhor César Luis Trindade, RG 6.594.119-8 SSP PR CPF 904.929.199-68 residente e domiciliado em Mallet – PR na Rua João Lopacinski nº 89, Centro, CEP 84.570-000.
I – DO OBJETO: Aquisição de água mineral e gás de cozinha para Câmara Municipal de Mallet.
II – DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2014.
FORO: Comarca de Mallet – PR

ORLANDO SCHILIGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:D4654E1C

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.
CONTRATADO: Leandro Antonio Wodonos CNPJ 10.469.790/0001-02, com Sede na Avenida Rio Clarence, nº 198 no Distrito de Dorizon em Mallet PR, representada pelo Senhor Leandro Antonio Wodonos CPF 046.206.509-00 residente e domiciliado no mesmo.
OBJETO: Prestação de serviços referente à manutenção de equipamentos de informática e demais serviços pertinentes para Câmara Municipal.
VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), onde deverá ser observado o desconto devido.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2014.
FORO: Comarca de Mallet – PR

ORLANDO SCHILIGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:B56054F9

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação 006/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.
CONTRATADA: M.P.B. EDITORA LTDA- EPP (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ 09.144.465/0001-90, domiciliada à Rua Professor Vitor do Amaral n° 130, em Irati, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor Nilton Cesar Pabis, CPF 882.611.749 - 72, residente em Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de edição em periódico das publicações dos Atos Oficiais do Poder Legislativo de Mallet em jornal de circulação mínima semanal na região de Mallet, nos termos do Decreto Legislativo nº 011/2010.
VALOR CONTRATUAL: Pelo prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinqüenta reais) pelo contrato total.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2014.
FORO: Comarca de Mallet – PR

ORLANDO SCHILIGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:1D59F3D4

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.
CONTRATADO: ARION SILVA DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ 06.269.570/0001-68, com Domicilio na Av. Barão do Rio Branco nº 1657, Bairro Centro, CEP 84.570-000, Mallet PR, representada pelo Senhor Arion Silva dos Santos, CPF/MF 044.421.599-98 residente e domiciliada na Rua João Gualberto n° 146, Bairro Centro, Mallet, PR.
I - DO OBJETO
Aquisição de combustível, para uso no veículo oficial da Câmara Municipal de Mallet
II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2014.
III – DO VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2014.
FORO: Comarca de Mallet – PR

ORLANDO SCHILIGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:281BEB47

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN CNPJ 03.233.240/0001-24, domiciliada à RUA AZEVEDO PORTUGAL, nº 1369, CENTRO em GUARAPUAVA, Estado DO PARANÁ, representada pelo Conselheiro Presidente Senhor Osório Tokiyo Ikeda, CPF 072.463.159/34, residente no mesmo.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de agente de integração, público ou privado, sem fins lucrativos, para fins de execução de estágios curriculares no âmbito da Câmara Municipal de Mallet/PR, por alunos regularmente matriculados e com freqüência em cursos de ensino médio ou educação superior, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o percentual de 10% (dez) por cento pela taxa de administração unitária do estagiário, valor total de R$77,00 (setenta e sete reais), totalizando R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **em 31 de dezembro de 2014**, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2014
FORO: Comarca de Mallet – PR

ORLANDO SCHILIGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:753F2C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO - CHAMAMENTO 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através de sua Secretária de Educação, torna público o resultado do Chamamento 001/2014 realizado por esta municipalidade visando a aquisição, pelas escolas da rede Pública Municipal de Ensino, de gêneros alimentícios para merenda escolar que serão fornecidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais.

FORNECEDORES CREDENCIADOS:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE MALLET, CNPJ: 12.047.744/0001-40.

LUIZ SERGIO GURSKI, CPF: 976.415.969-91.

GUILHERME GURSKI, CPF: 124.031.059-53.

Mallet, 28/02/2014.

WALDINÉIA VANDROVIESKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:32041D4B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 99 2014 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 99/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1152/2013, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 134.000,00 (cento trinta e quatro mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
383	1310	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	100.000,00
386	1778	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	34.000,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente ao e excesso de arrecadação verificado na fonte abaixo relacionada no valor R$ 134.000,00 (cento trinta e quatro mil reais).

FONTE	VALOR
1310	R$ 100.000,00
1778	R$ 34.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.123/2013 – LDO para o exercício de 2014 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de fevereiro de 2014.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:364A8863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 410

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder, 30 (trinta) dias de férias a contar de 06/02/14 para a Servidora Pública Municipal Anna Carolina Amorin da Costa, ocupante do cargo de Procuradora, lotada na Divisão de Administração.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2014

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:34030D7C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 411

SÚMULA:- CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONVERTER, em abono pecuniário, 2/3 das férias a que faz jus a Servidora Pública Municipal Anna Carolina Amorin da Costa, ocupante do cargo de Procuradora, lotada na Divisão de Administração, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 103, da Lei nº 1.700/94, alterado pela Lei nº 1.754/95.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2014

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:EC03C4B0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERMO ADITIVO CONTRATO PRESTAÇÃO ERVIÇOS 005 2010

Quarto Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2010

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ/MF nº. 77.780.252/0001-05, com sede na rua Cel. Vida, nº. 211, nesta cidade, representado pelo Senhor Presidente, Sr. **Fabiano Bishop Cassanta**, portador da RG nº. 7631.137-4/PR e do CPF nº. 029655819-28.

CONTRATADA: C. Rodrigues Franco/ Assessoria, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº.08309912/0001-51,com sua sede na Rua Tocantins, n° 40 na cidade de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 005/2010, mediante sujeição mútua à lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Aditivo a documentação exigida no item 4 do Edital de Convite nº. 005/2010, devidamente atualizada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato sob nº. 005/2010**, referente Contratação de Empresa Especializada em Assessoria de Prestação de Serviço em Contabilidade Pública e de Assessoria Administrativa, Gerencial e Financeiro em Gestão Pública Municipal, Sendo: Contabilidade Pública, Administrativa Orçamentária Financeira e Patrimonial; Assessoria na elaboração de Conclusão de Licitações e Contratos, Assessoria em Prestação de Contas, Assistência na Alimentação e Fechamento dos Programas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (SIM-AM, SIM-AP e PCA) SISTN.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n° 005/2010, findando-se em 28 de fevereiro de 2015, conforme artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR/REAJUSTE

O valor global da contratação, com reajuste anual baseado no IBGE, o índice acumulado do INPC 2013 foi de 5,56 %, portanto o valor de R$19.653,72 (dezenove mil seiscentos e cinqüenta e três reais e setenta e dois centavos) passa para, doze (12) parcelas no valor de R$ 1.728,80 (um mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) totalizando R$20.745,60 (vinte mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão efetuadas com orçamento próprio e específico.

Palmeira, 28 fevereiro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente
Contratante

C.rodrigues Franco-assessoria
CNP nº 08309912/0001-51
CLAUDIONOR RODRIGUES FRANCO
RG nº 6.877.725-9CPF nº 018.382.119-00
Contratada

TESTEMUNHA:

Nome:___

TESTEMUNHA:

Nome:___

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:C1429EAD

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERMO ADITIVO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO 004 12

Segundo Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2012
Processo Administrativo n° 006/2012

CONTRATANTE, Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 77.780.252/0001-05, com sua Sede na Rua Cel. Vida, n°211, nesta cidade, representado pelo Senhor Presidente, Sr. Fabiano Bishop Cassanta, portador da RG n° 7631.137-4/PR e do CPF n°. 029655819-28.

CONTRATADA: Meg@Net Informática e Internet – Damaris Figueredo Antunes & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 08.973.020/0001-50, com sua sede na Rua Aldino Agottani n° 10, na cidade de Palmeira, estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2012, mediante sujeição mútua à lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS
Fazem parte do presente Aditivo a documentação exigida na Lei 8.666/93, devidamente atualizada.

CLÁUSULA Segunda - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato sob n° 004/12, Contratação de Prestação de Serviço e Manutenção em computadores para a prestação, suporte, manutenção ou reparos de Estações de trabalho computadorizadas e demais estruturas tecnológicas, bem como a instalação, Autorização de Anti-virus e correção de softwares, para a necessidade desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 12 (12) meses o prazo de vigência do Contrato n°004/12, findando-se em 28 de fevereiro de 2015, conforme artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR/REAJUSTE
O valor global da contratação, com reajuste anual baseado no IBGE, o índice acumulado do INPC 2013 foi de 5,56 %, portanto o valor de R$4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais) passa para R$4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais) em doze (12) parcelas no valor de R$ 411,70 (quatrocentos e onze reais e setenta centavos) .

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão efetuadas com orçamento próprio e específico.

Palmeira, 27 de fevereiro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente Legislativo

MEGA@NET INFORMÁTICA E INTERNET DAMARIS FIGUEREDO ANTUNES & CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHA: _____
Nome:
CPF:
RG:

TESTEMUNHA: _____
Nome:
CPF:
RG:

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:780EA64A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERMO ADITIVO CONTRATO PRSTAÇÃO DE SERVIÇO 002 12

Segundo Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2012
Processo Administrativo n° 003/2012

CONTRATANTE, Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 77.780.252/0001-05, com sua Sede na Rua Cel. Vida, n°211, nesta cidade, representado pelo Senhor Presidente, Sr. Fabiano Bishop Cassanta, portador da RG n° 7631.137-4/PR e do CPF n°. 029655819-28.

CONTRATADA: Meg@Net Informática e Internet – Damaris Figueredo Antunes & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 08.973.020/0001-50, com sua sede na Rua

Aldino Agottani n° 10, na cidade de Palmeira, estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2012, mediante sujeição mútua à lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS
Fazem parte do presente Aditivo a documentação exigida na Lei 8.666/93, devidamente atualizada.

CLÁUSULA Segunda - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato sob n° 002/12, Contratação do Fornecimento de link de acesso a internet com velocidade mínima de 2 mga baytes de download com garantia de banda de 100% já roteado e com no mínimo dois IPS válidos para atender as necessidades técnicas desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 12 (12) meses o prazo de vigência do Contrato n°002/12, findando-se em 28 de fevereiro de 2015, conforme artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR/REAJUSTE
O valor global da contratação permanece sem reajuste, mantendo o valor da Dispensa, sendo doze (12) parcelas no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) totalizando o valor de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão efetuadas com orçamento próprio e específico.

Palmeira, 28 de fevereiro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente Legislativo

Mega@net Informática e Internet
DAMARIS FIGUEREDO ANTUNES & CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHA: _____
Nome:

CPF:
RG:

TESTEMUNHA: ___
Nome:

CPF:
RG:

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:8069E4E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 0042014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO ONLINE DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE PALMEIRA, PARA O EXERCICIO DE 2014.A abertura deu-se no dia 28 de fevereiro de 2014, às 13 horas, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Publica
Vencedora: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ (AMP)
CNPJ/MF nº 76.694132/0001-22
Valor total dos serviços: R$ 7.200,00
Valor Mensal: R$ 600,00
Período execução dos serviços: 12 meses
Termo de Ratificação: 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:D23B8548

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 210 DE 27/02/2014 - RECESSO DE EXPEDIENTE

Portaria n.º 210 de 27/02/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.404/05 que atribui autonomia administrativa a esta Autarquia Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Em face do período de carnaval, o expediente desta Autarquia encerrar-se-á no dia 28.02.2014 (sexta-feira), às 17h, e voltará ao normal no dia 05.03.2014 (quarta-feira), às 13h.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13/02/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – Rpps

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:23D295B3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 211 DE 28/02/2014 - APOSENTADORIA ELIANE MARIA RIBAS

Portaria n.º 211 de 28/02/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 256/2014, em que é requerente **Eliane Maria Ribas**.

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e noArt. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/03/2014, para a servidora municipal **Eliane Maria Ribas**, portadora do R.G. 3.757.910-6 PR e inscrita no CPF sob n.º 497.702.509-10, ocupante do cargo de efetivo de *"Orientadora Educacional"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.042,78 (três mil, quarenta e dois reais, setenta e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28/02/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:FD024CC5

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 212 DE 28/02/2014 - APOSENTADORIA DIRLENE APARECIDA DELFRATE

Portaria n.º 212 de 28/02/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 283/2014, em que é requerente **Direlene Aparecida Delfrate**.

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/03/2014, para a servidora municipal **Dirlene Aparecida Delfrate**, portadora do R.G. 3.945.616-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 541.250.229-68, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.152,76 (três mil, cento e cinquenta e dois reais, setenta e seis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28/02/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – Rpps

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:637F331F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº213 DE 28/02/2014 - APOSENTADORIA VERA LÚCIA MARTINS

Portaria n.º 213 de 28/02/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 461/2014, em que é requerente **Vera Lucia Martins**.

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/03/2014, para a servidora municipal **Vera Lucia Martins,** portadora do R.G. 6.256.231-5 PR e inscrita no CPF sob n.º 735.106.619-15, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 2.822,82 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais, oitenta e dois centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28/02/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:A0CD2727

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI 3.620 DE 28/02/2014

SÚMULA: Dispõe sobre normas gerais urbanísticas para a instalação de Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos da legislação federal vigente.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - A instalação, no Município de Palmeira, de Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, destinadas à operação de serviços de telecomunicações, fica disciplinada por esta lei, sem prejuízo do disposto na legislação federal pertinente.

Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer a regulamentação própria.

Art. 2º - Para os fins de aplicação desta lei, e em conformidade com a regulamentação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, observam-se as seguintes definições:

Estação Rádio Base (ERB) - Conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, seus acessórios e periféricos que emitem radiofrequências e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam.

Antena – Dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço.

Estruturas de Suporte - meios físicos fixos construídos para dar suporte a estações transmissoras de radiocomunicação, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas.

ERB Móvel - A estação rádio-base instalada para permanência máxima de 06 (seis) meses para cobrir demandas específicas, tais como eventos, convenções, etc.

Instalação Externa – Instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água, etc.

Instalação Interna – Instalação em locais confinados, tais como no interior de edificações, túneis, shoppings, aeroportos, estádios, etc.

Solicitante - Prestadora interessada no Compartilhamento de Infraestrutura.

Detentora – empresa proprietária da Estrutura de Suporte.

RNI – Radiação Não Ionizante.

Áreas Precárias – Áreas irregularmente urbanizadas.

Art. 3º - As Estações Rádio Base e as respectivas Estruturas de Suporte ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública, conforme disposto na letra "b", do inciso VIII, do artigo 3º do Código Florestal, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam ao disposto nesta lei.

§ 1º – Em bens privados, é permitida a instalação e o funcionamento de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou detentor do título de posse.

§ 2º - Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação e o funcionamento de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte mediante a devida permissão de uso, que será outorgada pelo Município por decreto do Executivo, a título não oneroso, e formalizada por termo lavrado pelo órgão responsável, do qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 3º - Em razão da utilidade pública dos serviços regulados nesta Lei, o Município pode ceder o uso da área pública na forma prevista no parágrafo acima para qualquer particular interessado em realizar a instalação de Estações Rádio-Base sendo, nesses casos, inexigível o processo licitatório, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. A cessão de uso da área pública não se dará de forma exclusiva.

§ 4º – Os condicionamentos estabelecidos pelo poder público municipal para a instalação e o funcionamento de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte deverão conciliar-se com as políticas públicas aplicáveis aos serviços de telecomunicações.

Art. 4º - Não estará sujeita ao licenciamento municipal estabelecido nesta Lei, bastando à empresa interessada comunicar previamente a instalação ao órgão municipal encarregado do licenciamento:

I. A instalação de ERBs Móveis;

II. A instalação interna de ERBs;

III. A instalação externa de ERBs que não dependam da construção civil de novas infraestruturas ou não impliquem na alteração da edificação existente no local;

IV. A instalação de ERBs que não causem impacto visual e/ou que sejam de pequeno porte.

§ 1º - São consideradas ERBs que não causam impacto visual as que tiverem os seus equipamentos instalados em mobiliário urbano, no interior de edificações, camuflados ou harmonizados em fachadas de prédios ou ocultos.

§ 2º São consideradas ERBs de pequeno porte as que sejam de pequenas dimensões e operem com baixa potência de transmissão.

Art. 5º - Será admitido processo de licenciamento simplificado quando:

I. A estrutura de suporte tiver altura máxima de 6 metros; ou
II. Em casos de compartilhamento em instalações já licenciadas.

Art. 6º - O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município, será aquele estabelecido em legislação federal para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos.

Art. 7º – O compartilhamento das Estruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições do art. 10 da Lei Federal nº 11.934, de 5 de maio de 2009, e deverá ser estimulado pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 8º - Visando à proteção da paisagem urbana a instalação das torres e postes deverá atender às seguintes disposições:

I. Em relação a instalação de torres, 3 m (três metros), do alinhamento frontal, e 1,5m (um metro e meio), das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo da base da torre em relação à divisa do imóvel ocupado;
II. Em relação a instalação de postes, 1,5m (um metro e meio) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo do poste em relação à divisa do imóvel ocupado;
III. A projeção vertical sobre o terreno, de qualquer elemento da Estação Rádio Base, em relação às divisas laterais e de fundo, não poderá ser inferior a 1,5m (um metro e cinquenta centímetros), respeitando o respectivo afastamento ao alinhamento frontal.

§ 1º - Poderão ser autorizadas a instalação de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte, desobrigadas das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida, devidamente justificada junto aos órgãos Municipais competentes, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

§ 2º - As restrições estabelecidas no inciso II deste artigo não se aplicam aos postes, edificados ou a edificar, em áreas públicas.

Art. 9º - Poderá ser admitida a instalação dos abrigos de equipamentos da Estação Rádio Base nos limites do terreno, desde que:

I. Não exista prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho;
II. Não seja aberta janela voltada para a edificação vizinha.
Art. 10 - A instalação dos equipamentos de transmissão, containers e antenas no topo e fachadas de edificações é admitida desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis, para as pessoas no interior da edificação e para aquelas que acessarem o topo do edifício.

Art. 11 - A instalação das Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base deverá seguir normas de segurança, mantendo suas áreas devidamente isoladas e aterradas, conforme as prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 12 - Os equipamentos que compõem a ERB deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que, no receptor, o ruído não

ultrapasse os limites máximos permitidos para cada zona de uso, estabelecidos em legislação pertinente, dispondo, também, de tratamento anti-vibratório, se necessário, de modo a não acarretar incômodo à vizinhança.

CAPÍTULO III
DA OUTORGA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Art. 13 – A implantação no Município das Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base depende da expedição de Alvará de Construção e da respectiva autorização do órgão ambiental competente ou do órgão gestor, quando se tratar de instalação, respectivamente, em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação.

Art. 14 – O pedido de Alvará de Construção será apreciado pela Secretaria Municipal correspondente e abrangerá a análise dos requisitos básicos a serem atendidos nas fases de construção e instalação, observadas às normas da ABNT, e deverá ser instruído pelo Projeto Executivo de Implantação da Estrutura de Suporte da Estação Rádio Base, a especificação dos equipamentos e a planta de situação.

Parágrafo Único – Para solicitação de emissão do Alvará de Construção deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Requerimento;
II. Projeto executivo de implantação da estrutura e respectiva ART;
III. Documento comprobatório da posse ou da propriedade do imóvel;
IV. Contrato social da Operadora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
V. Procuração emitida pela Operadora para a empresa responsável pelo requerimento de expedição do Alvará de Construção, se o caso;
VI. Documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou detentor do título de posse.

Art. 15 – O Alvará de Construção, autorizando a implantação das Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base será concedido quando verificada a conformidade das especificações constantes do Projeto executivo de implantação com os termos desta lei.

Art. 16 – Após a instalação da Estrutura de Suporte da Estação Rádio Base deverá ser requerida para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a expedição do Certificado de Conclusão de Obra.

Art. 17 - Os prazos para análise dos pedidos de outorga do Alvará de Construção e do Certificado de Conclusão de Obra serão de 30 (trinta) dias, respectivamente, contados da data de apresentação dos requerimentos acompanhados dos documentos necessários.

Parágrafo único - Findo o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de licenciamento, a empresa licenciante estará habilitada a construir e a operar comercialmente a Estação Radio Base até que o Alvará de Construção e o Certificado de Conclusão de Obra sejam expedidos, ressalvado o direito de fiscalização do cumprimento da conformidade das especificações constantes do seu Projeto executivo de implantação.

Art. 18 – A negativa na concessão da outorga do Alvará de Construção ou do Certificado de Conclusão de Obra deverá ser fundamentada e caberá o contraditório.

Art. 19 – Na hipótese de compartilhamento, o licenciamento da instalação dos equipamentos da empresa compartilhante independerá da outorga do Alvará de Construção e do Certificado de Conclusão de Obra referidos no Capítulo III desta Lei e será realizado por meio de procedimento simplificado.

Parágrafo Único - O procedimento simplificado a que se refere o caput deste artigo será instaurado por requerimento formulado pela empresa compartilhante, instruído com:

I. Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela ANATEL para os equipamentos de sua propriedade;
II. Alvará de Construção e o Certificado de Conclusão de Obra expedidos pelo Município para a Estrutura de Suporte da empresa detentora;
III. Autorização para compartilhamento da Estrutura de Suporte, emitida pela empresa detentora em favor da empresa compartilhante.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Art. 20 - A fiscalização do atendimento aos limites referidos no artigo 3º desta lei para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos dos artigos 11 e 12, inciso V, da Lei Federal nº 11.934, de 5 de junho de 2009.

Art. 21 – Constatado o desatendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta lei, o órgão outorgante deverá intimar a empresa responsável para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda as alterações necessárias à adequação.

CAPÍTULO V
DAS MULTAS E PENALIDADES

Art. 22 - Constituem infrações à presente Lei, para empresas que operam as Estações Rádio Base:

I. Instalar e manter no território municipal Estruturas de Suporte para Estações Rádio Base sem o respectivo Alvará de Construção e Certificado de Conclusão de Obra, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei;
II. Prestar informações falsas ou inexatas aos órgãos competentes.

Art. 23 - Às infrações tipificadas nos incisos do artigo anterior aplicam-se as seguintes penalidades:

I. Notificação de Advertência, na primeira ocorrência;
II. Multa simples com o mesmo valor aplicado pelo código de obras do município.

Art. 24 - As multas a que se refere esta lei devem ser recolhidas no prazo de trinta dias, contados da sua imposição ou da decisão condenatória, sob pena de serem inscritas na Dívida Ativa.

Art. 25 - A empresa notificada ou autuada por infração à presente lei poderá apresentar defesa, dirigida ao órgão responsável pela notificação ou autuação, com efeito suspensivo da sanção imposta, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação ou autuação.

Art. 26 – Caberá recurso em última instância administrativa das autuações expedidas com base na presente lei ao Prefeito do Município, também com efeito suspensivo da sanção imposta.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - Todas as Estações Rádio Base e respectivas Estruturas de Suporte que foram instaladas, segundo as normas vigentes, e se encontrem em operação desde antes do início desta lei ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos no artigo 6º desta lei, através da apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações.

§ 1º - Fica concedido o prazo de um ano, contado da publicação desta lei, para que os empreendedores responsáveis apresentem a Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para as Estações Rádio Base referidas no *caput* deste artigo e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§ 2º - O prazo para análise do pedido referido no parágrafo acima será de 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do requerimento acompanhado da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para a Estação Rádio Base.

§ 3º - Findo o prazo estabelecido no parágrafo acima, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de licenciamento, a empresa licenciante estará habilitada a continuar operando comercialmente a Estação Radio Base até que o documento comprobatório de sua regularidade perante o Município seja expedido.

§ 4º - Nos casos de não cumprimento das normas vigentes à época da instalação, será concedido o prazo de dois anos para adequação das estruturas já instaladas.

§ 5º - Durante o prazo disposto nos §1º, §2º e §3º, § 4° acima não poderão ser aplicadas sanções administrativas às Estações Rádio Base mencionadas no *caput* motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

Art. 28 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Paraná, em 28 de fevereiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:FDCDF9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8872 DE 28/02/2014 - NOMEAÇÃO ÂNGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e por força do artigo 76, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal 3511 de 01/08/2013,

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeada a servidora **Ângela Renata Brunosky Covalski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, Padrão G, portadora da C.I./R.G. nº 7.801.437-7 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.167.069-98, para o cargo em comissão de Diretora do Departamento Contábil e Financeiro, Símbolo CC-04, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01 de Março de 2014.

Artigo 2º Em virtude da nomeação conferida pelo artigo primeiro, fica interrompido a contagem de tempo de serviço da servidora para todos os efeitos legais, exceto para a contagem do tempo de serviço para aposentadoria, com desconto previdenciário para o Regime Próprio de Previdência Municipal, com base no cargo efetivo.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 Fevereiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B1818D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.269 DE 28/02/2014 - TRANSFERE LOTAÇÃO DA SERVIDORA LILIANE DE FÁTIMA PADILHA,

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando a necessidade de adequar a estrutura organizacional e funcional das atividades desenvolvidas pelos servidores públicos no Município,

Resolve:

Transferir a servidora **Liliane de Fátima Padilha**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, matrícula 2-03667, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenadoria de Avaliação de Projetos e Fiscalização de Obras, para Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Gestão, a partir de 01/03/2014.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F58C4F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.871 DE 28/02/2014 - NOMEAÇÃO MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI PARA CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE CONTABILIDADE E TESOURO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e por força do artigo 76, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeada a servidora **Mirian do Carmo Prestes Cruchelski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, portadora da C.I./R.G. nº 4.021.178-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 748.917.749-91, para o cargo em Comissão de Coordenadora de Contabilidade e Tesouro, Símbolo CC-05, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01 de Março de 2014, observando o disposto no § 1º do artigo 36 da Lei nº 3511, *de 01 de agosto de 2013*.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 Fevereiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:8F300D77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2013

Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME
1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de junho de 2013 o Contrato de Fornecimento nº. 29/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 19/2013, modalidade

pregão presencial 12/2013 cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Paulo Frontin – PR.
2. Considerando a necessidade de acréscimo nas quantidades inicialmente previstas no contrato e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos dos art. 57 e 65, §
1º. da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
2.1. Realizar acréscimo de 01 (uma) unidade nas quantidades previstas na Clausula Primeira nos itens:
1,16,19,29,30,31,33,42,47,52,56,57,58,59,60,61,65,66,73,74,75,76,79, 80,81,82,83,84,85,86,87,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109, 110,11,112,125,126,127,128,129,130,131,133 e 138.
2.2. Alterar a Cláusula Terceira passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:
"O presente contrato terá a vigência até 30 de junho de 2014".
2.3. Acrescer ao valor inicialmente pactuado na Clausula Sexta a quantia de R$ 6.819,38 (seis mil, oitocentos e dezenove reais, trinta e oito centavos).
2.4. Alterar a Cláusula Nona passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:
"As despesas com a contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:
1.02.04.2.016.3.3.90.30 SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR.
1.02.05.2.020.3.3.90.30 SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL E FAMILIA – MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO.
1.02.07.2.030.3.3.90.30 SECRET. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS – CONSERV. ESTRADAS VICINAIS".
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paulo Frontin, 13 de dezembro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:4CCE3EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N° 011/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n°1210, de 21 de dezembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1° EXONERAR ANTONIO ROBERTO RIBEIRO, portador do RG n° 4.776.000-3/PR e CPF n° 685.758.159-20 nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP1.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2014.

VER. ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:985125CC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO NO.4205/2014

NOMEIA E EXONERA SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Alcindo Kruskievitz, CPF: 015.088.099-50 para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Suporte ao Pregoeiro **DAS 3**, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 17/02/2014.
Art. 2º - Fica exonerada Indiamara do Rocio Szczepanik, CPF: 510.556.199-68 do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Apoio ao Turismo e Eventos **DAS 2,** com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar do dia 03/02/2014.
Art. 3º - Fica nomeada Indiamara do Rocio Szczepanik, CPF: 510.556.199-68 para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Promoção de Políticas à Mulher **DAS 3,** com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar do dia 03/02/2014.
Art. 4º - Fica exonerado o Senhor Antonio Massanti Neto, CPF: 658.882.009-72, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Reparos de Veículos, **DAS 2**, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, contar do dia 03/02/2014.
Art. 5º - Fica nomeado o Senhor Antonio Massanti Neto, CPF: 658.882.009-72, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Conservação de Maquinários Pesados **DAS 3**, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, contar do dia 03/02/2014.
Art. 6º - Fica exonerado o Senhor Vanildo Teixeira Farias, CPF: 781.284.719-53 do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Reparos em Iluminação **DAS 2**, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar do dia 03/02/2014.
Art. 7º - Fica nomeado o Senhor Vanildo Teixeira Farias, CPF: 781.284.719-53 para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Manutenção da Rede de Iluminação Pública **DAS 3**, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar do dia 03/02/2014.
Art. 8º - Fica nomeado o Senhor Tiago Alves, CPF: 052.924.629-50 para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Controle Orçamentário **DAS 2,** com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar do dia 03/02/2014.
Art. 9º - Fica nomeada Lucia da Rocha Vilseque, CPF: 393.552.929-53 para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Atendimento Correio do Guarituba **DAS 2,** com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar do dia 14/02/2014.
Art. 10º - Fica nomeado o Senhor Samuel da Silva Cordeiro, CPF: 536.642.059-87 para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Apoio Administrativo **DAS 2,** com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 17/02/2014.
Art. 11º - Fica nomeado o Senhor Tiago Jose Train Machado, CPF: 061.216.899-94 para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Controle Orçamentário, Financeiro e Contábil **DAS 5, d**a Controladoria Geral do Município, a contar do dia 13/02/2014.
Art. 12º - Fica exonerado o Senhor Geraldo Luiz Monteiro, CPF: 273.981.709-63 do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Projetos e Obras, DAS 5, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e nomeado para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Edificações **DAS 5** na mesma Secretaria Municipal de Infraestrutura, contar do dia 03/02/2014.
Art. 13º - Fica exonerado o Senhor Rafael Renann Braga Batista, CPF: 068.999.249-19 do cargo comissionado de Assistente Técnico, **DAS 4**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, contar do dia 03/02/2014.
Art. 14º - Fica nomeado o Senhor Rafael Renann Braga Batista, CPF: 068.999.249-19 para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Projetos e Obras **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, contar do dia 03/02/2014.
Art. 15º - Fica exonerado o Senhor Ademir Picancio, CPF: 401.903.079-00, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Manutenção Predial, **DAS 3**, com vinculação ao Gabinete do Prefeito

e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, contar do dia 03/02/2014.
Art. 16º - Fica nomeado o Senhor Ademir Picancio, CPF: 401.903.079-00, para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico **DAS 4**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, contar do dia 03/02/2014.
Art. 17º - Fica nomeado o Senhor Lucas Mileke Scucato, CPF: 046.309.889-71, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Orçamento **DAS 3**, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, contar do dia 24/02/2014.
Art. 18º - Fica nomeado o Senhor Luiz Fernando Weinhardt da Silveira, CPF: 996.052.369-15, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Seção de Apoio e Recreação no Centro da Juventude **DAS 1**, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, contar do dia 01/02/2014.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de Fevereiro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:CE1FD481

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7862/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **25/02/2014 até 24/03/2014**, podendo ser prorrogável por igual período, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **Lourdes Maria da Silva,** portadora RG. nº 5.673.572-0 /PR e inscrita no CPF nº 355.173.286-87, matricula funcional nº. 7215-0, cargo de Professora I Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de fevereiro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:D3C4C3BB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7864/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER prorrogação no período compreendido entre **01/02/2014** até **31/01/2015**, licença para tratar de Interesses Particulares sem remuneração, concedida pela Portaria nº. 7554/2013 a Servidora **ELIANA VALERA RIALTO**, portadora RG. nº 5.944.630-4/PR e inscrita no CPF nº. 022.292.969-30, matricula funcional nº. 4832/1, cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:A52AD103

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7865/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a partir de **03/02/2014** redução da carga horária permanecendo durante o período de estudo, de acordo com o comprovante de matrícula anexo ao processo nº. 1710/2014, conforme disposto no Art. 26 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, combinado com o Art. 5º da Lei nº. 864/06 – Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo de Piraquara – redução de carga horário de 40 horas para 20 horas, com subseqüente redução de vencimento base, a servidora **JOCELI RAMOS DA LUZ DA SILVA** , portadora RG. nº 8.029.269-4/PR e inscrito no CPF nº 041.549.699-35, matricula funcional nº. 7308-3, cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:6E7DB457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 004/2013

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 004/2013
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
TOMADOR: CENTRO DE EDUCAÇÃO JOÃO PAULO II
OBJETO: substituição do Fiscal do Convênio 004/2013, que a partir de 02 de janeiro de 2014, passa a atuar na qualidade de Fiscal do Convênio a servidora efetiva Eliane Lopes da Rosa, Matrícula: 7725-9.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:676AD0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 004/2012

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
OSCIP: INSTITUTO CONFIANCCE
OBJETO: substituição do Fiscal do Convênio 004/2013, que a partir de 02 de janeiro de 2014, passa a atuar na qualidade de Fiscal do Convênio a servidora efetiva Eliane Lopes da Rosa, Matrícula: 7725-9.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:B9273C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N°014 - 20/02/14 - COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 014 de 20 fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º Constituir a Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por meio de aquisição.

Art.2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:
I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Departamento Rodoviário
joão maria melo, brasileiro, casado, portador da CIRG nº. 1.454.492/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 306.069.009-00;

Claudir Oliveira dos Anjos, brasileiro, casado, portador da CIRG nº. 6.313.598-4/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 018.289.589-05;

Departamento de Obras e Serviços Urbanos

antonio laertes lima de paula, brasileiro, casado, portador da CIRG nº. 3.395.298-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 441.456.249-04;

Ricardo Alfredo Marcondes Paes, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº. 12.514.680-5/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 057.529.629-19;

Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário

LEÔNIDAS VINICIUS SCHÜHLI, brasileiro, casado, portador da CIRG nº. 1.679.033/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 392.734.589-04;

RIOMAR BRUNO DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, casado, portador da CIRG n°. 7.716.445-6 e inscrito no CPF sob n° 039.098.379-99;

Departamento de Saúde
DIRLEI DE LIMA, brasileira, portadora da CIRG nº. 5.193.213-7/SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº. 830.882.379-34;

MARCELO PRADO, brasileiro, portador da CIRG nº. 6.287.493-7/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 026.632.409-66;

Diretora do Departamento de Educação e Cultura
IVONE RIBATSKI, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 836.690 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 147.367.649-53;

LUIZ HENRIQUE RODRIGUES PAES, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 3.538.923-7 SSP-PR, e inscrito no CPF nº 523.001.969-72;

Diretora do Departamento de Assistência Social

ZENAIDE RIBATSKI SCHÜHLI, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 1.033.493-4 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 028.384.089-76;

SHEILA MOLKENTHIN, brasileira, portadora da CIRG nº 7.158.819-0 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 020.566.339-73;

Departamento de Administração

MARLI TEREZINHA DE PAULA POLATO, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.805.843-6 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 647.239.509-82;

SAMARA ALINE RAMOS DE LIMA, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 10.213.861-9 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 065.204.599-50;

Departamento de Comunicação Social

LINCON LUIZ SOLDI, brasileiro, portador da CIRG nº. 8.889.192-9/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 037.264.489-93;

Parágrafo único. Ficará a cargo do Diretor de Cada Departamento componente da comissão a responsabilidade de receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas do seu setor e responsabilidade, anuindo os demais com as informações.

Art.4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3A7F3862

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 039-2014 - ASSESSORIA GRIFON

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2014.
Data: 25/02/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.**
Protocolo: 074/2014
Licitação: Dispensa de Licitação 011/2014.
Objeto: Prestação de Serviços em consultoria, assessoria pública e acompanhamento de publicações dos diários oficiais prestados ao Município de Porto Amazonas.
Valor: $ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 25/02/2014 a 25/04/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CC71BB9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 011-2014 - ASSESSORIA GRIFON

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços em consultoria, assessoria pública e acompanhamento de

publicações dos diários oficiais prestados ao Município de Porto Amazonas, pelo valor de R$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais) no período de 25/02/2014 a 25/04/2014, à **GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 09.486.392/0001-15, empresa estabelecida à Av. Das Nações Unidas, n° 12399, cj. 105 B – Torre C, CEP: 04.578-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Porto Amazonas, 25 de Fevereiro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B7BDE14B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO PREGÃO 006-2014

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de topografia para o Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 18 de março de 2014, às 09 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 161.511,00
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 27 de fevereiro de 2014.

ROSANA DE FATIMA BERTON BAUER
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9C53DF3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13/2014

Unifica os lotes nº 01 REM, nº 02, nº 03, nº 04, nº 05 e nº 06, nº 07, nº 08, nº 09, nº 10, nº 11 e nº 12, nº 13, nº 14, nº 15, nº 16, nº 17 e nº 18, nº 19, nº 20, nº 21, nº 22 e nº 23 ,da Quadra nº 01, localizados no loteamento denominado Residencial Prado Ferreira I, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrículas nº 11.683, nº 11.684, nº 11.685, nº 11.686, nº 11.687, 11.688, nº 11.689, nº 11.690, nº 11.691, nº 11.692, 11.693 nº 11.694, nº 11.695, nº 11.696, nº 11.697, 11.698, nº 11.699, nº 11.700, nº 11.701, nº 11.702, nº 11.703, nº 11.704 e nº 11.705, no CRI de Porecatu – PR.

DECRETA:

Art. 1° Fica unificado os lotes nº 01 REM, nº 02, nº 03, nº 04, nº 05 e nº 06, nº 07, nº 08, nº 09, nº 10, nº 11 e nº 12, nº 13, nº 14, nº 15, nº 16, nº 17 e nº 18, nº 19, nº 20, nº 21, nº 22 e nº 23 da Quadra nº 01, localizados no loteamento denominado Residencial Prado Ferreira I, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrículas nº 11.683, nº 11.684, nº 11.685, nº 11.686, nº 11.687, 11.688, nº 11.689, nº 11.690, nº 11.691, nº 11.692, 11.693 nº 11.694, nº 11.695, nº 11.696, nº 11.697, 11.698, nº 11.699, nº 11.700, nº 11.701, nº 11.702, nº 11.703, nº 11.704 e nº 11.705, no CRI de Porecatu – PR. , formando área total de 3.671,35m², passando a constituir o lote nº 01, a seguir descrito:

Lote nº 01 - Frente: Com a Rua Projetada "D" em reta na distância de 44,93 metros e desenv. Em curva (r-6,00/tg=8,64 m) na distância de 11,56 metros; Lado Direito: Com Rua Projetada "A", na distância de 113,00 metros; Lado esquerdo: Com rua Projetada "B", na distância de 114,00 metros. Fundos: Com Rua 07, na distância de 11,14 metros, formando a área de 3.671,35 m².

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:D7658D30

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 16/2014

Objeto: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **WALTER MALDONADO - ME**, inscrito no CNPJ nº 74.095.548/0001-07.

Valor*: R$ 1.250,00 (Um Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	860	05.002.10.302.00062-051	0
2014	861	05.002.10.302.00062-051	303
2014	862	05.002.10.302.00062-051	495
2014	863	05.002.10.302.00062-051	496

Prado Ferreira, 28/02/2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:32B249F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO

EXTRATO CONTRATO 01/2014
PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha - Pr. E Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de Calculo Atuarial
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias
VALOR TOTAL 4.000,00 (quatro mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:805AF1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO Nº 17/2014-PMQ - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Inexigibilidade n° 01/2014-PMQ
RDC Registro de Preços N° 94/2012B.
Contratante: Municipio de Quitandinha Pr.
Contratada:Casaalta Construções Ltda..
OBJETO: Construção de Escola do Programa ProInfância, Padrão do FNDE Escola Proinfância B.
Valor: R$ 1.482.198,54. (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
Prazo de execução 12 meses
Prazo de vigência 12 meses
Assinatura: 17/02/2014.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:3448ECD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº26/2014-PMQ - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TP 02/2014-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha Pr.
Contratada:Bouard & Bouard Construção Civil Ltda.
OBJETO: Ampliação e execução final modulo policial.
Valor: R$ 128.750,00
Prazo de execução 120 dias.
Prazo de vigência 400 dias
Assinatura: 26/02/2014

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:04473011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 008/2014

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 005, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, divulgam o **Resultado Final,** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 005/2014:

Médico Clínico Geral (40 h/s)

Classificação	*Nome*	*Nº Inscrição*
1º	Jorge Luiz Faria Couto	01

Odontólogo (40 h/s)

Classificação	*Nome*	*Nº Inscrição*
1º	Rubiana Ciola Matos	05
2 º	Soraya Mendes Lazzari	04
3 º	Marcio Aramis Vieira	01
4 º	Monique Marchiori	06
5 º	Fernanda Tschoeke	03
6 º	Luis Felipe Bussmann	07
7 º	Carolina Monteiro Beller	02

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILMAR LUIZ KOPPE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E92D9BDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 6/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material gráfico - Calendários

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	3.500	un	Calendário de eventos tamanho 38 x 20 cm (AxL), papel Supremo 300 gramas, cor 4x0, acabamento : 03 dobras, plastificado 01 lado. Lâminas: tamanho 13,5 cx20 cm (AxL), papel couche 170 gramas, acabamento com aplicação de verniz UV total, Wire - o preto, cor 4x4, quantidade 12 lâminas.	2,2850	Gráfica Guaramirim Ltda

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2014

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0282E112

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 4/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná,CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Gráfica Guaramirim Ltda - CNPJ/MF sob n.º78.218.187/0001-91, neste ato representada por seu sócio FABRICIO HACKBARTH, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 6/2014. OBJETO: Aquisição de material gráfico – Calendários. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 7.997,50(sete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Recursos: 07004 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR – 339039630200 – 2757 - Foro: Comarca de Rio Negro -PR.

Rio Negro, 25/02/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DA648A97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2014- REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e CONTRATADA a Empresa Serrana Engenharia Ltda, CNPJ /MF sob nº 83.073.536/0001-64, neste ato representada por seus diretores, Senhores: Mário Luiz Pegaroro, CPF sob n.º 639.147.519-91 e Fabio Luiz Siedschlag, CPF sob n.º 512.560.109-87.DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OPERAÇÃO DE CALL CENTER./ PREÇO: R$ 180.166,08 (cento e oitenta reais e cento e sessenta e seis reais e oito centavos),anual./13.002.3.3.90.39.99.99.00 – Demais Serv. De Terceiros, Pessoa Jurídica – 771 – Fonte 507. PRAZO:12(doze) meses./ Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Rio Negro, PR, 21 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8090CC32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 7/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos da marca Renault modelo Clio

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
3	3	un	Bieleta do estabilizador (Renault Clio 1.0 16v)	85,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	3	pç	Bomba d'água (Renault Clio 1.0 16v)	179,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	3	pç	Bomba de combustível completa (Renault Clio 1.0 16v)	259,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	3	pç	Cabo de capô (Renault Clio 1.0 16v)	74,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	3	pç	Cabo PP c/ 3 fios (Renault Clio 1.0 16v)	71,4000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
12	6	pç	Cilindro de roda traseira (Renault Clio 1.0 16v)	59,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
14	6	un	Coifas da junta homocinética lado roda (Renault Clio 1.0 16v)	84,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
16	6	pç	Correia de ar condicionado (Renault Clio 1.0 16v Ano: 2006 a 2007)	39,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
18	6	pç	Correia do alternador (Renault Clio 1.0 16v Ano: 2006 a 2007)	29,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
21	6	un	Discos de freios (Renault Clio 1.0 16v)	100,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
24	3	pç	Escapamento dianteiro (Renault Clio 1.0 16v)	335,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
25	3	pç	Escapamento intermediário (Renault Clio 1.0 16v)	131,3000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
26	3	pç	Escapamento traseiro (Renault Clio 1.0 16v)	195,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
27	3	pç	Farol dianteiro LD (Renault Clio 1.0 16v)	319,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
28	3	pç	Farol dianteiro LE (Renault Clio 1.0 16v)	319,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
29	6	pç	Fechadura de porta LD (Renault Clio 1.0 16v)	268,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
30	6	pç	Fechadura de porta LE (Renault Clio 1.0 16v)	268,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
31	6	pç	Fechadura da tampa traseira (Renault Clio 1.0 16v)	160,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
32	3	pç	Fechadura do capô (Renault Clio 1.0 16v)	238,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
36	15	pç	Filtro de óleo (Renault Clio 1.0 16v)	27,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
40	3	un	Impulsor de partida (Renault Clio 1.0 16v)	104,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
41	3	pç	Interruptor de óleo (Renault Clio 1.0 16v)	57,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
55	10	un	Lâmpada 1034 12v	4,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
56	10	un	Lâmapada 21 W.	4,9000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
57	10	un	Lâmpada H7 - 12v	24,9000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
58	6	un	Lâmpada pingo d' água	2,9000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
59	3	pç	Lanterna traseira LD (Renault Clio 1.0 16v)	203,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
60	3	pç	Lanterna traseira LE (Renault Clio 1.0 16v)	203,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
63	3	pç	Marcador de combustível (Renault Clio 1.0 16v)	130,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
64	6	pç	Parabrisa (Renault Clio 1.0 16v)	400,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
65	3	pç	Parachoque dianteiro (Renault Clio 1.0 16v)	297,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
66	3	pç	Parachoque traseiro (Renault Clio 1.0 16v)	459,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
67	12	pç	Parafuso 6x20	6,3000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
68	12	pç	Parafuso 8x30	6,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
71	12	pç	Pivô de suspensão inferior (Renault Clio 1.0 16v)	68,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
72	3	un	Porta escovas com escovas (Renault Clio 1.0 16v)	75,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
73	3	pç	Radiador de água (Renault Clio 1.0 16v)	369,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
74	3	pç	Radiador ar condicionado (Renault Clio 1.0 16v)	862,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
76	3	pç	Reparo de pinça dianteira (Renault Clio 1.0 16v)	61,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
77	3	pç	Reparo trambulador de marchas (Renault Clio 1.0 16v)	138,2000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
78	3	pç	Retentor da saída da caixa (Renault Clio 1.0 16v)	63,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
79	32	pç	Retentor da tampa da válvula de velas (Renault Clio 1.0 16v)	79,2000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
80	32	pç	Retentor válvula (Renault Clio 1.0 16v)	155,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
81	6	pç	Retrovisor LD (Renault Clio 1.0 16v)	159,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
82	6	pç	Retrovisor LE (Renault Clio 1.0 16v)	159,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
83	4	pç	Roda de ferro aro 14" (Renault Clio 1.0 16v)	241,6000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
92	6	pç	Terminal de direção LD (Renault Clio 1.0 16v)	109,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
93	6	pç	Terminal de direção LE (Renault Clio 1.0 16v)	109,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
94	6	pç	Terminal de direção saída da caixa (Renault Clio 1.0 16v)	99,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
95	12	pç	Terminal p/ fio 6mm	5,7000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
96	12	pç	Terminal p/ fio 8mm	40,9000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
102	3	un	Vidro da tampa traseira (Renault Clio 1.0 16v)	398,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
103	3	un	Vidro de porta dianteira LD(Renault Clio 1.0 16v)	266,2000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
104	3	un	Vidro de porta dianteira LE (Renault Clio 1.0 16v)	266,2000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
105	3	un	Vidro de porta traseiro LD (Renault Clio 1.0 16v)	260,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
106	3	un	Vidro de porta traseiro LE (Renault Clio 1.0 16v)	260,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
1	6	un	Amortecedores dianteiros (Renault Clio 1.0 16v)	258,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
2	6	un	Amortecedores traseiros (Renault Clio 1.0 16v)	215,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
6	12	un	Buchas de bandeja inferior dianteiras (Renault Clio 1.0 16v)	53,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
7	12	un	Buchas de bandeja traseiras (Renault Clio 1.0 16v)	60,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
9	3	pç	Cabo de embreagem (Renault Clio 1.0 16v)	92,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
11	3	pç	Caixa de direção (Renault Clio 1.0 16v)	695,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
13	6	pç	Cilindro mestre de freios (Renault Clio 1.0 16v)	238,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
15	3	Cj	Conjunto de caixa satélite (Renault Clio 1.0 16v)	1.295,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
17	6	pç	Correia dentada (Renault Clio 1.0 16v)	100,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
19	3	pç	Coxim da caixa de marchas (Renault Clio 1.0 16v)	135,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
20	3	pç	Coxim do motor (Renault Clio 1.0 16v)	205,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
22	3	pç	Embreagem c/ atuador (Renault Clio 1.0 16v)	310,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
23	3	pç	Engrenagem do virabrequim (Renault Clio 1.0 16v)	260,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
33	9	pç	Filtro de ar (Renault Clio 1.0 16v)	37,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
34	6	pç	Filtro de ar condicionado (Renault Clio 1.0 16v)	30,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
35	9	pç	Filtro de combustível (Renault Clio 1.0 16v)	22,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
37	6	jg	Flexível de freios dianteiro (Renault Clio 1.0 16v)	30,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
38	6	jg	Flexível de freios traseiro (Renault Clio 1.0 16v)	30,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
39	3	un	Impulsor de ignição (Renault Clio 1.0 16v)	290,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
42	6	jg	Jogo de coifa amortecedor dianteiro (Renault Clio 1.0 16v)	69,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
43	6	jg	Jogo de coifa amortecedor traseiro (Renault Clio 1.0 16v)	70,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
44	6	jg	Jogo de lonas traseiras com patim (Renault Clio 1.0 16v)	125,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
45	6	jg	Jogo de molas dianteiras (Renault Clio 1.0 16v)	230,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
46	6	jg	Jogo de molas traseiras (Renault Clio 1.0 16v)	230,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
47	6	jg	Jogo de velas (Renault Clio 1.0 16v)	75,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
48	3	pç	Junta coletor admissão (Renault Clio 1.0 16v)	58,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
49	3	pç	Junta da tampa da válvula ((Renault Clio 1.0 16v)	69,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
50	3	pç	Junta do cabeçote (Renault Clio 1.0 16v)	103,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
51	6	pç	Junta do coletor de escape (Renault Clio 1.0 16v)	50,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
52	3	pç	Junta flange do cabeçote (Renault Clio 1.0 16v)	122,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
53	6	jg	Juntas homocinética completa (Renault Clio 1.0 16v)	350,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
54	6	jg	Juntas homocinética lado roda (Renault Clio 1.0 16v)	300,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
61	3	pç	Mangueira radiador inferior ((Renault Clio 1.0 16v)	330,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
62	3	pç	Mangueira radiador superior (Renault Clio 1.0 16v)	307,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
69	6	un	Pastilhas de freio (Renault Clio 1.0 16v)	88,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
70	3	pç	Pinhão de partida (Renault Clio 1.0 16v)	138,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
75	3	pç	Refil de bomba de combustível (Renault Clio 1.0 16v)	240,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
84	6	pç	Rolamento de roda dianteira (Renault Clio 1.0 16v)	125,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
85	6	pç	Rolamento de roda traseira (Renault Clio 1.0 16v)	130,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
86	3	pç	Sensor de detonação (Renault Clio 1.0 16v)	180,0000	AUTO PECAS RENE LTDA

87	3	pç	Sensor de velocidade (Renault Clio 1.0 16v)	160,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
88	3	pç	Servo de freios (Renault Clio 1.0 16v)	390,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
89	3	pç	Sonda lambda (Renault Clio 1.0 16v)	265,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
90	3	un	Tambor de freios (Renault Clio 1.0 16v)	215,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
91	6	pç	Tensor de correia dentada (Renault Clio 1.0 16v)	150,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
97	12	pç	Transformador de ignição com cabos (Renault Clio 1.0 16v)	310,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
98	3	un	Trizetas com coifa da caixa (Renault Clio 1.0 16v)	139,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
99	3	pç	Válvula de admissão (Renault Clio 1.0 16v)	150,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
100	3	pç	Válvula de escape (Renault Clio 1.0 16v)	185,0000	AUTO PECAS RENE LTDA
101	3	pç	Válvula termostática (Renault Clio 1.0 16v)	150,0000	AUTO PECAS RENE LTDA

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2014

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2B0598DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2014
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA N° 001/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. ÚNICO PROPONENTE: SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS – CNPJ 80.860.273/0001-45; Valor Global: R$ 2.977.200,96 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil e duzentos reais e noventa e seis centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2014.

MARCIA ADRIANE ALVES.
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3D64804E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
4ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 08 de março de 2014, **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS FISIOTERAPICOS (MOTORA) para atendimento domiciliar a serem executados pelos profissionais credenciados, em paciente em estado vegetativo, em coma, com traqueostomia e alimentação via sonda nasogastrica ,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de Serviços FISIOTERAPICOS (MOTORA) conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2014.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8460ADD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 18/03/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3AE45891

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 026 – PROCESSO N° 048/2014

OBJETO: Aquisição de bloqueador solar. **PROPONENTE:** Dipafer Distribuidora de Parafusos Ltda **CNPJ**: 85.177.293/0001-30. **VALOR:** R$ 2.381,40 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). **PRAZO:** 05 (cinco) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:13B878FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 027 – PROCESSO N° 049/2014

OBJETO: Conserto e manutenção de máquinas de calcular. **PROPONENTE:** Edmilson Emílio Kaipers - ME **CNPJ**: 01.780.026/0001-62. **VALOR:** R$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0B11CEA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2014

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e substituição de peças do analisador automatizado hematológico e o analisador automatizado de bioquímica sanguínea da marca Mindray. INTERESSADO: Maj Lab Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratório Ltda. CNPJ: 00.467.916/0001-56. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 5.553,00 (cinco mil quinhentos e cinqüenta e três reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10

(dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DAFBD5F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 028 – PROCESSO N° 050/2014

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo ônibus escolar, placa AXG 8074. **PROPONENTE:** Veículos Mallon Ltda. **CNPJ**: 81.648.115/0005-12. **VALOR:** R$ 308,00 (trezentos e oito reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:620BF543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2014- MODALIDADE – CONCORRÊNCIA N° 002/2014

OBJETO:CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA. AREA TOTAL 1.373,51m². PROPONENTES:FERRAÇO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 14.328.420/0001-06 =VALOR R$ 1.490.079,06./TÉCNICA RIOGRANDENSE DE OBRAS LTDA. – CNPJ 08.828.673/0001-46 =VALOR R$ 1.491.513,23. PROPONENTE VENCEDOR: FERRAÇO ENGENHARIA LTDA. Prazo: 06 (seis) meses.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2014.

MARCIA ADRIANE ALVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A675450F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2012

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. MILTON JOSE PAIZANI**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 – 9/R e do CPF/MF sob o n.º 616.319.819-00 , e **CONTRATADA: Bernhard Schumacher - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida General Plínio Tourinho, n.º 2045, Bairro Bom Jesus, na cidade de Rio Negro, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 80.861.594/0001-64, neste ato devidamente representado pelo seu Proprietário **Sr. Bernhard Schumacher**, portador do CPF/MF sob n.º 124.988.079-34, tem entre si justo e acordado o que, ***CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO:*** *Por solicitação da contratante e anuência da contratada, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do presente contrato por mais 12(doze) meses, a contar do dia 27/02/2014.* ***CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR*** O valor mensal para a execução dos serviços será de R$ 2.091,48(dois mil, noventa e um reais e quarenta e oito centavos), totalizando em R$ 25.097,76 (vinte e cinco mil, noventa e sete reais e setenta e seis centavos) que deverão ser acrescidos ao "VALOR CONTRATUAL". **Parágrafo único:** O pagamento da importância para o exercício de 2014 contida nesta cláusula correrá à conta dos seguintes recursos: Secretaria Municipal de Administração – 3.3.90.39.05.00.17 – Serviços Técnicos Profissionais – Dot 2628. Para o exercício de 2015, as dotações serão informadas oportunamente. ***CLÁUSULA TERCEIRA*** As demais cláusulas não atingidas por este termo ficam inalteradas. Justas e contratadas,firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:610CE8FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 - CONTRATO DE EMPREITADA N.º 0057/2012

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILTON JOSÉ PAIZANI, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob o n.º 616.319.819-00 e **CONTRATADA: ASP Poços Artesianos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Afonso Petschow, n.º 2500, Bairro Bom Jesus, na cidade de Rio Negro, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.287.914/0001-27, neste ato devidamente representado por seu Sócio Administrador Sr. Cleudemir Assumpção, portador do CPF/MF sob n.º 023.122.959-38, tem entre si justo e acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por anuência entre as partes fica prorrogado o prazo de execução e de vigência do referido conforme abaixo: Parágrafo Primeiro: Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato em mais 01(mês) meses, a partir de 02/03/2014. **CLAUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Justas e acordadas firmam as partes este termo com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Negro, **28 de fevereiro de 2014.**

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DFD836DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N .º 004/2013

CONTRATANTE: **Município de Rio Negro,**CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, o CPF/MF n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA**, CNPJ/MF sob n.º 80.858.053/0001-87, neste ato representado por RODRIGO CORLETO HOELZL CPF/MF sob n.º 024.452.349-56, acordam e ajustam firmar o presente TERMO pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses o fornecimento de vale transporte para os servidores, conforme tabela abaixo: 84.676 de vale transporte. CLÁUSULA SEGUNDA –** DO VALOR: Valor total de R$ 186.287,20 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Dotações:05.002.3.3.90.39.72. 2714-
Fonte: 000;07.003.3.3.90.39.14. 3016
Fonte: 000;07.004.3.3.90.39.14. 3017-
Fonte: 000;08.002.3.3.90.39.72. 2603-
Fonte: 000;08.002.3.3.90.39.72. 2604-
Fonte: 000;08.002.3.3.90.39.99. 3015-
Fonte: 000;10.001.3.3.90.39.72. 3060-
Fonte: 000;11.001.3.3.90.39.72. 2424-

Fonte: 303;11.002.3.3.90.39.72. 2417-
Fonte: 303;11.003.3.3.90.39.72. 2418-
Fonte: 303;11.003.3.3.90.39.72. 2419-
Fonte: 303;11.004.3.3.90.39.72. 2464-
Fonte: 303;11.004.3.3.90.39.72. 2421-
Fonte: 303;11.004.3.3.90.39.72. 2422-
Fonte: 303;11.004.3.3.90.39.72. 2423-
Fonte: 303;12.005.3.3.90.39.72. 3041-
Fonte: 000;13.002.3.3.90.39.72. 2727-
Fonte: 000.

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C8A9F2CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 01/2014

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Designar os Servidores ***Anderson Franzão, Marcos Henrique Delongui e Fernando Despensieri*** *para, sob a presidência do primeiro e os demais como membros, constituírem a "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO", na forma do que dispõe a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº. 8.883 de 08 de junho de 1.994, a partir de 03 de janeiro de 2.014.*

Registre-se. Publique-se.

Rolândia, 03 de Janeiro de 2014

SABINE DENISE GIESEN
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:E48B82A0

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO N.º 02/2014 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC.

A Diretoria Administrativa do Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Regional Bacia do Cafezal - CIDREBAC, com sede no Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE aprovar o seu Plano de Aplicação Anual para o exercício de 2014, conforme segue:

Art. 1º O Plano de Aplicação Anual para o exercício de 2014 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Bacia do Cafezal - CIDREBAC, com sede no Município de Rolândia, Estado do Paraná, seguindo as normas estabelecidas na Resolução nº 01/2014 de 02/01/2014, estima a Receita e fixa a Despesa em R$2.467.300,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos reais).

Art. 2º A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

I – RECEITAS CORRENTES
1.7 – Transferências correntes
TOTAL DA RECEITA..... 2.467.300,00

Art. 3º A despesa fixada será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR ÓRGÃO:
01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO
Despesas Correntes..... 178.123,92
Despesas de Capital..... 1.876,08
02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
Despesas Correntes..... 755.300,00
Despesas de Capital..... 1.532.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO..... 2.467.300,00

II – POR FUNÇÃO
04 – ADMINISTRAÇÃO
Despesas Correntes..... 178.123,92
Despesas de Capital..... 1.876,08
15 – URBANISMO
Despesas Correntes..... 666.800,00
Despesas de Capital..... 1.200.000,00
20 – AGRICULTURA
Despesas Correntes..... 82.500,00
Despesas de Capital..... 32.000,00
26 – TRANSPORTE
Despesas Correntes..... 6.000,00
Despesas de Capital..... 300.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO..... 2.467.300,00

III – POR SUB-FUNÇÕES
04 – ADMINISTRATIVA
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL..... 180.000,00
15 – URBANISMO
451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA..... 1.495.400,00
452 – SERVIÇOS URBANOS..... 371.400,00
20 – AGRICULTURA
602 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL..... 94.500,00
605 – ABASTECIMENTO..... 20.000,00
26 – TRANSPORTE
782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO.... 306.000,00
TOTAL DA DESPESA POR SUB-FUNÇÃO. 2.467.300,00

IV – POR NATUREZA DA DESPESA
3 – Despesas Correntes
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais..... 299.943,92
3.3 – Outras Despesas Correntes..... 633.480,00
4 – Despesas de capital
4.4 – Investimentos..... 1.533.876,08
TOTAL DA DESPESA POR NATUREZA DA DESPESA..... 2.467.300,00

Art. 4º O presidente do Consórcio, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/2000, fica autorizado a:
I - abrir créditos adicionais suplementares, inclusive dos fundos especiais, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada, desde que existam recursos, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
II - fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no art. 9° da Lei Complementar 101/00, promovendo a limitação de empenho de investimento e/ou custeio.
III - utilizar o controle da despesa por custos de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades;
IV - abrir créditos adicionais especiais para as despesas não fixadas no orçamento e resultantes de convênios que venham a ser firmados com os órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.
Parágrafo Único. Os créditos adicionais especiais abertos na forma do inciso IV, serão suportados com recursos dos seus respectivos convênios.

Art. 5º Fica também autorizado, e não será computado para efeito do disposto no art. 4º, I desta Resolução:

I - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos;
III - realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, II da Lei Federal nº 4.320/64, e;
IV - realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, I da Lei Federal nº 4.320/64.
V - os créditos adicionais abertos como contrapartidas para sustentar despesas de convênios não previstos na receita orçamentária.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2014.
Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Bacia do Cafezal - CIDREBAC, com sede no Município de Rolândia, Estado do Paraná, em 02 (dois) de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ BEFFA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Bacia do Cafezal - CIDREBAC

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2014
Anexo I da Lei 4.320/64

Receita			Despesa		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.467.300,00	2.467.300,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	299.943,92	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	633.480,00	933.423,92
			Superávit		1.533.876,08
TOTAL		2.467.300,00	TOTAL		2.467.300,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTO CORRENTE		1.533.876,08			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	1.533.876,08	1.533.876,08
TOTAL		1.533.876,08	TOTAL		1.533.876,08
RESUMO					
RECEITA			DESPESA		
RECEITAS CORRENTES		2.467.300,00	DESPESAS CORRENTES		933.423,92
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.533.876,08
TOTAL		2.467.300,00	TOTAL		2.467.300,00

ANTÔNIO JOSÉ BEFFA
Presidente

RESUMO GERAL DA RECEITA
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2014
Anexo II da Lei 4.320/64

Categoria Econômica	Descrição	Receita Prevista
1.0.0.000.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**2.467.300,00**
1.7.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**2.467.300,00**
1.7.2.3.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS**	**2.467.300,00**
1.7.2.3.37.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PUBLICOS**	**2.467.300,00**
1.7.2.3.37.01.00.00	REPASSE DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS	822.433,31
1.7.2.3.37.02.00.00	REPASSE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA	822.433,39
1.7.2.3.37.03.00.00	REPASSE DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	822.433,30
Total		**2.467.300,00**

ANTÔNIO JOSÉ BEFFA
Presidente

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2014
Anexo II da Lei 4.320/64

Órgão: 01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
Unidade Orçamentária: 01.0001-DIVISÃO ADMINISTRATIVA			
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			178.123,92
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			111.643,92
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		111.643,92	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.999,92		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.644,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			66.480,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		66.480,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.400,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.480,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.876,08
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.876,08
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.876,08	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.876,08		
	Total da Unidade Orçamentária			**180.000,00**
	Total do Órgão			**180.000,00**
Órgão: 02-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA				
Unidade Orçamentária: 02.0001-DIVISÃO AGRÍCOLA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			88.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			45.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		45.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			43.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		43.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.200,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.800,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			332.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			332.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		332.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	332.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			**420.500,00**
Órgão: 02-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA				
Unidade Orçamentária: 02.0002-DIVISÃO DE URBANISMO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			666.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			142.800,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		142.800,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.200,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.600,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			524.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		524.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.200.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.200.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.200.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			**1.866.800,00**
	Total do Órgão			**2.287.300,00**
	Total Geral			**2.467.300,00**

ANTÔNIO JOSÉ BEFFA
Presidente

PROGRAMA DE TRABALHO					
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2014					
Anexo VI da Lei 4.320/64					
Órgão: 01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Unidade Orçamentária: 01.0001-DIVISÃO ADMINISTRATIVA					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
04.122.0001.0.000	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO VOLTADO PARA RESULTADOS	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
04.122.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	97.999,92	0,00	97.999,92
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	13.644,00	0,00	13.644,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	600,00	0,00	600,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	63.480,00	0,00	63.480,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.876,08	0,00	1.876,08
	Total da Unidade Orçamentária	**0,00**	**180.000,00**	**0,00**	**180.000,00**
	Total do Órgão	**0,00**	**180.000,00**	**0,00**	**180.000,00**
Órgão: 02-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA					
Unidade Orçamentária: 02.0001-DIVISÃO AGRÍCOLA					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	30.000,00	84.500,00	0,00	114.500,00
20.602.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	30.000,00	64.500,00	0,00	94.500,00
20.602.0002.0.000	PROGRAMA SUASA	30.000,00	64.500,00	0,00	94.500,00
20.602.0002.1.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PROGRAMA SUASA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
20.602.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUASA	0,00	64.500,00	0,00	64.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
20.605.0000.0.000	ABASTECIMENTO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.605.0003.0.000	PROGRAMA PATRULHA DO CAMPO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.605.0003.2.003	MANUTENÇÃO DA PATRULHA DO CAMPO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
26.000.0000.0.000	TRANSPORTE	300.000,00	6.000,00	0,00	306.000,00
26.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	300.000,00	6.000,00	0,00	306.000,00
26.782.0004.0.000	PROGRAMA BRITADOR ITINERANTE	300.000,00	6.000,00	0,00	306.000,00
26.782.0004.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BRITADOR ITINERANTE	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
26.782.0004.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BRITADOR ITINERANTE	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	**330.000,00**	**90.500,00**	**0,00**	**420.500,00**
Órgão: 02-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA					
Unidade Orçamentária: 02.0002-DIVISÃO DE URBANISMO					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000	URBANISMO	1.200.000,00	666.800,00	0,00	1.866.800,00
15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	900.000,00	595.400,00	0,00	1.495.400,00
15.451.0005.0.000	PROGRAMA PATRULHA ASFÁLTICA	900.000,00	595.400,00	0,00	1.495.400,00
15.451.0005.1.003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PATRULHA ASFALTICA	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
15.451.0005.1.004	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.451.0005.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PATRULHA ASFÁLTICA	0,00	595.400,00	0,00	595.400,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	54.600,00	0,00	54.600,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
15.452.0000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	300.000,00	71.400,00	0,00	371.400,00
15.452.0006.0.000	PROGRAMA PATRULHA DE SINALIZAÇÃO URBANA	300.000,00	71.400,00	0,00	371.400,00
15.452.0006.1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PATRULHA DE SINALIZAÇÃO URBANA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
15.452.0006.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PATRULHA DE SINALIZAÇÃO URBANA	0,00	71.400,00	0,00	71.400,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	54.600,00		54.600,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	16.800,00		16.800,00
	Total da Unidade Orçamentária	**1.200.000,00**	**666.800,00**	**0,00**	**1.866.800,00**
	Total do Órgão	**1.530.000,00**	**757.300,00**	**0,00**	**2.287.300,00**
	Total Geral	**1.530.000,00**	**937.300,00**	**0,00**	**2.467.300,00**

ANTÔNIO JOSÉ BEFFA
Presidente

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:B8CE1459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 035 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Servidor **Vanderlei Cardoso**/ Motorista V à **cidade de Curitiba-PR**, ocorrido com saída no dia 03/03/2014 e retorno no dia 04/03/2014, para conduzir veículo municipal que levou pacientes para realização de exames.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:612D15D7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 036, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 28 de fevereiro de 2014, o Sr. **OSVALDO RIBEIRO,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.940.552 - SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Turismo, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:20EE7FC0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 037, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, conforme protocolo nº 15.684/2014, de 17/02/2014, partir de 28 de fevereiro de 2014, o Sr. **ARMANDO RICARDO DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 6.660.780-1 - SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico**,** Símbolo CC-1, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:C5B59C5A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 038, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, partir de 28 de fevereiro de 2014, o Sr. **LOURIVAL ANTONIO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG. Nº 10.079.626-0 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Administrador Distrital, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:24E799AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO TOMADA DE PREÇOS 04/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2014.
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de advocacia especializada, para defesa dos interesses da prefeitura municipal de Sapopema, junto a Justiça e a Receita Federal do Brasil, que consiste em: análise, levantamento de dados e documentos, apuração e recuperação de pagamentos efetuados indevidamente junto a "RFB – Receita Federal do Brasil" e "INSS – Instituto Nacional do Seguro Social" a título de contribuição previdenciária patronal, cujos pagamentos serão realizados sobre o êxito das demandas, demais características e especificações encontram-se no anexo i, que integra este edital, independentemente de transcrições. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:15 h do dia 19/03/2014, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 19/03/2014 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 h às 11:30 h das 13:00 h às 16:00 h, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383 ou e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema-PR, 05 de março de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

KARINA IZABEL BATISTA
Presidente CPL

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:CD3CDF6D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 71/2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar Especial no total de R$ 614.228,50 (Seiscentos e quatorze mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

A Prefeita Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 914/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar Especial, conforme especifica a seguir na importância de R$ 614.228,50 (Seiscentos e quatorze mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.00061-138		CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL		
622	4490.51.00.00	31138	Obras e Instalações	614.228,50
Total da Unidade				**614.228,50**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 914/2014.

247102030000- TERMO COMP 5938/12 CONST ESCOLA	614.228,50
Total	**614.228,50**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:A584D61A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 914/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA 06,** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 888/2013 (PPA – 2014 / 2017) e suas alterações,** passará a ter o seguinte **AÇÃO E VALOR**:

Código do Programa	**06**	Nome do Programa	**EDUCAÇÃO**		
Valor do Programa			**4.409.287,74**		
Código da Ação	**138**		Tipo da Ação	**Projeto**	
Descrição da Ação			**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL**		
Valor da Ação			**614.287,74**		

Art. 2º) - Os **ORGÃOS, UNIDADES E PROGRAMAS,** integrante da **LEI nº 887/2013 (LDO 2014) e suas alterações,** passará a ter o seguinte **AÇÃO E VALOR**:

Código do Órgão	**06**	Nome do Órgão	**EDUCAÇÃO**		
Valor do Órgão			**4.409.287,74**		
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**EDUCAÇÃO**		
Valor do Programa			**4.409.287,74**		
Código do Programa	**0006**	Nome do Programa	**EDUCAÇÃO**		
Valor do Programa			**4.409.287,74**		
Código da Ação	**138**		Tipo da Ação	**Atividade**	
Descrição da Ação			**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL**		
Valor da Ação			**614.287,74**		

Art. 3º) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 896/2013)**, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 614.287,74 (Seiscentos e quatorze mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.00061-138		CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL		
622	4490.51.00.00	31138	Obras e Instalações	614.287,74
Total da Unidade				**614.287,74**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

247102030000- TERMO COMP 5938/12 CONST ESCOLA	614.287,74
Total	**614.287,74**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 28 de fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:962B0ED3

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 915/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e, ela sanciona, a seguinte Lei:

ART. 1º. - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei no. 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, o imóveis descritos abaixo:

I. MATRICULA 12.896 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 01- QUADRA A - COM 260,00 M2. Medindo 13,00 ms. de frente para a Rua Peroba, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 20,00 ms. divide com a Rua das Industrias, a esquerda com 20,00 ms. divide com o lote 02 e ao fundo com 13,00 ms. divide com a quadra H.
II. MATRICULA 12.897 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 02- QUADRA A - COM 240,00 M2. Medindo 12,00 ms. de frente para a Rua Peroba, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 20,00 ms. divide com o lote 01, a esquerda com 20,00 ms. divide com o lote 03 e ao fundo com 12,00 ms. divide com a quadra H.
III. MATRICULA 12.898 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 03- QUADRA A - COM 240,00 M2. Medindo 12,00 ms. de frente para a Rua Peroba, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 20,00 ms. divide com o lote 02, a esquerda com 20,00 ms. divide com o lote 04 e ao fundo com 12,00 ms. divide com a quadra H.
IV. MATRICULA 12.899 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 04- QUADRA A - COM 243,70 M2. Medindo 11,50 ms. de frente para a Rua Peroba, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 20,00 ms. divide com o lote 03, a esquerda com 20,00 ms. divide com o lote 05 e ao fundo com 12,90 ms. divide com a quadra H.
V. MATRICULA 12.900 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 05- QUADRA A - COM 220,00 M2. Medindo 11,00 ms. de frente para a Rua Peroba, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 20,00 ms. divide com o lote 04, a esquerda com 20,00 ms. divide com o lote 06 e ao fundo com 11,00 ms. divide com a quadra H.
VI. MATRICULA 12.901 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 06- QUADRA A - COM 220,00 M2. Medindo 11,00 ms. de frente para a Rua Peroba, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 20,00 ms. divide com o lote 05, a esquerda com 20,00 ms. divide com o lote 07 e ao fundo com 11,00 ms. divide com a quadra H.

VII. MATRICULA 12.902 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 07- QUADRA A - COM 220,00 M2. Medindo 11,00 ms. de frente para a Rua Peroba, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 20,00 ms. divide com o lote 06, a esquerda com 20,00 ms. divide com o lote 08 e ao fundo com 11,00 ms. divide com a quadra H.
VIII. MATRICULA 12.903 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 08- QUADRA A - COM 260,00 M2. Medindo 13,00 ms. de frente para a Rua Peroba, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 20,00 ms. divide com o lote 07, a esquerda com 20,00 ms. divide com a Rua Angico e ao fundo com 13,00 ms. divide com a quadra H.

IX. MATRICULA 12.909 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 06- QUADRA B - COM 298,00 M2. Medindo 10,00 ms. de frente para a Rua Peroba, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 30,03 ms. divide com o lote 07, a esquerda com 29,58 ms. divide com os lotes 01, 02 e 03 e ao fundo com 10,00 ms. divide com o lote 11.
X. MATRICULA 12.910 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 07- QUADRA B - COM 302,00 M2. Medindo 10,00 ms. de frente para a Rua Peroba, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 30,47 ms. divide com o lote 08, a esquerda com 30,03 ms. divide com o lote 06, e ao fundo com 10,00 ms. divide com o lote 12.
XI. MATRICULA 12.911 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 08- QUADRA B - COM 302,00 M2. Medindo 10,00 ms. de frente para a Rua Peroba, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 30,92 ms. divide com o lote 09, a esquerda com 30,47 ms. divide com o lote 07, e ao fundo com 10,00 ms. divide com o lote 13
XII. MATRICULA 12.912 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 09- QUADRA B - COM 311,00 M2. Medindo 10,00 ms. de frente para a Rua Peroba, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 31,37 ms. divide com o lote 10, a esquerda com 30,92 ms. divide com o lote 08, e ao fundo com 10,00 ms. divide com o lote 14.
XIII. MATRICULA 12.913 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 10- QUADRA B - COM 315,50 M2. Medindo 10,00 ms. de frente para a Rua Peroba, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 31,81 ms. divide com os lotes 16, 17 e 18, a esquerda com 31,37 ms. divide com o lote 09, e ao fundo com 10,00 ms. divide com o lote 15.
XIV. MATRICULA 12.914 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 11- QUADRA B - COM 297,00 M2. Medindo 10,00 ms. de frente para a Rua Pinheiro, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 29,58 ms. divide com os lotes 05, 04 e 03, a esquerda com 30,03 ms. divide com o lote 12, e ao fundo com 10,00 ms. divide com o lote 06.
XV. MATRICULA 12.915 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 12- QUADRA B - COM 301,60 M2. Medindo 10,00 ms. de frente para a Rua Pinheiro, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 30,03 ms. divide com o lote 11, a esquerda com 30,47 ms. divide com o lote 13, e ao fundo com 10,00 ms. divide com o lote 07.
XVI. MATRICULA 12.916 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 13- QUADRA B - 306,00 M2. Medindo 10,00 ms. de frente para a Rua Pinheiro, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 30,47 ms. divide com o lote 12, a esquerda com 30,92 ms. divide com o lote 14, e ao fundo com 10,00 ms. divide com o lote 08.
XVII. MATRICULA 12.917 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 14- QUADRA B COM 310,50 M2. Medindo 10,00 ms. de frente para a Rua Pinheiro, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 30,92 ms. divide com o lote 13, a esquerda com 31,37 ms. divide com o lote 15, e ao fundo com 10,00 ms. divide com o lote 09.
XVIII. MATRICULA 12.918 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 15- QUADRA B - COM 315,00 M2. Medindo 10,00 ms. de frente para a Rua Pinheiro, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 31,37 ms. divide com o lote 14, a esquerda com 31,81 ms. divide com os lotes 18,19 e 20, e ao fundo com 10,00 ms. divide com o lote 10.
XIX. MATRICULA 12.919 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 16- QUADRA B - COM 236,70 M2. Medindo 13,00 ms. de frente para a Rua Angico, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 18,24 ms. divide com o lote 17, a esquerda com 18,18 ms. divide com a Rua Peroba, e ao fundo com 13,00 ms. divide com o lote 10.
XX. MATRICULA 12.920 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 17- QUADRA B - COM 235,50 M2. Medindo 13,00 ms. de frente para a Rua Angico, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 18,26 ms. divide com o lote 18, a esquerda com 18,24 ms. divide com o lote 16 e ao fundo com 13,00 ms. divide com o lote 10.
XXI. MATRICULA 12.921 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 18- QUADRA B - COM 238,00 M2. Medindo 13,00 ms. de frente para a Rua Angico, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 18,37 ms. divide com o lote 19, a esquerda com 18,26 ms. divide com o lote 17 e ao fundo com 13,00 ms. divide com o lote 10 e 15.
XXII. MATRICULA 12.922 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 19- QUADRA B - COM 239,30 M2. Medindo 13,00 ms. de frente para a Rua Angico, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 18,44 ms. divide com o lote 20, a esquerda com 18,37 ms. divide com o lote 18 e ao fundo com 13,00 ms. divide com o lote 15.
XXIII. MATRICULA 12.923 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 20- QUADRA B - COM 230,00 M2. Medindo 13,28 ms. de frente para a Rua Angico, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 18,57 ms. divide com a Rua Pinheiro, a esquerda com 18,44 ms. divide com o lote 19 ao fundo com 11,62 ms. divide com o lote 15.
XXIV. MATRICULA 12.924 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 01- QUADRA C - COM 268,50 M2. Medindo 13,00 ms. de frente para a Rua das Industrias, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 22,68 ms. divide com a Rua Pinheiro, a esquerda com 21,62 ms. divide com o lote 02 e ao fundo com 11,39 ms. divide com o lote 03.
XXV. MATRICULA 12.925 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 02- QUADRA C - COM 226,40 M2. Medindo 10,00 ms. de frente para a Rua das Industrias, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 21,62 ms. divide com o lote 01, a esquerda com 20,95 ms. divide com o lote da Prefeitura Municipal de Sapopema e ao fundo com 11,39 ms. divide com o lote 03.
XXVI. MATRICULA 12.926 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 03- QUADRA C - COM 249,50 M2. Medindo 11,00 ms. de frente para a Rua Pinheiro, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 22,78 ms. divide com o lote 04, a esquerda com 22,78 ms. divide com o lote 01 e 02 e ao fundo com 11,00 ms. divide com o lote da Prefeitura Municipal de Sapopema.
XXVII. MATRICULA 12.927 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 04- QUADRA C - COM 249,50 M2. Medindo 11,00 ms. de frente para a Rua Pinheiro, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 22,78 ms. divide com o lote 05, a esquerda com 22,78 ms. divide com o lote 03 e ao fundo com 11,00 ms. divide com o lote da Prefeitura Municipal de Sapopema.
XXVIII. MATRICULA 12.928 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 05- QUADRA C - COM 249,50 M2. Medindo 11,00 ms. de frente para a Rua Pinheiro, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 22,78 ms. divide com o lote 06, a esquerda com 22,78 ms. divide com o lote 04 e ao fundo com 11,00 ms. divide com o lote da Prefeitura Municipal de Sapopema.
XXIX. MATRICULA 12.929 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 06- QUADRA C - COM 249,50 M2. Medindo 11,00 ms. de frente para a Rua Pinheiro, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 22,78 ms. divide com o lote 07, a esquerda com 22,78 ms. divide com o lote 05 e ao fundo com 11,00 ms. divide com o lote da Prefeitura Municipal de Sapopema.
XXX. MATRICULA 12.93 - Livro 02 - Folha 01- LOTE 07- QUADRA C - COM 249,40 M2. Medindo 11,00 ms. de frente para a Rua Pinheiro, a direita de quem da Rua olha, mediu-se 22,78 ms. divide com o lote 08, a esquerda com 22,78 ms. divide com o lote 06 e ao fundo com 11,00 ms. divide com o lote da Prefeitura Municipal de Sapopema.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os imóveis descritos neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R$ *15.768,20 (Quinze Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos)*, é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

ART. 2º. – Os bens imóveis descritos no artigo 1º. desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;
II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;
III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;
VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

ART. 3º. – O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

PARÁGRAFO ÚNICO – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

ART. 4º. – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:
I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º. desta Lei;
II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

ART. 5º. – O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;
b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

ART. 6º. – Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresas do ramo da construção civil, através de Edital de Chamamento Público, interessadas em produzir na área objeto desta Lei, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.
ART. 7º. – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, 28 FEVEREIRO 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:CFFC279D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 70/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Publica Municipal Sra. **EDNEIA MARTINS** , RG. 33.627.991-7 SSP/PR e CPF. 098.658.189-60
PERIODO DE FLUENCIA: **25/02/14** á **24/08/2014**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:CBF973F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2014

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica (RR2C) para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme condições e especificações contidas no edital e anexos.
VENCEDOR: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R$ 42.675,00 (quarenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais)

HOMOL: 28/02/2014.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar(em) o termo de contrato, aceitar(em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 28 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
p/SMA

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:6B099496

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2014

OBJETO: C**ontratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (05 linhas)** na região do bairro Ouro Verde, zona rural do Município de Sengés, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos**.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 356.276,88 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 18/03/2014 às 8:30 horas.

Sengés, 28 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
p/Secretaria Mun. de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:4B8FF81D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº- 015 /2014

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM CLASSIFICATÓRIA, ABERTO PELO EDITAL 005/2013, PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, PARA ATENDER NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS.

Faço pública para conhecimento dos interessados, a homologação do resultado final, por ordem classificatória, do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital 005/2013, para contratação, por prazo determinado, de Agentes Comunitários de Saúde, para atender necessidades de excepcional interesse público do Município de Sengés.

I – Homologa Resultado Final por ordem Classificatória, do edital 005/2013

Nome do Candidato	Prova Objetiva	Prova Introdutória	Nota Final	Situação
BAIRRO OURO VERDE				
EDINEILA RODRIGUES	5,50	8,60	7,05	CLASSIFICADO
RUTH DOS SANTOS FRANCISCO	5,00	9,10	7,05	CLASSIFICADO
SILVANA DE OLIVEIRA	5,75	8,30	7,03	CLASSIFICADO
ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA WERNECK	5,25	8,80	7,02	CLASSIFICADO

Nome do Candidato	Prova Objetiva	Prova Introdutória	Nota Final	Situação
BAIRRO SÃO DOMINGOS				
MAISA COPETI DE MELLO	6,25	8,30	7,27	CLASSIFICADO
ROSANGELA DE ALMEIDA BARROS	6,50	8,00	7,25	CLASSIFICADO

Nome do Candidato	Prova Objetiva	Prova Introdutória	Nota Final	Situação
BAIRRO PINHALZINHO				
JANAINE DE OLIVEIRA P. W. AMARAL	5,75	9,40	7,58	CLASSIFICADO

Nome do Candidato	Prova Objetiva	Prova Introdutória	Nota Final	Situação
BAIRRO REIANÓPOLIS				
SUZANA DE OLIVEIRA MESSIAS	5,00	9,10	7,05	CLASSIFICADO

Nome do Candidato	Prova Objetiva	Prova Introdutória	Nota Final	Situação
BAIRRO CAÇADOR				
PATRICIA RODRIGUES	5,50	8,60	7,05	CLASSIFICADO

Nome do Candidato	Prova Objetiva	Prova Introdutória	Nota Final	Situação
BAIRRO ALVES				
ROMILDA DO CARMO VAZ	4,25	9,80	7,02	CLASSIFICADO

Nome do Candidato	Prova Objetiva	Prova Introdutória	Nota Final	Situação
BAIRRO SÃO PEDRO				
BRENDA STEPHANY DO NASCIMENTO	5,00	9,45	7,22	CLASSIFICADO
LOURDES BENEDITA DA SILVA	4,75	9,50	7,12	CLASSIFICADO
ANA LICE DELGADO	5,25	8,90	7,07	CLASSIFICADO
ROSIMEIRE BRAZ DE SOUZA	5,00	9,15	7,07	CLASSIFICADO
SUELLEN AP MENDES	5,50	8,62	7,06	CLASSIFICADO
NATALIA LEONEL SILVEIRA	5,00	9,10	7,05	CLASSIFICADO
SONIA MARA DOS SANTOS	4,25	9,82	7,03	CLASSIFICADO
LUCIANE PATRICIA DE MIRANDA	4,25	9,80	7,02	CLASSIFICADO
SANDRA FATIMA SANTOS	4,25	9,80	7,02	CLASSIFICADO
LEONARDO MARRERO	4,50	9,50	7,00	CLASSIFICADO

Nome do Candidato	Prova Objetiva	Prova Introdutória	Nota Final	Situação
BAIRRO MUTIRÃO				
WILLEN MARIO NETTO MATOS	6,25	9,40	7,82	CLASSIFICADO
JOSIANE CAMARGO PEREIRA	6,00	9,20	7,60	CLASSIFICADO
MILANE SUELEN UBALDO DE LIMA	6,25	8,95	7,60	CLASSIFICADO
DICLEIA DOS SANTOS PEREIRA	6,25	8,75	7,50	CLASSIFICADO
ELZA APARECIDA DA SILVA	6,25	8,75	7,50	CLASSIFICADO
ROSIANE APARECIDA FELIPE SOUZA	6,00	8,50	7,25	CLASSIFICADO
ADRIELE DA LUZ	5,75	8,75	7,25	CLASSIFICADO
IVONE DE FATIMA ZOPELLAR	4,70	9,30	7,00	CLASSIFICADO
MAIRA DE ANDRADE MELO	5,50	8,50	7,00	CLASSIFICADO
HOSIANE GILLIET	5,25	8,75	7,00	CLASSIFICADO

Nome do Candidato	Prova Objetiva	Prova Introdutória	Nota Final	Situação
BAIRRO CENTRO				
PATRICIA L DO NASCIMENTO	7,25	8,75	8,00	CLASSIFICADO
CELIA ANISIA CLETO	6,25	8,75	7,50	CLASSIFICADO
ANGELA APARECIDA DA SILVA LIMA	5,50	9,40	7,45	CLASSIFICADO
ARUANA HENNING BRANCO	6,00	8,75	7,38	
JUSSARA PERES DA SILVA	5,00	9,55	7,28	CLASSIFICADO
ELLEN DE FARIAS JORGE	6,00	8,50	7,25	CLASSIFICADO
ALESSANDRA ALVES DE SOUSA	6,25	8,20	7,23	CLASSIFICADO
ISABELLI LINHARES	5,50	8,75	7,13	CLASSIFICADO
SILAMARA ADRIANE MAURICIO	6,50	7,50	7,00	CLASSIFICADO
CAROLINE DE FATIMA FLORA	5,25	8,75	7,00	CLASSIFICADO

Sengés, 28 de fevereiro de 2014

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:57B65EF7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 016/2014

O Município de Sengés, através da sua Prefeita Elietti Jorge, torna público a retificação do Edital nº 005/2013, anexo II, visando o aumento de vagas para Agente Comunitário de Saúde.
Conforme preconização do Ministério da Saúde, a área Central deverá contar com mais dois Agentes Comunitários de Saúde, devido quantidade populacional adscrita nessa área.

Sengés, 28 de fevereiro de 2014

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:264B0757

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 411/2014

Súmula:- Exonera a pedido do cargo de Professora a Sra. **JOYCE SILVA SANTOS FERNANDES,** conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO

MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº. 3015 DE 25/02/2014;

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica a Sra. JOYCE SILVA SANTOS_FERNANDES, matrícula funcional nº. 545-1 brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 667.635.179-04, EXONERADA a pedido do cargo efetivo de Professor, o qual estava exercendo no Departamento de Educação Básica, Educação Infantil Pré-Escolar – Fundeb 60% – Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes à classe MG3-9, nível 09F do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir de 26/02/2014.

Município de Sengés, em 26 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto de Educação
Da Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:B95C1122

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na edição nº Ano III/0445 **de 28 de Fevereiro de 2014** deste Diário Oficial, foi publicado o **DECRETO Nº 409/2014** oriundo de abertura de credito adicional suplementar.
Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido decreto

ONDE se LÊ :	**LEIA-SE :**
Considerando a Lei Nº 85/2014 de 26 de fevereiro de 2014 e	**Considerando a Lei Nº 86/2014 de 26 de fevereiro de 2014 e**
Fica,na foma da lei nº 85/2014	**Fica,na forma da lei nº 86/2014**

Sengés, 28 de Fevereiro de 2014

Departamento de Adminstração

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:BD2E95DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 766-2013 REPUBLICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 432/2013 de 14/01/2013. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
123 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.244.0062.2.025. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
460 - 4.4.90.52.00.00 31934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
110 - 3.3.72.39.00.00 01495 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.244.0062.2.025. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
178 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 03 de junho de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:37D353E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 062/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.365.0018.2.055 Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 01102 – Fundef/Fundeb 40%.....R$ 7.000,00
3.1.9.1.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte 01102 – Fundef/Fundeb 40%.....R$ 100,00

Art. 2°- Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

04.001.12.361.0017.2.027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte 01102 – Fundef/Fundeb 40%.....R$ 7.100,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de

Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de Fevereiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D0A26782

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICOa **DECLASSIFICAÇÃO** da Empresa: **RK & SS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA –CNPJ: 17.827.731/0001-08**, LOTES 3 e 4 do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 3/2014, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2014**,tendo em vista o descumprimento do item 11.13 do Edital de Licitação, no que diz respeito às condições dos veículos a serem utilizados na Prestação dos Serviços.

Tunas do Paraná, 28 de fevereiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F7E11B4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSADE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 8/2014

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação das empresas: **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATI LTDA - ME.,CNPJ Nº 11.195.926/0001-04** para o Fornecimento dos itens 19458, 19459 e 19460 totalizando R$ 994,00 (Novecentos e noventa e quatro reais).

Tunas do Paraná, 25 de fevereiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:73A3F133

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL N.°11/2014

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, comunica aos licitantes interessados: haja vista falha na composição do valor médio do item 34 do Lote 1 (Radiador primeira Linha), onde consta valor máximo Unitário de R$ 15,54,(quinze reais e cinquenta e quatro centavos) valor máximo total: R$124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), **passa a constar os seguintes valores**: R$: item 34 do lote 1 – RADIADOR DE 1ª LINHA: valor Unitário: R$250.00 (duzentos e cinquenta reais) Valor máximo total do item: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Fica também retificado o Valor total do Lote para: R$: 50.201,06 (cinquenta mil duzentos e um reais e seis centavos)

Para que não haja prejuízo aos licitantes na formulação das propostas fica ampliado o prazo de abertura da Licitação, passando para: **Abertura dia 20/03/2014 até às 09h30 para protocolo dos Envelopes e 10h00 Abertura da Sessão Pública.**

As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 26 de FEVEREIRO de 2014.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:22A86390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANDIRÁ – PARANÁ EDITAL Nº. 05/2014

A gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Andirá – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº. 2.090 de 06 de Julho de 2010 e a Portaria nº. 9731 de 07 de fevereiro de 2014 e, considerando:
Os Editais 01, 02, 03 e 04 de 2014 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA resolve:

1 – Divulgar a Pontuação dos candidatos inscritos no Processo de Seleção Simplificada – PSS:

1.1. Candidatos à vaga de Oficina Cultural, na modalidade Música:

Nome	RG	Escola-ridade	Exp. profissional	Currículo	Entre-vista	Nota Final
Gabriela Aparecida Moretti	8.535.565 -1	2,5	3,5	1,0	1,2	8,2
Elton Aparecido Pamplona	7.059.265-7	1,5	1,5	1,0	0,9	4,9
Hugo Negrão de Souza	10.788.768 -7				Ausente	Desclassi-ficado

1.2 Candidatos à vaga de Oficina Cultural, na modalidade Banda Musical:

Nome	RG	Escola-ridade	Exp. profissional	Currículo	Entre-vista	Nota Final
Thiago Aparecido da Silva Madoglio	9.744.064 - 6	1,5	3,5	1,0	1,5	7,5
Pedro Henrique Soares Leonel	7.542.999-1	0,75	3,5	1,0	0,2	5,45

1.3 Candidatos à vaga de Oficina Cultural, na modalidade Dança e Lazer:

Nome	RG	Escola-ridade	Exp. profissional	Currículo	Entre-vista	Nota Final
Fernanda de Oliveira Sanches	6.770.024- 4	1,25	3,0	1,0	2,1	7,35
Luana da Silva Barbosa	10.571.209-1	0,25	3,5	1,0	2,0	6,75
Paula Roldão da Silva	12.391.785-5	1,25	3,5	1,0	0,5	6,25
Valmir Tomé da Silva	9.555.881-0	0	3,5	1,0	1,7	6,2
Jaqueline Atanazio Mendes	8.883.462 – 3	0,25	0	1,0	2,5	3,75
Geovani Nunes Aguiar	12.563.090-1	0,5	0	1,0	0,7	1,95
Bruno Henrique Baldini	13.711.574-3	0	0	0,5	0,7	1,2
Tais Aparecida dos Reis Izidoro	10.909.393-9	0	0	0,5	0,5	1,0
Monique Lima Lopes	10.448.326-7				Chegou atrasada	Desclassi-ficada
Talita Peixoto Ferreira da Silva	10.357.081- 6				Ausente	Desclassi-ficada
Ana Carla da Silva	8.461.139-5				Ausente	Desclassi-ficada

1.4 Candidato à vaga de Oficina, na modalidade Artes Marciais:

Nome	RG	Escola-ridade	Exp. profissional	Currículo	Entre-vista	Nota Final
Michelângelo Baruc Mazzaro	9.209.498-7	0,25	3,5	1,0	1,8	6,55

1.5 Candidatas à vaga de Oficina de Edu-comunicação:

Nome	RG	Escola-ridade	Exp. profissional	Currículo	Entre-vista	Nota Final
Denise Corder Petrica	8.093.895 – 0	0,75	1,5	1,0	1,9	5,15
Karina Agrella	7.111.073 – 7	0,75	2,0	0,5	1,9	5,15
Luana Aparecida Soares	9.994.857-4	2,0	0	0,5	1,2	3,7

3 – Os candidatos poderão apresentar recursos relativos à pontuação, no dia 06 de março de 2014, no período das 08h às 12h e das 13h30m às 16h, na Prefeitura Municipal de Andirá.
3.1 – Os pedidos de recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Andirá, sendo direcionados à Comissão de Avaliação do Processo de Seleção Simplificada – PSS.

Andirá, Paraná, 27 de fevereiro de 2014.

GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA
Gestora do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:492AE450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 8/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção da Rede de Iluminação Pública

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
6	10	pç	Alça pré-formada de distribuição para cabo de alumínio CA/CAA 2 AWG, padrão CELESC	3,50	Eletrofer Ltda
9	5	kg	Arame galvanizado retrifilado n° 20AWG	13,80	Eletrofer Ltda
17	200	pç	Bocal E-40	4,15	Eletrofer Ltda
18	50	m	Cabo de aço, diâmetro ate 9,5 mm, 7 fios, padrão CELESC	7,00	Eletrofer Ltda
33	100	m	Cabo de alumínio multiplexado, isolado 0,6/1KV, 1X10+10mm²	1,60	Eletrofer Ltda
35	50	m	Cabo de alumínio multiplexado, isolado 0,6/1KV, 3X25+25mm²	6,82	Eletrofer Ltda
40	20	pç	Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 150mm a 200mm padrão CELESC	19,50	Eletrofer Ltda
41	20	pç	Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 210mm a 250mm, padrão CELESC	24,30	Eletrofer Ltda
42	20	pç	Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 260mm a 300mm, padrão CELESC	28,50	Eletrofer Ltda
43	20	pç	Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 310mm a 400mm, padrão CELESC	32,90	Eletrofer Ltda
44	100	pç	Conector de derivação perfurante até 35x70mm²	6,20	Eletrofer Ltda
47	500	pç	Conector cunha de BT, tipo I (cinza), padrão CELESC	4,00	Eletrofer Ltda
48	500	pç	Conector cunha de BT, tipo II (verde), padrão CELESC	2,82	Eletrofer Ltda
49	500	pç	Conector cunha de BT, tipo III (vermelho), padrão CELESC	1,40	Eletrofer Ltda
52	100	pç	Conector cunha de BT, tipo VI (azul/branco), padrão CELESC	4,65	Eletrofer Ltda
56	1.500	pç	Conector isolado, tipo sindal, biotola 2,5mm², 250V	0,55	Eletrofer Ltda
58	5	kg	Fio de alumínio nu, 4AWG, para amarração	25,00	Eletrofer Ltda
59	3	kg	Fita de alumínio, dimensões 10x1mm, para proteção cabo de alumínio	29,80	Eletrofer Ltda
64	100	pç	Haste de aterramento tipo cobreada, diâmetro 5/8"x 2,4 m , padrão CELESC	28,90	Eletrofer Ltda
107	400	pç	Reator para uso externo, baixas perdas, para lâmpada de vapor de sódio, 250W, em aço galvanizado a fogo, padrão CELESC	62,90	Eletrofer Ltda
117	150	pç	Relé fotoelétrico eletromagnético, NA	15,90	Eletrofer Ltda
127	10	pç	Eletroduto de ferro galvanizado 1" x 3m	45,00	Eletrofer Ltda
128	10	pç	Eletroduto de ferro galvanizado 1 1/2" x 3m	79,00	Eletrofer Ltda
2	50	un	Abraçadeira alumínio para fixação de tubo em postes, com presilha. Comprimento 1,5 m	4,00	Eletrobox Ltda
3	40	pç	Abraçadeira tipo cunha,em aço galvanizado a fogo, cônica, diâmetro de até 2"	1,60	Eletrobox Ltda
5	5	pç	Alça pré-formada de distribuição para cabo de alumínio CA/CAA 1/0 AWG, padrão CELESC	5,53	Eletrobox Ltda
7	10	pç	Alça pré-formada de distribuição para cabo de alumínio CA/CAA 4 AWG, padrão CELESC	3,00	Eletrobox Ltda
19	50	kg	Cabo de alumínio nu CA/CAA 1/0 AWG, 7 fios	17,00	Eletrobox Ltda
20	50	kg	Cabo de alumínio nu CA/CAA 2 AWG, 7 fios	17,00	Eletrobox Ltda
21	50	kg	Cabo de alumínio nu CA/CAA 4 AWG, 7 fios	17,00	Eletrobox Ltda
39	25	pç	Chave para comando de IP, 160/240V, 2x30A, relê NA padrão CELESC	165,00	Eletrobox Ltda
45	500	pç	Conector cunha de BT, tipo A, padrão CELESC	3,52	Eletrobox Ltda

46	200	pç	Conector cunha de BT, tipo B, padrão CELESC	3,60	Eletrobox Ltda
50	200	pç	Conector cunha de BT, tipo IV (azul), padrão CELESC	1,99	Eletrobox Ltda
51	200	pç	Conector cunha de BT, tipo V (amarelo), padrão CELESC	1,99	Eletrobox Ltda
54	50	pç	Conector cunha para cabo de rede 2AWG CA e 25,0mm² na derivação	3,87	Eletrobox Ltda
55	50	pç	Conector cunha para cabo de rede 2AWG CA e 35,0mm² na derivação	3,87	Eletrobox Ltda
57	5	pç	Cruzeta de concreto, ou aço dimensões 90x112,5x2400mm, padrão CELESC	143,00	Eletrobox Ltda
62	10	pç	Gancho olhal, 5000daN, em aço galvanizado a fogo,padrão CELESC	9,49	Eletrobox Ltda
65	10	pç	Isolador polimérico de ancoragem, para 23,10kV	52,30	Eletrobox Ltda
66	20	pç	Isolador pilar,de porcelana vitrificada, 23,10kV	69,00	Eletrobox Ltda
67	50	pç	Isolador roldana,dimensões 45x76mm, 1,3kV, padrão CELESC	3,41	Eletrobox Ltda
78	10	pç	Mão Francesa perfilada - padrão CELESC	21,43	Eletrobox Ltda
79	10	pç	Olhal para parafuso,em aço galvanizado a fogo, 5000daN - padrão CELESC	11,89	Eletrobox Ltda
80	150	pç	Parafuso cabeça abaulada, galvanizado à fogo,16x45mm, com porca e arruela, padrão CELESC	2,99	Eletrobox Ltda
82	20	pç	Parafuso cabeça abaulada, galvanizado à fogo 16x150mm, com porca e arruela, padrão CELESC	4,99	Eletrobox Ltda
84	3	pç	Pára-raios polimérico,10kA, 15KV, uso em rede aérea, com suporte para instalação em cruzeta, padrão CELESC	185,00	Eletrobox Ltda
85	10	pç	Pino de isolador pilar 140x60mm - padrão CELESC	9,00	Eletrobox Ltda
86	5	pç	Pino de isolador pilar 25x20mm - padrão CELESC	9,00	Eletrobox Ltda
87	200	pç	Porca quadrada, rosca a fogo, dimensões 24x24x13mm, padrão CELESC	1,49	Eletrobox Ltda
88	5	pç	Poste de concreto, circular, 10m/150daN, padrão CELESC	900,00	Eletrobox Ltda
89	1	pç	Poste de concreto, circular, 10m/300daN,padrão CELESC	1.120,00	Eletrobox Ltda
90	1	pç	Poste de concreto, circular, 11m/300daN, padrão CELESC	1.175,00	Eletrobox Ltda
91	1	pç	Poste de concreto, circular, 11m/600daN, padrão CELESC	1.675,00	Eletrobox Ltda
92	15	pç	Poste de concreto, DT, 10m/150 DAN,padrão CELESC	650,00	Eletrobox Ltda
93	5	pç	Poste de concreto, DT, 10m/300 DAN,padrão CELESC	800,00	Eletrobox Ltda
94	2	pç	Poste de concreto, DT, 10m/600 DAN,padrão CELESC	1.013,00	Eletrobox Ltda
95	2	pç	Poste de concreto, DT, 11m/300 DAN,padrão CELESC	873,00	Eletrobox Ltda
96	1	pç	Poste de concreto, DT, 11m/600 DAN, padrão CELESC	1.252,00	Eletrobox Ltda
97	30	pç	Poste concreto para iluminação ornamental até 5 mts	385,00	Eletrobox Ltda
98	15	pç	Poste metálico com base ou engastado telescópico altura até 10m	1.182,00	Eletrobox Ltda
99	6	pç	Poste metálico com base ou engastado telescópico altura de 10 até 15 mts	2.831,00	Eletrobox Ltda
100	10	pç	Projetor solo com vedação para lâmpadas até 400 W	360,00	Eletrobox Ltda
101	5	pç	Medição trifásico, em alumínio ou policarbonato de sobrepor, padrão CELESC	760,00	Eletrobox Ltda
102	5	pç	Medição monofásica e bifásica, em alumínio ou policarbonato de sobrepor, padrão CELESC	590,00	Eletrobox Ltda
119	10	pç	Sapatilha para cabo de aço de até 8,5mm padrão CELESC	1,75	Eletrobox Ltda
120	2	pç	Suporte em aço transformador para poste de concreto circular, padrão CELESC	106,00	Eletrobox Ltda
121	1	pç	Suporte T, para chave fusível e pára-raios, padrão CELESC.	64,00	Eletrobox Ltda
122	30	pç	Tampa de ferro fundido, dimensões 65x45x5cm, com guarnição padrão CELESC	292,00	Eletrobox Ltda
123	5	pç	Tora de madeira, para morto, padrão CELESC	33,00	Eletrobox Ltda
124	1	pç	Transformador de distribuição aéreo, trifásico, 13,8kV 220/380V, isolado à óleo, 45kVA, padrão CELESC	7.440,00	Eletrobox Ltda
129	30	pç	Caixa de passagem pré fabricada em concreto com tampa 30x30x40	20,00	Eletrobox Ltda
130	1.300	m	Fita de advertência "Cuidado Eletricidade"	0,50	Eletrobox Ltda
131	50	pç	Vidro difusor para luminária fechada padrão CELESC	53,00	Eletrobox Ltda
132	200	pç	Parafuso 200mm x 5/8"	4,90	Eletrobox Ltda
4	1	pç	Afastador de armação secundária, dimensões 500x900 mm, padrão CELESC	121,00	Liarte Vendas E Serviços Ltda
8	3	pç	Alça pré-formada de estai para cabo de aço ate 9,5mm, padrão CELESC	4,99	Liarte Vendas E Serviços Ltda
10	30	pç	Armação secundária de 1 estribo, dimensões 110x125x5mm, padrão CELESC	9,20	Liarte Vendas E Serviços Ltda
11	1.000	pç	Arruela quadrada,38x3mm, para parafuso M16, padrão CELESC	0,45	Liarte Vendas E Serviços Ltda
25	100	m	Cabo de cobre isolado em PVC, seção 6 mm²	1,69	Liarte Vendas E Serviços Ltda
63	20	pç	Grampo de suspensão em alumínio para rede multiplexada	43,00	Liarte Vendas E Serviços Ltda
77	10	pç	Manilha sapatilha em aço galvanizado a fogo, 5000dan, padrão CELESC	10,89	Liarte Vendas E Serviços Ltda
81	150	pç	Parafuso cabeça abaulada, galvanizado à fogo 16x70mm, com porca e arruela, padrão CELESC	3,49	Liarte Vendas E Serviços Ltda
22	500	m	Cabo de cobre isolado em PVC, seção 1,5 mm²	0,49	Bello & Machado Ltda
28	500	m	Cabo de cobre flexível, tipo "PP", 450/750, 3x1,5mm²	2,00	Bello & Machado Ltda
29	100	m	Cabo de cobre flexível, tipo "PP", 450/750, 2x2,5mm²	2,22	Bello & Machado Ltda
31	150	m	Cabo de cobre nu, meio duro, 25,0mm², 2,7 fios, padrão CELESC	8,23	Bello & Machado Ltda
32	50	m	Cabo de cobre nu, meio duro, 35,0mm², 2,7 fios, padrão CELESC	11,25	Bello & Machado Ltda
34	100	m	Cabo de alumínio multiplexado, isolado 0,6/1KV, 1x16+16mm²	2,40	Bello & Machado Ltda
36	50	m	Cabo de alumínio multiplexado, isolado 0,6/1KV, 3X35+35mm²	10,15	Bello & Machado Ltda
37	50	m	Cabo de alumínio multiplexado, isolado 0,6/1KV, 3X50+50mm²	15,00	Bello & Machado Ltda
53	200	pç	Conector cunha de BT, tipo VII (vermelho/branco), padrão CELESC	4,00	Bello & Machado Ltda
105	600	pç	Reator para uso externo, baixas perdas, para lâmpada de vapor de sódio, 70W, em aço galvanizado a fogo, padrão CELESC	36,00	Bello & Machado Ltda
114	20	pç	Reator interno, baixas perdas, para lâmpada vapor de sódio, 150 W com ignitor padrão CELESC	42,00	Bello & Machado Ltda
115	40	pç	Reator interno, baixas perdas, para lâmpada vapor de sódio, 250W, com ignitor, padrão CELESC	56,00	Bello & Machado Ltda
135	200	un	Lâmpada mista de 160W	8,40	Bello & Machado Ltda
73	100	un	Lâmpada de vapor de mercúrio 400W, base E-40, tensão da base 140, fluxo luminoso 22.000, IRC 40, vida média 16.000 horas.	18,40	Worldcom Comercial Ltda
68	1.500	pç	Lâmpada vapor de Mercúrio em alta pressão 80W, base E27, tensão da base 115, fluxo luminoso 6.200, IRC 48, vida média 16.000 horas.	6,19	Connectnet Comercial Ltda
109	30	pç	Reator para uso externo, baixas perdas, para lâmpada vapor metálico, 250W, acabamento em aço galvanizado a fogo	54,90	Connectnet Comercial Ltda
1	2.000	un	Abraçadeira plástica para amarração	0,05	WA Material Elétrico Ltda
12	500	pç	Base para relé fotoelétrico 220V, 10A, com suporte em aço galvanizado á fogo, padrão Celesc	3,95	WA Material Elétrico Ltda
13	100	pç	Braço comum de IP, em aço galvanizado à fogo, diâmetro 25x1000mm, padrão CELESC	13,00	WA Material Elétrico Ltda
14	50	pç	Braço especial de IP, em aço galvanizado à fogo, diâmetro 49x3000mm, padrão Celesc	70,00	WA Material Elétrico Ltda
15	50	pç	Braço especial de IP, em aço galvanizado à fogo, diâmetro 63x4500mm, padrão CELESC	295,00	WA Material Elétrico Ltda
16	200	pç	Bocal E-27	1,50	WA Material Elétrico Ltda
23	500	m	Cabo de cobre isolado em PVC, seção 2,5 mm²	0,75	WA Material Elétrico Ltda
24	500	m	Cabo de cobre isolado em PVC, seção 4 mm²	1,19	WA Material Elétrico Ltda
26	2.000	m	Cabo de cobre isolado em PVC, seção 10 mm²	3,05	WA Material Elétrico Ltda
27	100	m	Cabo de cobre isolado em PVC, seção 16 mm²	5,00	WA Material Elétrico Ltda
30	500	m	Cabo de cobre flexível, tipo "PP", 450/750, 3x2,5mm²	3,00	WA Material Elétrico Ltda
38	25	pç	Chave para comando de IP, 160/240V, 1x50A relê NA padrão CELESC	120,00	WA Material Elétrico Ltda
60	50	rl	Fita de autofusão, rolo 10m	11,00	WA Material Elétrico Ltda
61	200	rl	Fita isolante 20m - Preta	2,70	WA Material Elétrico Ltda
69	1.000	pç	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão 70W, base E27, fluxo luminoso 6000 lumens, IRC 25, vida média 28.000 horas.	11,00	WA Material Elétrico Ltda
70	1.000	pç	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão 150W, base E40, tensão da base 100, fluxo luminoso 17.500, temperatura de cor 2000, vida média 32.000 horas.	17,10	WA Material Elétrico Ltda
71	700	pç	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão 250W, base E40, tensão da base 135, fluxo luminoso 12.500, IRC 40, vida média 32.000 horas.	19,40	WA Material Elétrico Ltda
72	700	pç	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão 400W, base E40, fluxo luminoso 56.000 lumens, IRC 23,vida média 32.000 horas.	21,80	WA Material Elétrico Ltda

74	100	pç	Luminária para iluminação pública, bocal E-27, para lâmpada até 80 W padrão CELESC	52,00	WA Material Elétrico Ltda
75	80	pç	Luminária para iluminação pública, fechada, bocal E-40, para lâmpada de até 400W, padrão CELESC	70,00	WA Material Elétrico Ltda
76	100	pç	Luminária para iluminação pública decorativa colorida, bocal E-40, base relé no topo para lâmpada de até 400W, vidro plano, padrão CELESC	290,00	WA Material Elétrico Ltda
83	100	pç	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à fogo,16x250mm,com porca e arruela padrão CELESC	5,50	WA Material Elétrico Ltda
103	10	pç	Reator para uso externo, para lâmpada de vapor de mercúrio 400W, galvanizado à fogo, padrão CELESC.	45,00	WA Material Elétrico Ltda
104	200	pç	Reator para uso externo, baixas perdas, para lâmpada de vapor de mercúrio, 80W, em aço galvanizado a fogo, padrão CELESC	28,00	WA Material Elétrico Ltda
106	600	pç	Reator para uso externo, baixas perdas, para lâmpada de vapor de sódio, 150W, em aço galvanizado a fogo, padrão CELESC	48,90	WA Material Elétrico Ltda
108	200	pç	Reator para uso externo, baixas perdas, para lâmpada de vapor de sódio, 400W, em aço galvanizado a fogo, padrão CELESC	80,00	WA Material Elétrico Ltda
110	30	pç	Reator para uso externo, baixas perdas, para lâmpada vapor metálico, 400W, acabamento em aço galvanizado a fogo	62,00	WA Material Elétrico Ltda
111	200	pç	Reator para uso interno, para lâmpada vapor metálico 150W, com ignitor	35,00	WA Material Elétrico Ltda
112	200	pç	Reator para uso interno, para lâmpada vapor metálico 250W, com ignitor	50,00	WA Material Elétrico Ltda
113	200	pç	Reator para uso interno, para lâmpada vapor metálico 400W, com ignitor	55,00	WA Material Elétrico Ltda
116	20	pç	Reator interno, baixas perdas, para lâmpada vapor de sódio, 400W, com ignitor padrão CELESC	72,00	WA Material Elétrico Ltda
118	2.000	pç	Relé fotoelétrico eletromagnético, NF,	15,00	WA Material Elétrico Ltda
125	800	pç	Duto PVC kanaflex cor preta bitola 1 ½"	2,00	WA Material Elétrico Ltda
126	500	pç	Duto PVC kanaflex cor preta bitola 2"	3,00	WA Material Elétrico Ltda
133	200	pç	Parafuso 250mm x 5/8"	5,50	WA Material Elétrico Ltda
134	200	pç	Parafuso 300mm x 5/8"	6,50	WA Material Elétrico Ltda

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2014

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:161849E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO N.º 01/2014 DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM – PLACIC.

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Bacia do Cafezal - CIDREBAC, com sede no Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo, combinada com a Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Complementar n° 101/00 de 04/05/2000;

RESOLVE:

CAPITULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum, as diretrizes para elaboração do Plano de Aplicação Anual relativo ao exercício de 2014, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, compreendendo:
I – as metas e prioridades do Consórcio:
II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;
III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
IV - disposições gerais.

CAPITULO II
Metas e Prioridades do Consórcio

Art. 2º As metas e prioridades estão especificadas no Anexo I desta Resolução, sendo as metas e prioridades do Consórcio estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de aplicação Anual de 2014.
Parágrafo Único. A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 3º As Metas Fiscais serão demonstradas no Anexo II desta Resolução.

CAPITULO III
Da elaboração e execução do Plano de Aplicação Anual e suas alterações

Art. 4º O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 5º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 6º A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual, serão elaboradas a preços vigentes em janeiro de 2014.
Art. 7º O Plano de Aplicação Anual, conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.
***Parágrafo Único*.** Fica o presidente do Consórcio autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composto por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos no Ato de Gestor do Plano de Aplicação Anual para 2014 e em seus Créditos Adicionais.

Art. 8º O Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.
§ 1º Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais ao Plano de Aplicação Anual para 2014.
§ 2º Não se conterá Reserva de Contingência de valores recebidos dos municípios como transferência para cobertura das despesas inclusas no contrato de rateio.

Art. 9º O Plano de Aplicação Anual para 2014, que o Presidente do Consórcio, irá apresentar para analise e aprovação do Conselho Diretor, constituir-se-á de:
I - texto da Resolução;
II - anexos discriminando a receita e a despesa, de acordo com o estabelecido na Lei 4.320/64.

Art. 10º Cada ação identificada por operações especiais, projetos e atividades pode participar de apenas um programa.

Art. 11. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 12. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais especiais para despesas resultantes de convênios que venham a ser firmados com órgãos de governo Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 13. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas correntes.

Art. 14. O presidente do Consórcio deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº. 101/00, de 04/05/2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido neste Ato.
Parágrafo Único. O presidente do Consórcio deverá fazer publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Plano de Aplicação Anual de 2014.

Art. 15. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o presidente do Consórcio promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, na forma do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/2000.
Parágrafo Único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101/00, de 04/05/2000.

CAPITULO IV
Das despesas com pessoal e encargos

Art. 16. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.
§ 1º. O presidente do Consórcio poderá conceder revisões, reajustes salariais e abonos financeiros, visando a recomposição de perdas salariais ou a melhoria da remuneração dos servidores.
§ 2º. O presidente do Consórcio poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V
Disposições gerais

Art. 17. Serão previstas no Plano de Aplicação Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 18. Serão consideradas como despesas irrelevantes para efeitos do art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107/05 de 06 de abril de 2005.

Art. 19. Fica o presidente do Consórcio autorizado a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Diretor.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Bacia do Cafezal - CIDREBAC, com sede no Município de Rolândia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2014.

ANEXO I					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Aumentar a Eficácia e Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública.				
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Numero de Ações Aplicadas				
ESTRATÉGIA	Implantação de ações de interesse em comum adotadas pelos municípios membros				
ÓRGÃO	Departamento de Administração				
UNIDADE	Divisão Administrativa				
PROGRAMA	Sistema de Administração Voltado para Resultados				
FUNÇÃO	04	Administrativa	**SUB FUNÇÃO**	122	Administração Geral
OBJETIVO DO PROGRAMA	Melhorar os resultados da gestão municipal, os indicadores econômico-sociais e o índice de satisfação do cliente-cidadão				
Indicadores do Programa	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final PLACIC**		
Desenvolvimento de ações e programas de Interesse Comum	Mês	ND	12		
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades	2014				
Valor Total (R$)	R$ 180.000,00				
PROJETO/ATIVIDADE	2.001				

PROJETO	Manutenção das Atividades Administrativas
OBJETIVO ESPECIFICO	Gastos com Despesas referentes às funções burocráticas: vencimentos, obrigações patronais, materiais de consumo, serviço terceiro pessoa física e jurídica equipamentos e materiais permanentes, dentre outros necessários para execução das funções administrativas do consórcio.
META	12
UNIDADE DE MEDIDA	Mês
REGIONALIZAÇÃO	Arapongas; Londrina; Rolândia.

ANTÔNIO JOSÉ BEFFA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Bacia do Cafezal - CIDREBAC

ANEXO I					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Proporcionar aos produtores rurais condições favoráveis, para praticas de escoamento de produções e trafegabilidade do meio rural ao centro urbano, bem como o deslocamento de alunos do meio rural as escolas urbanas.				
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Numero de estradas readequadas				
ESTRATÉGIA	Implantação de ações de interesse em comum adotadas pelos municípios membros				
ÓRGÃO	Departamento de Administração Executiva				
UNIDADE	Divisão Agrícola				
PROGRAMA	Patrulha do Campo				
FUNÇÃO	20	Agricultura	**SUB FUNÇÃO**	605	Abastecimento
OBJETIVO DO PROGRAMA	Melhorar as condições de trafegabilidade e acessos as propriedades rurais				

Indicadores do Programa	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final PLACIC**
Readequação e Melhorias de Estradas Rurais	Quilômetros	ND	350

Dados Financeiros dos Projetos/Atividades	2014
Valor Total (R$)	R$ 20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	2.003
PROJETO	Manutenção da Patrulha do Campo
OBJETIVO ESPECIFICO	Gastos com funcionários para operação de equipamentos para Readequação e Melhorias de Estradas Rurais
META	12
UNIDADE DE MEDIDA	Mês
REGIONALIZAÇÃO	Arapongas; Londrina; Rolândia.

ANEXO I					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Garantir aos Produtores Rurais condições de acesso a programas públicos de certificação de produtos agrícolas				
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Produtores Rurais				
ESTRATÉGIA	Implantação de ações de interesse em comum adotadas pelos municípios membros				
ÓRGÃO	Departamento de Administração Executiva				
UNIDADE	Divisão Agrícola				
PROGRAMA	SIM/SUASA				
FUNÇÃO	20	Agricultura	**SUB FUNÇÃO**	602	Promoção da Produção Animal
OBJETIVO DO PROGRAMA	Proporcionar o aumento na oferta de produtos agrícolas, originários de pequenas propriedades rurais, de modo a aumentar a renda ao pequeno produto rural.				

Indicadores do Programa	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final PLACIC**
Produtores Rurais	Unidade	ND	150

Dados Financeiros dos Projetos/Atividades	2014
Valor Total (R$)	R$ 30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	1.001
PROJETO	Aquisição de Veículo para Programa SIM/SUASA
OBJETIVO ESPECIFICO	Aquisição de veiculo para implementação do sistema de inspeção
META	1
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade
REGIONALIZAÇÃO	Arapongas; Londrina; Rolândia.

Dados Financeiros dos Projetos/Atividades	2014
Valor Total (R$)	R$ 64.500,00
PROJETO/ATIVIDADE	2.002
PROJETO	Manutenção do Programa SIM/SUASA
OBJETIVO ESPECIFICO	Manutenção da área administrativa para operacionalização do Sistema SIM/SUASA
META	12
UNIDADE DE MEDIDA	Mês
REGIONALIZAÇÃO	Arapongas; Londrina; Rolândia.

ANEXO I					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Manter o padrão de Cascalhamento das estradas vicinais rurais, trazendo uniformidade no tamanho das pedras, proporcionando deste modo acabamento nos serviços de manutenção destas estradas, proporcionando condições de extrema satisfação trafegabilidade, além de garantir rapidez, rendimento e facilidade de manutenção dos trechos.				
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Produtores Rurais				
ESTRATÉGIA	Melhorar as condições de trafegabilidade e acessos as propriedades rurais				
ÓRGÃO	Departamento de Administração Executiva				
UNIDADE	Divisão de Agrícola				
PROGRAMA	Britador Itinerante				
FUNÇÃO	26	Transporte	**SUB FUNÇÃO**	782	Transporte Rodoviário
OBJETIVO DO PROGRAMA	Britar o Cascalho para ser usado na Readequação e Melhoria das Estradas Rurais, de modo a garantir a boa trafegabilidade nas vias rurais dos Municípios.				

Indicadores do Programa	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final PLACIC**
Readequação e Melhorias de Estradas Rurais	Quilômetros	ND	6.000

Dados Financeiros dos Projetos/Atividades	2014
Valor Total (R$)	R$ 300.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	1.002
PROJETO	Aquisição de Equipamento Para Britador Itinerante
OBJETIVO ESPECIFICO	Aquisição de Equipamento para triturar as pedras transformando-as em cascalhos.
META	1
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade
REGIONALIZAÇÃO	Arapongas; Londrina; Rolândia.

Dados Financeiros dos Projetos/Atividades	2014
Valor Total (R$)	R$ 6.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	2.004
PROJETO	Manutenção das Atividades do Britador Itinerante
OBJETIVO ESPECIFICO	Manutenção das Atividades do Britador Itinerante.
META	12

UNIDADE DE MEDIDA	Mês
REGIONALIZAÇÃO	Arapongas; Londrina; Rolândia.

ANEXO I						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Readequar e expandir a malha asfáltica urbana dos municípios, proporcionando bem estar aos munícipes, adequada aparência urbana e condições de trafegabilidade.					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Vias Publicas Urbanas					
ESTRATÉGIA	Melhorar as condições de trafegabilidade urbana					
ÓRGÃO	Departamento de Administração Executiva					
UNIDADE	Divisão de Urbanismo					
PROGRAMA	Patrulha Asfáltica					
FUNÇÃO	15	Urbanismo	**SUB FUNÇÃO**	451	Infraestrutura Urbana	
OBJETIVO DO PROGRAMA	Readequar e expandir a malha asfáltica urbana.					

Indicadores do Programa	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final PLACIC**
Readequação e Expansão da Malha Asfáltica Urbana	Metros Quadrados	ND	900.000

Dados Financeiros dos Projetos/Atividades	2014
Valor Total (R$)	R$ 700.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	1.003

PROJETO	Aquisição de Equipamentos Para Patrulha Asfáltica
OBJETIVO ESPECIFICO	Aquisição de Equipamentos que farão as correções das pavimentações urbanas
META	2
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade
REGIONALIZAÇÃO	Arapongas; Londrina; Rolândia.

Dados Financeiros dos Projetos/Atividades	2014
Valor Total (R$)	R$ 200.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	1.004

PROJETO	Realização de Obras de Pavimentação Asfáltica
OBJETIVO ESPECIFICO	Aquisição de matéria prima para aplicação de novos pavimentos asfálticos.
META	12
UNIDADE DE MEDIDA	Mês
REGIONALIZAÇÃO	Arapongas; Londrina; Rolândia.

Dados Financeiros dos Projetos/Atividades	2014
Valor Total (R$)	R$ 595.400,00
PROJETO/ATIVIDADE	2.005

PROJETO	Manutenção das Atividades da Patrulha Asfáltica
OBJETIVO ESPECIFICO	Aquisição de matéria prima para aplicação nas correções de defeitos dos pavimentos existentes, bom como as despesas de manutenção dos equipamentos asfálticos.
META	12
UNIDADE DE MEDIDA	Mês
REGIONALIZAÇÃO	Arapongas; Londrina; Rolândia.

ANEXO I						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Manutenção da sinalização viária horizontal dos municípios, disponibilizando operadores e equipamento profissionais para operação de pintura de faixas de pedestres, pares, faixas de sinalizações, vagas de deficientes e idosos, dentre outras. Garantindo sempre excelentes visibilidade a sinalização.					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Ruas e Avenidas Municipais					
ESTRATÉGIA	Serviço para manutenção da sinalização urbana municipal de ruas e avenidas					
ÓRGÃO	Departamento de Administração Executiva					
UNIDADE	Divisão de Urbanismo					
PROGRAMA	Patrulha de Sinalização Urbana					
FUNÇÃO	15	Urbanismo	**SUB FUNÇÃO**	452	Serviços Urbanos	
OBJETIVO DO PROGRAMA	Manter em boas condições as Sinalizações Urbanas do municípios membros do consórcio.					

Indicadores do Programa	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final PLACIC**
Ruas e Avenidas	Unidade	ND	3.000

Dados Financeiros dos Projetos/Atividades	2014
Valor Total (R$)	R$ 300.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	1.005

PROJETO	Aquisição de Equipamentos Para Patrulha de Sinalização Urbana
OBJETIVO ESPECIFICO	Aquisição de Equipamento para pintura das sinalizações viárias urbanas
META	1
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade
REGIONALIZAÇÃO	Arapongas; Londrina; Rolândia.

Dados Financeiros dos Projetos/Atividades	2014
Valor Total (R$)	R$ 71.400,00
PROJETO/ATIVIDADE	2.006

PROJETO	Manutenção das Atividades da Patrulha de Sinalização Urbana
OBJETIVO ESPECIFICO	Manutenção do Equipamento para pintura das sinalizações viárias urbanas e despesas para a operação da ação consorciada
META	12
UNIDADE DE MEDIDA	Mês
REGIONALIZAÇÃO	Arapongas; Londrina; Rolândia.

ANEXO II
METAS FISCAIS

Metas anuais
LRF, art. 4º, § 1º (Valores constantes)

Descrição	**Orçado**	**Previsão**	**Previsão**
	2014	**2015**	**2016**
I – Receita Total	2.467.300,00	993.538,00	1.053.150,00
II – Despesa Total	2.467.300,00	993.538,00	1.053.150,00
III – Resultado Primário	0,00	0,00	0,00
IV – Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
LRF, art. 4º, § 2º, I (Valores constantes)

Especificação	**Metas Previstas para 2013**	**Metas Realizadas em 2013**	**Variação**	
			Valor	**%**
I – Receita Total	-	-	-	-
II – Despesa Total	-	-	-	-
III – Resultado Primário	-	-	-	-

Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

LRF, art. 4º, § 2º, II (Valores constantes)

Descrição	Fixado 2011	Fixado 2012	%	Fixado 2013	%	Fixado 2014	%	Previsão 2015	%	Previsão 2016	%
I – Receita Total	-	-	-	-	-	2.467.300,00	-	993.538,00	**-59,73**	1.053.150,00	**6,00**
II – Despesa Total	-	-	-	-	-	2.467.300,00	-	993.538,00	**-59,73**	1.053.150,00	**6,00**
III – Resultado Primário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Evolução do Patrimônio Líquido
LRF, art. 4º, § 2º, III (Valores constantes)

Patrimônio Líquido	2010	%	2011	%	2012	%
Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	-	-	-	-	-	-

ANTÔNIO JOSÉ BEFFA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Bacia do Cafezal - CIDREBAC

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:5A6DC368

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 024/2014

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos

No Edital, Item 11.1.1, Tabela 1 onde lê-se:

Itens	05	06	08	09	12	136	138	204	205	219	228	229	213	245	251
	293	301	336	343	347	353									
Devido os itens listados abaixo pertencerem a uma mesma classe de materiais (ex. lima H, resinas, fotopolimerizáveis) e diferirem somente em sua numeração, precisarão somente 01 (uma) amostra por Grupo identificado, desde que a marca da amostra represente o grupo:															
253-256 257-263 264-285 326-334 344-324 348-349															

Leia-se:

Itens	05	06	08	09	12	136	138	204	205	219	228	229	231	245	251
	293	301	336	343	347	353									
Devido os itens listados abaixo pertencerem a uma mesma classe de materiais (ex. lima H, resinas, fotopolimerizáveis) e diferirem somente em sua numeração, precisarão somente 01 (uma) amostra por Grupo identificado, desde que a marca da amostra represente o grupo:															
253-256 257-263 264-285 326-334 344-345 348-349															

Rolândia, 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9861CEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 081/2013

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços para o Fornecimento Mensal de Vale Compra Alimentação por meio de Crédito Intransferível em Cartão Magnético e/ou Eletrônico.

No Anexo IV – Modelo de Proposta, onde lê-se:

Item	Descrição do Objeto	Quant.Est. Cartão Mês	R$ un. Vale Alimentação	R$ Est. Mensal	Taxa Administ. 0%	R$ Est. Total Mensal
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento mensal de vale alimentação por meio de crédito intransferível em cartão magnético e/ou eletrônico, com senha pessoal intransferível que permitam a aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais conveniados em Rolândia, destinado a Prefeitura Municipal de Rolândia	1.267	R$ 70,00	88.690,00	0,00	88.690,00
Valor Total Estimado para 12 (doze) meses						R$ 1.064.280,00
Taxa Administrativa Cobrada do Município						0%

Leia-se:

Item	Descrição do Objeto	Quant.Est. Cartão Mês	R$ un. Vale Alimentação	R$ Est. Mensal	Taxa Administ. 0%	R$ Est. Total Mensal
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento mensal de vale alimentação por meio de crédito intransferível em cartão magnético e/ou eletrônico, com senha pessoal intransferível que permitam a aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais conveniados em Rolândia, destinado a Prefeitura Municipal de Rolândia	1.267	R$ 95,00	120.365,00	0,00	120.365,00
Valor Total Estimado para 12 (doze) meses						R$ 1.444.380,00
Taxa Administrativa Cobrada do Município						0%

Rolândia, 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6F6F86C5



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO N.º 003/2014 -SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO COM VISTA À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L U Ç Ã O Nº. 003/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira do Poder Legislativo com vista à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
RESOLVE:

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constantes da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2014, ficam limitadas aos valores constantes do Anexo II deste Decreto.
Parágrafo Único: Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos:

I – relativas aos grupos de despesa:
a) Pessoal e Encargos Sociais;

Art. 2º. A realização de despesas, incluindo, restos a pagar farão parte do Cronograma e sua amortização ocorrerá até o montante da efetiva interferência financeira, constantes do anexo I deste Decreto, observadas, as exclusões do artigo 1º.
Art. 3º. Observadas as exclusões do § único do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II em anexo a esta resolução.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, e esta Resolução tem efeitos retroativos à **01/01/2014**

Barbosa Ferraz-PR, 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1.º secretário da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico Contábil CRC/PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR

ANEXOS:

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Anexo I, Artigo 8º da LC nº. 101/2000 - Programação Financeira da Interferência Mensal - 2013

Interferência Financeira	Previsão Inicial	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
Interferência Financeira do Executivo (a)	**955.000,00**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**955.000,00**
INTERFERÊNCIA TOTAL	955.000,00	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	955.000,00
Saldo do Ex. Anterior (b)	**0,00**													**0,00**
TOTAL ACUMUL. (a+b)	**955.000,00**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**955.000,00**

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Anexo II, Artigo 8º da LC nº. 101/2000 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2013

DESPESAS	Desp. Fix.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
Despesas Correntes (A)	940.000,00	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	940.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	660.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	660.000,00
Juros e Enc. da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	280.000,00	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	280.000,00
Despesas de Capital (B)	15.000,00	0,00	1.363,64	1.363,64	1.363,64	1.363,64	1.363,64	1.363,64	1.363,64	1.363,64	1.363,64	1.363,64	1.363,64	15.000,00
Investimentos	15.000,00	0,00	1.363,64	1.363,64	1.363,64	1.363,64	1.363,64	1.363,64	1.363,64	1.363,64	1.363,64	1.363,64	1.363,64	15.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Res. de Contingência (c)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL (A+B)	955.000,00	78.333,33	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	955.000,00
Restos a Pagar (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros(E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	955.000,00	78.333,33	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	955.000,00

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

RESUMO DO FLUXO DE CAIXA

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL ANO
SALDO DO MÊS ANTERIOR	0,00	1.250,00	1.136,36	1.022,73	909,09	795,45	681,82	568,18	454,55	340,91	227,27	113,64	0,00
ENTRADAS	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	955.000,00
SAÍDAS	78.333,33	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	955.000,00
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	1.250,00	1.136,36	1.022,73	909,09	795,45	681,82	568,18	454,55	340,91	227,27	113,64	0,00	0,00

Notas Explicativas:

Barbosa Ferraz-PR, 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1.º secretário da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico Contábil CRC/PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B678DF4A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

RESOLUÇÃO N.º 003/2014 -SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO COM VISTA À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L U Ç Ã O Nº. 003/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira do Poder Legislativo com vista à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constantes da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2014, ficam limitadas aos valores constantes do Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único: Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos:

I – relativas aos grupos de despesa:

a) Pessoal e Encargos Sociais;

Art. 2º. A realização de despesas, incluindo, restos a pagar farão parte do Cronograma e sua amortização ocorrerá até o montante da efetiva interferência financeira, constantes do anexo I deste Decreto, observadas, as exclusões do artigo 1º.

Art. 3º. Observadas as exclusões do § único do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II em anexo a esta resolução.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, e esta Resolução tem efeitos retroativos à **01/01/2014**

Barbosa Ferraz-PR, 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1.º secretário da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico Contábil CRC/PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR

ANEXOS:

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Anexo I, Artigo 8º da LC nº. 101/2000 - Programação Financeira da Interferência Mensal - 2013

Interferência Financeira	Previsão Inicial	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
Interferência Financeira do Executivo (a)	**955.000,00**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**955.000,00**
INTERFERÊNCIA TOTAL	955.000,00	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	955.000,00
Saldo do Ex. Anterior (b)	**0,00**													**0,00**
TOTAL ACUMUL. (a+b)	**955.000,00**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**79.583,33**	**955.000,00**

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Anexo II, Artigo 8º da LC nº. 101/2000 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2013

DESPESAS	Desp. Fix.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
Despesas Correntes (A)	**940.000,00**	**78.333,33**	**78.333,33**	**78.333,33**	**78.333,33**	**78.333,33**	**78.333,33**	**78.333,33**	**78.333,33**	**78.333,33**	**78.333,33**	**78.333,33**	**78.333,33**	**940.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	**660.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**660.000,00**
Juros e Enc. da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**280.000,00**	**23.333,33**	**23.333,33**	**23.333,33**	**23.333,33**	**23.333,33**	**23.333,33**	**23.333,33**	**23.333,33**	**23.333,33**	**23.333,33**	**23.333,33**	**23.333,33**	**280.000,00**
Despesas de Capital (B)	**15.000,00**	**0,00**	**1.363,64**	**1.363,64**	**1.363,64**	**1.363,64**	**1.363,64**	**1.363,64**	**1.363,64**	**1.363,64**	**1.363,64**	**1.363,64**	**1.363,64**	**15.000,00**
Investimentos	**15.000,00**	**0,00**	**1.363,64**	**1.363,64**	**1.363,64**	**1.363,64**	**1.363,64**	**1.363,64**	**1.363,64**	**1.363,64**	**1.363,64**	**1.363,64**	**1.363,64**	**15.000,00**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Res. de Contingência (c)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESA TOTAL (A+B)	955.000,00	78.333,33	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	955.000,00
Restos a Pagar (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros(E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	955.000,00	78.333,33	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	955.000,00

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

RESUMO DO FLUXO DE CAIXA

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL ANO
SALDO DO MÊS ANTERIOR	0,00	1.250,00	1.136,36	1.022,73	909,09	795,45	681,82	568,18	454,55	340,91	227,27	113,64	0,00
ENTRADAS	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	955.000,00
SAÍDAS	78.333,33	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	79.696,97	955.000,00
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	1.250,00	1.136,36	1.022,73	909,09	795,45	681,82	568,18	454,55	340,91	227,27	113,64	0,00	0,00

Notas Explicativas:

Barbosa Ferraz-PR, 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1.º secretário da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico Contábil CRC/PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:7443BE72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
ATO DO GESTOR N.º 01/2014

SÚMULA: Define a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Bacia do Cafezal - CIDREBAC, com sede no Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2014, combinada com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Complementar n° 101/2000;

DECRETA:

Art. 1° - A movimentação de dotações orçamentárias do Consórcio CAMINHOS DO TIBAGI fica limitado aos valores constantes do Anexo II deste Ato.
Parágrafo Único: Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotações:
I – relativo aos grupos de despesas

– pessoal e encargos sociais;
II – destinados aos pagamentos:
– de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
– de despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas em atos específicos.
Art. 2° - A realização de despesas à conta de fontes de recursos relativas a transferência de convênios, somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas.
Art. 3º - O Presidente do Consórcio poderá promover alterações no cronograma para atendimento de situações de ordem administrativa, em função das prioridades que forem estabelecidas.
Art. 4º - O Presidente do Consórcio poderá, no âmbito de sua competência, proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos, projetos, atividades, operações especiais ou entre programas de governo;
Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2014 terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Bacia do Cafezal - CIDREBAC, com sede no Município de Rolândia, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ BEFFA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Bacia do Cafezal - Cidrebac

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA
EXERCÍCIO - 2014
Art. 13 da LC nº101/2000
ANEXO I DO ATO DO GESTOR Nº01/2014

CRONOGRAMA MENSAL DA REALIZAÇÃO DA RECEITA

RECEITA	RECEITA ESTIMADA	PROGRAMAÇÃO MENSAL												TOTAL
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1.0 RECEITAS CORRENTES	**2.467.300,00**	**92.608,59**	**219.275,18**	**229.275,00**	**319.275,03**	**319.274,97**	**309.274,97**	**210.274,98**	**193.608,30**	**193.608,24**	**193.608,24**	**93.608,25**	**93.608,25**	**2.467.300,00**
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**2.467.300,00**	**92.608,59**	**219.275,18**	**229.275,00**	**319.275,03**	**319.274,97**	**309.274,97**	**210.274,98**	**193.608,30**	**193.608,24**	**193.608,24**	**93.608,25**	**93.608,25**	**2.467.300,00**
1.7.2.3 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	**2.467.300,00**	**92.608,59**	**219.275,18**	**229.275,00**	**319.275,03**	**319.274,97**	**309.274,97**	**210.274,98**	**193.608,30**	**193.608,24**	**193.608,24**	**93.608,25**	**93.608,25**	**2.467.300,00**
1.7.2.3.37 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	**2.467.300,00**	**92.608,59**	**219.275,18**	**229.275,00**	**319.275,03**	**319.274,97**	**309.274,97**	**210.274,98**	**193.608,30**	**193.608,24**	**193.608,24**	**93.608,25**	**93.608,25**	**2.467.300,00**
1.7.2.3.37.01 REPASSE DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS	**822.433,31**	30.869,52	73.091,72	76.425,00	106.425,01	106.424,99	103.091,65	70.091,66	64.536,10	64.536,08	64.536,08	31.202,75	31.202,75	**822.433,31**
1.7.2.3.37.02 REPASSE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA	**822.433,39**	30.869,55	73.091,75	76.425,00	106.425,01	106.424,99	103.091,67	70.091,66	64.536,10	64.536,08	64.536,08	31.202,75	31.202,75	**822.433,39**
1.7.2.3.37.03 REPASSE DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	**822.433,30**	30.869,52	73.091,71	76.425,00	106.425,01	106.424,99	103.091,65	70.091,66	64.536,10	64.536,08	64.536,08	31.202,75	31.202,75	**822.433,30**
TOTAL	**2.467.300,00**	**92.608,59**	**219.275,18**	**229.275,00**	**319.275,03**	**319.274,97**	**309.274,97**	**210.274,98**	**193.608,30**	**193.608,24**	**193.608,24**	**93.608,25**	**93.608,25**	**2.467.300,00**

CRONOGRAMA BIMESTRAL DA REALIZAÇÃO DA RECEITA

RECEITA	RECEITA ESTIMADA	PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL						TOTAL
		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
1.0 RECEITAS CORRENTES	**2.467.300,00**	**311.883,77**	**548.550,03**	**628.549,94**	**403.883,28**	**387.216,48**	**187.216,50**	**2.467.300,00**
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**2.467.300,00**	**311.883,77**	**548.550,03**	**628.549,94**	**403.883,28**	**387.216,48**	**187.216,50**	**2.467.300,00**
1.7.2.3 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	**2.467.300,00**	**311.883,77**	**548.550,03**	**628.549,94**	**403.883,28**	**387.216,48**	**187.216,50**	**2.467.300,00**
1.7.2.3.37 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	**2.467.300,00**	**311.883,77**	**548.550,03**	**628.549,94**	**403.883,28**	**387.216,48**	**187.216,50**	**2.467.300,00**
1.7.2.3.37.01 REPASSE DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS	**822.433,31**	103.961,24	182.850,01	209.516,64	134.627,76	129.072,16	62.405,50	**822.433,31**
1.7.2.3.37.02 REPASSE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA	**822.433,39**	103.961,30	182.850,01	209.516,66	134.627,76	129.072,16	62.405,50	**822.433,39**
1.7.2.3.37.03 REPASSE DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	**822.433,30**	103.961,23	182.850,01	209.516,64	134.627,76	129.072,16	62.405,50	**822.433,30**
TOTAL	**2.467.300,00**	**311.883,77**	**548.550,03**	**628.549,94**	**403.883,28**	**387.216,48**	**187.216,50**	**2.467.300,00**

ANTÔNIO JOSÉ BEFFA
Presidente

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA
EXERCÍCIO - 2014
Art. 8º da LC nº101/2000

ANEXO II DO ATO DO GESTOR Nº01/2014

CRONOGRAMA MENSAL DA DESPESA

DESPESA	DESPESA FIXADA	PROGRAMAÇÃO MENSAL												TOTAL
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3.0 DESPESAS CORRENTES	**933.423,92**	**75.618,84**	**85.618,79**	**85.618,65**	**75.618,66**	**75.618,66**	**75.618,66**	**76.618,68**	**76.618,62**	**76.618,59**	**76.618,59**	**76.618,59**	**76.618,59**	**933.423,92**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**299.943,92**	24.995,41	24.995,41	24.995,31	24.995,31	24.995,31	24.995,31	24.995,31	24.995,31	24.995,31	24.995,31	24.995,31	24.995,31	**299.943,92**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**633.480,00**	50.623,43	60.623,38	60.623,34	50.623,35	50.623,35	50.623,35	51.623,37	51.623,31	51.623,28	51.623,28	51.623,28	51.623,28	**633.480,00**
4.0 DESPESAS DE CAPITAL	**1.533.876,08**	**16.989,75**	**133.656,39**	**143.656,35**	**243.656,37**	**243.656,31**	**233.656,31**	**133.656,30**	**116.989,68**	**116.989,65**	**116.989,65**	**16.989,66**	**16.989,66**	**1.533.876,08**
4.4 INVESTIMENTOS	**1.533.876,08**	16.989,75	133.656,39	143.656,35	243.656,37	243.656,31	233.656,31	133.656,30	116.989,68	116.989,65	116.989,65	16.989,66	16.989,66	**1.533.876,08**
TOTAL	**2.467.300,00**	**92.608,59**	**219.275,18**	**229.275,00**	**319.275,03**	**319.274,97**	**309.274,97**	**210.274,98**	**193.608,30**	**193.608,24**	**193.608,24**	**93.608,25**	**93.608,25**	**2.467.300,00**

CRONOGRAMA BIMESTRAL DA DESPESA

DESPESA	DESPESA FIXADA	PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL						TOTAL
		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
3.0 DESPESAS CORRENTES	**933.423,92**	**161.237,63**	**161.237,31**	**151.237,32**	**153.237,30**	**153.237,18**	**153.237,18**	**933.423,92**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**299.943,92**	49.990,82	49.990,62	49.990,62	49.990,62	49.990,62	49.990,62	**299.943,92**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**633.480,00**	111.246,81	111.246,69	101.246,70	103.246,68	103.246,56	103.246,56	**633.480,00**
4.0 DESPESAS DE CAPITAL	**1.533.876,08**	**150.646,14**	**387.312,72**	**477.312,62**	**250.645,98**	**233.979,30**	**33.979,32**	**1.533.876,08**
4.4 INVESTIMENTOS	**1.533.876,08**	150.646,14	387.312,72	477.312,62	250.645,98	233.979,30	33.979,32	**1.533.876,08**
TOTAL	**2.467.300,00**	**311.883,77**	**548.550,03**	**628.549,94**	**403.883,28**	**387.216,48**	**187.216,50**	**2.467.300,00**

ANTÔNIO JOSÉ BEFFA
Presidente

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO - 2014

ANEXO III DO ATO DO GESTOR Nº01/2014

CRONOGRAMA MENSAL DA REALIZAÇÃO DA RECEITA

RECEITA	PROGRAMAÇÃO MENSAL												TOTAL
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
1.7.2.3.37 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	92.608,59	219.275,18	229.275,00	319.275,03	319.274,97	309.274,97	210.274,98	193.608,30	193.608,24	193.608,24	93.608,25	93.608,25	**2.467.300,00**
TOTAL	**92.608,59**	**219.275,18**	**229.275,00**	**319.275,03**	**319.274,97**	**309.274,97**	**210.274,98**	**193.608,30**	**193.608,24**	**193.608,24**	**93.608,25**	**93.608,25**	**2.467.300,00**

CRONOGRAMA MENSAL DA DESPESA

DESPESA	PROGRAMAÇÃO MENSAL												TOTAL
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.995,41	24.995,41	24.995,31	24.995,31	24.995,31	24.995,31	24.995,31	24.995,31	24.995,31	24.995,31	24.995,31	24.995,31	**299.943,92**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.623,43	60.623,38	60.623,34	50.623,35	50.623,35	50.623,35	51.623,37	51.623,31	51.623,28	51.623,28	51.623,28	51.623,28	**633.480,00**
4.4 INVESTIMENTOS	16.989,75	133.656,39	143.656,35	243.656,37	243.656,31	233.656,31	133.656,30	116.989,68	116.989,65	116.989,65	16.989,66	16.989,66	**1.533.876,08**
TOTAL	**92.608,59**	**219.275,18**	**229.275,00**	**319.275,03**	**319.274,97**	**309.274,97**	**210.274,98**	**193.608,30**	**193.608,24**	**193.608,24**	**93.608,25**	**93.608,25**	**2.467.300,00**
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
SALDO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANTÔNIO JOSÉ BEFFA
Presidente

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:908F17D1